

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

REQUISITANTE(s): Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.174.058,47 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 21/10/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 05/11/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/11/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação nesta licitação observará as seguintes regras:

a) Os itens **1 a 11 são de participação exclusiva** de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

b) Os itens **12 a 15 constituem cota reservada** à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte. Nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, na hipótese de não haver licitante vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à licitante vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da cota principal.

Nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, caso a mesma licitante seja vencedora tanto da cota principal quanto da cota reservada, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço obtido entre as respectivas propostas.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

Sumário:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E DA CONTRATAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
13. DA GESTÃO DO CONTRATO
14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

I. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por meio da Coordenadoria de Licitação, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), dos Decretos Municipais nº 046/2023 e 047/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

II. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, **no Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através da Portaria nº 002/2026 publicada no Diário Oficial deste município em 27 de janeiro de 2026, ou no futuro, ao que os substituir.

III. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam no Anexo I -Termo de Referência e no Anexo II - Proposta de Preços, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

I - havendo divergências quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

II - havendo divergências quanto aos **quantitativos e/ou unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame

1.5 DO REGISTRO DE PREÇOS

1.5.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1.5.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá validade de **1 (um) ano** nas condições previstas neste Edital, podendo ser prorrogada nos termos da Lei n. 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente Licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.1.7. Será assegurado tratamento favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), sociedades cooperativas e ao microempreendedor individual (MEI), quando cabível, observadas as disposições da legislação vigente.

2.1.7.1 A licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa ou Microempreendedor Individual (MEI), que desejar usufruir do tratamento favorecido previsto na legislação aplicável, deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou outro documento idôneo que comprove seu enquadramento, nos termos da legislação vigente.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.14 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

2.2.16 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:

3.1. Para fins de participação, credenciamento, o interessado na participação do presente certame, deverá apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no **sítio eletrônico** www.bll.org.br, o qual, fará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos

3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A participação do interessado no pregão eletrônico se manifestará por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6. A senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido “PREGÃO ELETRÔNICO”, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

3.10. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

- a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br, tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.
- b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

3.11. O não comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “online”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

3.12. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e anexos caso haja, com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

4.1.1. O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

- a) se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

4.8. Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, em cópia simples ou autenticados.

4.9 Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

4.10 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

4.11 Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **90 (noventa) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

4.12 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Pregoeiro poderá realizar diligências, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico - **PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Modelo.

I – A licitante que declarar, para fins de participação no certame, a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá apresentar, juntamente com a proposta adequada, a Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, ou, em substituição a esta, outro documento idôneo que comprove seu enquadramento, nos termos da legislação vigente.

II – A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta adequada ao último lance, catálogo, ficha técnica ou documento técnico equivalente, emitido pelo fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado da respectiva tradução, contendo informações suficientes, claras e objetivas que permitam verificar o atendimento às especificações e requisitos estabelecidos para o objeto, em conformidade com as exigências deste Edital.

5.1.1 Encerrada a fase de lances e de negociação, bem como realizada, quando cabível, a verificação da exequibilidade da proposta, será solicitado ao licitante mais bem classificado o encaminhamento da documentação prevista no item 6.19 deste Edital.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.1. O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo motivo justificado pelo licitante durante a fase de lances e aceito pela administração através do pregoeiro.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente conforme o caso o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

5.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

5.12 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.13 O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública (fase de lances) encerrar-se-á automaticamente.

6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, negociar via chat, justificadamente, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

6.16. As empresas enquadradas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada caso esta seja grande porte.

6.16.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, após a comunicação do sistema BLL.

6.16.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17. Considera-se empate a situação em que duas ou mais propostas ou lances finais apresentem o mesmo valor.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- i. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- ii. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- iii. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- iv. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- v. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.18.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie:

a) **proposta adequada ao último lance ofertado, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo II;**

b) **declaração de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa ou Microempreendedor Individual (MEI), devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo VI, ou outro documento idôneo que comprove o enquadramento do licitante nas condições previstas na legislação vigente, quando a licitante tiver declarado essa condição para fins de participação no certame;**

c) **catálogo, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante.**

e documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da proposta adequada, quando a medida se mostrar necessária à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração ou em razão de solicitação do licitante, formulada por meio do chat da plataforma eletrônica antes do encerramento do prazo originalmente concedido.

6.19.2. Na hipótese de a licitante deixar de encaminhar a proposta adequada no prazo fixado, o Pregoeiro poderá, desde que não haja alteração das condições da proposta, considerar como proposta



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

adequada o último lance ofertado na plataforma eletrônica, desde que tal medida não comprometa a regularidade, a isonomia, a competitividade ou a segurança jurídica do procedimento licitatório.

6.20 Encerrado o prazo para apresentação da documentação prevista no item 6.19, o Pregoeiro procederá à fase de julgamento da proposta, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

6.21. Para fins de verificação da conformidade da proposta com as especificações do objeto, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica, por escrito, do setor requisitante ou da área técnica competente.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais de sanções mantidos pelos órgãos competentes, especialmente o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

7.1.1. Constatada a existência de sanção que impeça a participação em licitações ou a contratação com a Administração Pública, o licitante será excluído do certame por ausência de condição de participação.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.2.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

7.3.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que:

7.4.1.1 o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.5. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O procedimento para a avaliação das amostras, será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8. Quando solicitada, no caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, a empresa licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital a documentação solicitada, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.2. O prazo previsto no item 8.1 poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo pregoeiro.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

8.3. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados, nos documentos anexados pela licitante, o que se segue:

8.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

- a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
 - b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
 - c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
 - d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
 - e) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
 - f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou,
 - g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).
- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.2. A Documentação relativa à regularidade FISCAL E TRABALHISTA, consistirá em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço** (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

8.3.3. Os Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

8.3.4. Os Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Comprovação de licença sanitária**, emitida pela autoridade sanitária competente, estadual ou municipal, conforme a legislação aplicável, válida e compatível com a atividade desenvolvida pela licitante e com o objeto da contratação, quando exigível pela legislação sanitária pertinente.

a.1) Será admitida licença sanitária com prazo de validade expirado, desde que acompanhada de protocolo tempestivo de renovação, exclusivamente quando a legislação aplicável assegurar a manutenção de sua validade ou de seus efeitos durante a análise do respectivo pedido, hipótese em que caberá à licitante demonstrar a existência e a aplicabilidade desse efeito legal.

a.2) Não será considerado, para fins de comprovação da licença sanitária, protocolo referente à primeira emissão, protocolo de renovação apresentado intempestivamente ou documento que, nos



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

termos da legislação aplicável, não produza efeito de prorrogação ou de manutenção da validade da licença.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitida pela ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária aplicável ao tipo de produto e à atividade exercida pela licitante, nos termos da RDC nº 16/2014. Será admitida a apresentação de protocolo de renovação acompanhado do documento vencido, desde que a legislação sanitária vigente permita a continuidade do exercício da atividade durante a tramitação do pedido, sob responsabilidade da licitante.

b.1) As exigências acima encontram fundamento na Lei nº 6.360/1976 e na RDC nº 16/2014 da ANVISA, que disciplinam o funcionamento de empresas sujeitas à vigilância sanitária.

8.3.5. Outras documentações:

a) **Declaração Unificada**, conforme ANEXO V.

8.4. No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 8.4 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

8.5. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.5.2. A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.5.4. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

8.5.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.6.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data inicial do certame.

8.6.2 Para melhor resguardar o interesse público e favorecer a competitividade no certame, admite-se a aplicação do Acórdão 1.211/2021 do TCU:

ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário.

Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

8.7 Encerrado o prazo para envio da documentação (habilitação ou proposta) de que trata o Edital e convocação, poderá ser admitida mediante a realização de diligência a apresentação de novos documentos para a:

8.7.1 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data inicial do certame.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

8.7.2 Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante;

8.7.3 Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame que, por eventual erro ou falha do licitante, tenha deixado de ser apresentado.

8.7.4 Por condição preexistente, entende-se como sendo aquela em que o licitante já preenchia antes da abertura da sessão.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário;

9.8.1.2 dos licitantes que manifestar interesse em integrar o cadastro de reserva, mantendo os preços e as demais condições constantes de suas propostas finais.

9.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.8.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

9.8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.9. DA CONTRATAÇÃO:

9.9.1 É facultada a administração a convocação para assinatura de Termos de Contrato, sendo que o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.9.3. O Contrato poderá ser assinado presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.9.4 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.1. A intimação poderá ocorrer, inclusive, via sistema.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os recursos serão divulgados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no sítio eletrônico www.bll.org.br

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

12.1. A execução do objeto e local de entrega estão previstas nos itens 3.2 e 6 do Termo de Referência.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. A gestão do contrato encontra-se detalhada no item 7 do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

14.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo manifestar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Plataforma eletrônica Portal de Licitações BLL, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br OU protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min. A impugnação deverá estar assinada pelo seu representante legal, devendo ainda ser comprovado os poderes para tal investidura.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/licitacao> e em resumo no Diário Oficial deste Município no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

16.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO V – Declaração Unificada;

ANEXO VI – Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI/Cooperativa.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de outubro de 2026.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, visando ao fortalecimento da capacidade assistencial e à melhoria da qualidade e segurança dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O objeto desta contratação compreende os itens abaixo relacionados, cujas especificações devem ser consideradas como requisitos mínimos.

Item	Descrição do Produto	Qte.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
	EXCLUSIVO PARA ME e EPP				
1	BERÇO AQUECIDO NEONATAL - Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; Possuir um sistema de iluminação auxiliar ajustável de 0 a até no mínimo 900 lúmens para realização dos procedimentos sob o leito; Possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico, que permita o acesso sem que seja necessário rebater as portas laterais do leito; Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente, auto-extinguível e de material atóxico; Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque; Equipado com um display/tela a LED ou LCD; Memória para retenção dos valores programados para temperatura e potência de aquecimento em casos de queda de energia; Sistema de controle microprocessado, com no mínimo três modos de operação: pré-aquecimento, servo controlado através de sensor de temperatura conectado ao RN e manual; Relógio Apgar incorporado; Tecla para travamento das funções do display/tela; Alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. O equipamento deverá cumprir os requisitos da terceira edição da norma NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 – Prescrições Gerais para Segurança", no que diz respeito a parametrização do sistema de alarmes de segurança contra o superaquecimento; Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: 1 prateleira lateral para suporte de materiais e equipamentos, com capacidade de carga de no mínimo 8kg e 1 haste para suporte de soro. Alimentação elétrica (127V ou	2	UN	26.316,66	52.633,32



	220V).				
2	Bisturi eletrônico multifuncional. Indicação digital da potência em watt. Ajuste digital de potência com precisão de 01 watt, através de teclas blindadas tipo up/down no painel. Sistema de monitoração da resistência/contato da placa-paciente adesiva (bipartida) e seleção automática do sistema de monitoração conforme tipo de placa conectada (comum ou bipartida); deve possuir alarme audiovisual e desenergizar a saída monopolar em caso de rompimento ou desconexão do cabo de placa ou ainda em caso de descolamento da placa com a pele do paciente. Deve permitir o uso de único cabo para placas comum ou bipartida descartáveis. Possuir memorização não volátil (mantida mesmo após desligar o aparelho) de valores de potências programadas pelo usuário. Permitir ajuste de potência até pelo menos: 300 watts para corte puro normal e pulsado, possuir no mínimo 03 níveis de blend para corte normal e 03 níveis de blend para corte pulsado; 150 watts para pelo menos 02 modos de coagulação; 100 watts para modo bipolar. Permitir conexão com coagulador argônio, que por questões de segurança e rastreabilidade, deve ser do mesmo fabricante do bisturi. Alimentação elétrica: 100 a 240 VCA (automático) – 60HZ. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Certificado de Conformidade NBRIEC 60601-2-2, classificação CF, inclusive testes de interferência eletromagnética (EMC). Não ter peso superior a 3,5 kg. Acessórios: 01 carrinho; 01 pedal duplo para modo monopolar; 01 pedal simples para modo bipolar; 01 cabo permanente compatível com sistema de monitoração de contato; 01 cabo de alimentação; 01 manual de operação em português. Registro na ANVISA vigente;	2	UN	33.974,33	67.948,66
3	Bomba de infusão linear do tipo volumétrica para uso parenteral e enteral no mesmo equipamento. Deve ser capaz de infundir, pelo menos, soro, medicamentos de diversas viscosidades, hemoderivados e/ou hemocomponentes, quimioterápicos, NPT e dietas enterais. A infusão de dietas enterais deve ocorrer de maneira segura e sem o acionamento de falsos alarmes, para isso a bomba deverá possuir uma programação própria para uso enteral (modo enteral) ou outra forma devidamente comprovada e descrita pelo fabricante em manual. Deve permitir o uso seguro em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Equipamento microprocessado, configurável, para administração de soluções para via parenteral ou enteral, através de equipos sem trecho de silicone e fabricados conforme a norma NBR-ISO 8536-8: Equipamento de infusão para uso médico — Parte 8, que especifica os requisitos para equipos de infusão para uso em bombas de infusão. Possuir tela colorida de no mínimo três polegadas e com ajustes de contraste e iluminação do visor, permitindo uma visualização fácil e segura dos parâmetros em qualquer ambiente. Se o equipamento ofertado possuir tela do tipo touch screen, ela deve funcionar com e sem o uso de luvas. Deve possuir, pelo menos, as programações para: volume X vazão; volume X tempo; somente vazão e peso X concentração X dose. O equipamento ofertado deverá possuir um modo de biblioteca de drogas	6	UN	8.371,28	50.227,68



personalizada e configurável para evitar erros de dosagem de medicamentos. Este modo de programação não é apenas uma rotulagem de nomes de medicamentos, pois ele deve atuar na segurança ao paciente e profissional, devendo evitar entregar ao paciente dosagens fora dos limites mínimos e máximos previamente definidos em programação. Deve ser do tipo monocal canal empilhável (no mínimo três equipamentos sobre uma bancada) ou multicanal (triplo canal ou duplo canal, sendo que as de duplo canal deverão permitir o empilhamento mínimo de dois conjuntos de bombas, totalizando no mínimo quatro bombas empilhadas). Os equipamentos que necessitam de algum suporte de bancada para permitir um empilhamento seguro deverá o licitante vencedor fornecer este suporte sem ônus a instituição que utilizará a bomba. Os suportes serão devolvidos junto com as bombas no final do período de vigência do contrato e término do consumo dos equipamentos adquiridos. O equipamento deverá possibilitar o transporte de pacientes de maneira segura sem acionamento de alarmes aleatórios, para isso ele deverá possuir uma programação dedicada ao transporte (modo transporte) ou outra forma comprovada e descrita pelo fabricante em manual. O equipamento deve permitir atualizações e upgrades de software e bibliotecas de fármacos. O equipamento deve possuir a capacidade de funcionar sem sensor de gotas de forma segura, podendo esta função ser opcional ou permanente. Deve possuir taxa de infusão de, pelo menos, 0,1 ml/h a 1.200 ml/h com incremento de pelo menos 0,1ml/h em toda esta faixa. Deve possuir volume de infusão ajustável de 0,1ml até 9.999ml com incremento de 0,1ml pelo menos até 999,9ml e a partir deste volume poderá ter incremento de 1ml. No uso do equipo, o equipamento ofertado deve possuir uma tolerância de erro não superior a 5% (precisão de 95%) em relação aos parâmetros estabelecidos em programação (vazão; volume e tempo) durante, pelo menos, 24 horas de uso contínuo do mesmo equipo (sem paradas da bomba para mudar ou mover o equipo de posição/lugar) em qualquer modo. O equipamento ofertado deve atender integralmente a norma de segurança e desempenho para bombas de infusão (ABNT NBR IEC 60601.2.24:2015 - segunda edição). Deve possuir algum sistema de interligação elétrica que permita a utilização de diversos equipamentos numa mesma tomada. Esse sistema deve constar no manual do equipamento e ser original do fabricante de acordo com a seção VII – artigos 30 – 31 e 32 da RDC 751/2022. Possuir sistema de duplo fornecimento de energia, com alimentação por cabo elétrico e bateria. Deve ser bivolt automático (110/220 V) e ter consumo não superior a 40VA. A bateria deve durar no mínimo 5 (cinco) horas (em vazão de 25ml/h conforme descrito na norma ABNT NBR IEC 60601.2.24:2015) e com recarregamento automático quando conectada à energia elétrica. O equipamento ofertado deve possuir proteção elétrica do tipo Classe II. Deve possuir algum sistema de corta fluxo automático que seja acionado quando o equipamento detectar um evento de vazão livre na linha de infusão para evitar que o paciente seja afetado por esse evento.					
---	--	--	--	--	--



	Possuir histórico ou Log de eventos das infusões realizadas com capacidade de armazenar pelo menos 1.000 eventos na memória do equipamento sendo que os mesmos devem permitir serem acessados e exportados mesmo após a bomba ter sido desligada ou ter sido reprogramada para outras infusões. Possuir alarmes do tipo sonoros e visuais para, pelo menos: Aguardando início da infusão. Final da infusão próxima e final de infusão. Frasco vazio ou sem gotejamento. Bateria baixa e bateria crítica. Equipamento em KVO. Equipamento em espera ou Stand by. Abertura da porta. Oclusão na linha e ar na linha. Vazão livre. Todos os alarmes devem atender integralmente as exigências contidas na norma de bombas de infusão (ABNT NBR 60.601-2-24 – segunda edição – 2015). Os alarmes devem permitir ajustes no volume de som dos mesmos para uso adequado em qualquer ambiente da instituição licitante. Possuir KVO ajustável, pelo menos, de 0,1 a 3ml/h. Possuir bolus manual e também automático, que permita pelo menos a programação da vazão e do tempo ou da vazão e do volume. Deve possuir pressão de oclusão ajustável. Possuir algum sistema de segurança para evitar operação por pessoa não habilitada (bloqueio de teclado). A bomba de infusão deve possibilitar reprogramação/alteração de vazão sem interrupção da infusão (função titulação). Deve permitir conectividade do tipo wifi (sem fio). Os equipamentos devem vir acompanhados com todos os itens necessários para seu pleno funcionamento, incluindo suportes, racks e acessórios para interconexão elétrica caso necessitem, sem nenhum custo adicional ao licitante.				
4	DEA - desfibrilador externo automático / Construção e operação: / Interface para Terapia: Monitoração: / Terapia de desfibrilação: Onda de terapia bifásica de baixa energia, formato exponencial truncado ou retilíneo, com entrega de carga limitada a 200 joules para pacientes adultos e 85 joules para pacientes pediátricos. Tempo máximo de carga: 8 segundos / Protocolo de análise: Protocolo de análise compatível com pacientes adultos e pediátricos, de acordo com as diretrizes da American Heart Association. Permitir revisão do ultimo caso atendido. / Fonte de alimentação: Bateria primária de uso único, com autonomia para 100 choques na carga máxima. Com Sistema de encaixe rápido. / Testes operacionais: Capacidade de realizar testes diários de capacidade da bateria e conexão dos eletrodos de desfibrilação. Possuir indicador de prontidão. / Especificações Gerais: Peso máximo do equipamento de 2,5 kg. / Índice de proteção contra sólidos e líquidos IP55. / Acompanha: 1 par de pás adesivas descartáveis para pacientes adultos/pediátricos, 1 Estojo para armazenamento e transporte.	4	UN	10.489,50	41.958,00
5	Equipamento / Mobiliário - Parto Humanizado Tipo*: Cama P/ Parto - Ppp, Tipo Uso: Elétrica, Material*: Base Metálica, Componente: Elevação De Dorso E Altura, Comando Digital, Componente I: Grades Retráteis E Rodízios C/ Freios, Componente Ii: Cabeceira E Peseira / Apoio De Pés Removíveis, Componente Adicional: Coletor De Líquidos, Porta Coxa E Barra De Apoio, Capacidade*: Até 250KG	2	UN	14.839,00	29.678,00



6	Equipamento Diagnóstico Clínico Método: P/Gasometria, Eletrólitos, Hematócrito, Hb, So2, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Tela Sensível Toque, Programável, Capacidade: Até 30 Amostras/Hora, Acessórios: C/ Impressora, Característica Adicional: Até 10 Parâmetro	1	UN	53.609,33	53.609,33
7	Maca Clínica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Transferência, Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica, Rodas: 4 Rodízios De 6", Freio Nos 4 Rodízios, Comprimento: Até 2,00M, Largura: Cerca De 0,60M, Altura: Cerca De 0,80M, Componentes: Suporte Soro Removível, Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2, Características Adicionais: Sistema De Engate, Características Adicionais 01: Acopla Por Ambos Os Lados.	6	UN	5.961,00	35.766,00
8	Motor Cirúrgico Modelo: Perfurador, Cabeçote: S/ Cabeçote, Tipo: Pistola Ajustável, Segurança: C/ Trava, Alimentação: Bateria Recarregável, Esterilidade: Esterilizável	4	UN	18.745,00	74.980,00
9	Reanimador Pneumático Aplicação: Neonatal / Infantil, Tipo: Portátil, Material: Gabinete Plástico, Controle: Válvulas De Controle Fluxo E Concentração, Tipo Uso: C/ Entrada E Saída De Gás, Componente: Manovacuômetro, Adicionais: C/ Misturador De Gases.	4	UN	17.695,33	70.781,32
10	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO AUTOMÁTICA - Seladora hospitalar de Grau Cirúrgico; Tecnologia rotativa; Possuir impressora ou datador incorporada; Possuir borda de graduação; Ser para bancada; Alarme para temperatura; Controle de temperatura de selagem, faixas de 0°C a 220°C; Equipamento destinado ao CME para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha duplo de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou TYVEK; Botão de Emergência; 110V/220V, 50/60 Hz; Espessura de selagem mínima de 12 mm; Selagem na horizontal.	2	UN	5.100,16	10.200,32
11	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO MANUAL - Seladora hospitalar de Grau Cirúrgico; Com guilhotina; Com suporte para rolo; Selar e cortar embalagem de papel grau cirúrgico e plástico/plástico; Acionamento através de pedal; Possuir controle de temperatura; Bivolt 110V/220V 50/60Hz; Área de selagem mínima de 40 cm; Largura de selagem de 13 mm; Confeccionado em aço; Pintura epóxi eletrostática.	2	UN	2.900,00	5.800,00
COTA RESERVADA DE 25% PARA ME e EPP					
12	Desfibrilador portátil, modos de operação: Monitoração de ECG SpO2, PNI, Desfibrilação Assíncrona, Cardioversão Sincronizada, estimulação transcutânea não-invasiva e DEA. Construção: Método intuitivo 1,2 e 3. Possuir alça para transporte e possibilidade de transporte com uma alça de ombro com estojos para o armazenamento de acessórios. Possuir tela em LCD colorido de no mínimo 6,5" e resolução de 640x480 pixels, com visualização de no mínimo 3 curvas simultâneas na tela. Pás externas reutilizáveis e pás adesivas descartáveis devem utilizar o mesmo conector. Pás externas reutilizáveis com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamentos e descarga de choque que possuam indicação luminosa de carga pronta. Compatível com o uso de pás internas autoclaváveis a vapor de alta temperatura com	1	UN	48.780,53	48.780,53



	botão para descarga. Registrador térmico que permita a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda, além da impressão de dados armazenados no equipamento como: Eventos marcados, choque, alarmes, resumo de eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais, testes operacionais e histórico dos testes operacionais. Monitoração: ECG de 3 e 7 derivações com identificação automática do tipo de cabo conectado. SpO2, exibir valor numérico e onda pletismográfica. PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Manual e Automático. Revisão: Armazenar tendências numéricas de sinais vitais e eventos clínicos pré-configurados, como administração de drogas, para posterior revisão. Terapia: Desfibrilação com onda bifásica, seleção de carga através de seletor rotativo de 2 a no máximo 270 Joules. No modo Cardioversão, o tempo entre a detecção da onda R e o disparo do choque deve ser inferior a 60ms. No modo DEA exibir cronometro para auxílio durante a RCP. Estimulação através de modo fixo ou demanda, compatível com pacientes adultos e pediátricos. Fonte de alimentação: Bivolt com seleção automática, bateria recarregável com autonomia mínima de 80 choques ou 2,0 horas de monitoração e tempo máximo para recarga a 100% de sua capacidade inferior a 4 horas, possibilidade de realizar a troca sem o uso de ferramentas. Testes operacionais e especificações: Realizar autotestes diários sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para uso. Peso máximo do equipamento de 8 kg. Especificações ambientais mínimas: Temperatura de operação 0 a 45°C; Resistência a queda livre de 75cm em todas as faces e Índice de proteção contra sólidos e líquidos IP54. Acompanha: 1 cabo terapia com pás externas reutilizáveis; 1 cabo terapia para uso com pás descartáveis; 1 cabos de ECG 3 vias; 1 sensor de SpO2 reutilizável para pacientes adultos; 1 Mangueira para PNI; 1 Manguito tamanho adulto "M"; 12 rolos de papel para registrador térmico; 10 pares de pás adesivas descartáveis; 1 cabo força. Registro na ANVISA.				
13	Monitor Multiparâmetro para uso adulto, pediátrico e neonatal. Estrutura de Parâmetros: Pré – Configurada ou Híbrida. Parâmetros: Eletrocardioscopia (ECG), Frequência Respiratória (RESP), Saturação Periférica de O2 (SpO2), Pressão Não Invasiva (PNI), Temperatura (TEMP) e Pressão Invasiva (PI). / Expansão de parâmetros: Possibilitar a monitorização simultânea de 3 canais de Pressão Invasiva, BIS™ ou Entropia™ e Análise de Gases Respiratórios, através da inserção de módulos individualizados ou conexão a unidade de aquisição de dados. / Alça para transporte: Possui / Tamanho de tela: 12" colorida Touchscreen, com resolução mínima de 1280 X 800 Pontos. / Vida útil declarada: 8 anos/ Curvas: Permitir a visualização de 12 traçados distintos simultaneamente. / Alarmes: Possuir alarmes fisiológicos e técnicos, deve permitir ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com os sinais vitais atuais do paciente. / Gerenciamento de dados: Deve armazenar tendências numéricas a cada minuto por no mínimo 3 dias. Possibilitar a visualização de tendências gráficas	3	UN	19.125,99	57.377,97



	em escala mínima de 4 horas, o armazenamento de tendências gráficas deve possuir duração mínima de três dias. / Permitir o armazenamento e revisão de 100 eventos de alarmes fisiológicos, com exibição de 10 segundos de ao menos duas formas de onda relacionadas ao evento. / Proteção de dados: Possuir senha para exportação de dados de tendências e configurações do sistema, através de interface USB. / Peso do equipamento: máximo de 8kg. / Alimentação Elétrica: Bivolt automático. / Bateria: Autonomia mínima de 3 horas. / Potência de entrada AC: Inferior a 150 Watts. / Nível de proteção: IPX1. / Conectividade: Comunicação bidirecional com Central de Monitorização através de protocolo TCP/IP, permitir comunicação unidirecional com HIS através de protocolo HL7. / Interfaces disponíveis: USB, RJ45, sincronismo de ECG e para vídeo externo. / ECG: Permitir a monitorização de 3 e 7 derivações, possuir algoritmo de análise de arritmia que utilize de mais de uma derivação simultaneamente, para o cálculo da frequência cardíaca e classificação do batimento. Possuir análise de Segmento ST. Possuir detector de Marca-passo. / RESP: Método por variação de impedância torácica. Possibilitar ajuste do tempo de alarme de apneia e possibilitar o ajuste manual do limiar de detecção de respiração ou seleção da derivação utilizada para medição. / SpO2: Tecnologia de processamento empregada: BluPRO®, TruSignal®, Masimo SET®, FAST® ou NellCor™. Possuir valor numérico, onda pletismográfica e índice de perfusão. Sistema de gerenciamento de alarme que permita o atraso configurável dos alarmes de SpO2 baixo e dessaturação. / PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Contínuo/STAT e Automático. Exibir no painel numérico o horário da última aferição realizada. / TEMP: Possibilitar a monitorização simultânea de 2 canais, permitir identificação através de rótulos, Faixa de temperatura: 30 a 45 °C. / PI: Possibilidade de monitorar até 2 canais simultaneamente com no mínimo 10 rótulos diferentes para a identificação do acesso. Faixa de medição de -40 a 300 mmHg. Permitir sobreposição de diferentes curvas de PI e ajuste automático de escala. / Possuir interface que auxilie o cálculo da Variação de Pressão de Pulso (VPP). / Ferramentas de suporte à decisão clínica: Possuir ferramenta de pontuação de aviso antecipado (EWS) com exibição das recomendações apropriadas dependendo do escore calculado; deve ainda permitir a criação de escore personalizado com base nos parâmetros definidos pela instituição. / Acessórios: 1 Cabo de ECG/RESP de 3 vias (AAMI); 1 Cabo de ECG/RESP de 5 vias (AAMI), 1 Sensor de SpO2 para paciente adulto (Soft); 1 Sensor de SpO2 para paciente pediátrico (Soft); 1 mangueira extensora de PNI para pacientes adultos/pediátricos; 1 manguito reutilizável adulto "M" 27,5 – 36cm; 1 manguito reutilizável pediátrico 1 Bateria recarregável; 1 Cabo de alimentação; 1 manual de operação em português. Registro na Anvisa vigente.				
14	Ventilador mecânico de transporte- - Para o transporte inter-hospitalar, intra-hospitalar ou extrahospitalar, possuir bateria com autonomia de no mínimo 6 horas. Possuir alça de transporte. Capaz	1	UN	43.966,66	43.966,66



	de ventilar paciente neonatal de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto. Poder ser instalado em aeronaves e viaturas com espaço físico limitado. Possibilidade de utilizar apenas o Oxigênio para ventilar. Deve possuir pelo menos as Modalidades de ventilação: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, PSIMV, CPAP, PSV. Display colorido touch screen de pelo menos 5.5 polegadas. Possuir gráficos e valores numéricos. Peso máximo: 3,250Kg. Dimensões máximas: L 255 mm x P 190 mm x A 240 mm. Bivolt automático. Volume corrente de pelo menos 20 ml até pelo menos 2.400 ml. Frequência respiratória de 1 a 150 rpm. Acompanhar: Fonte ou cabo força; mangueira de extensão Oxigênio; válvula de exalação; sensores de fluxo Adulto, Pediátrico e Neo; Linha proximal de amostragem; 1 circuito adulto autoclavável; 1 circuito paciente infantil. E demais acessórios que forem necessários para o completo funcionamento.				
15	Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume inclusive em pacientes neonatais; Ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva inclusive em neonatal com compensação de fuga de no mínimo até 60 l/min; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos e modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA, AMV) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo entre 2 a 90 cmH2O; pressão de suporte de no mínimo entre 0 a 60 cmH2O, Volume corrente de no mínimo entre 2 a 2500ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,2 a 2,0 lpm; Sensibilidade inspiratória por pressão de no mínimo entre -0,2 a -15 cmH2O e Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 70 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. No modo volume controlado, deverá permitir o ajuste do tempo inspiratório. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado; Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto inspirado, Volume minuto	1	UN	78.612,50	78.612,50



	expirado, constante de tempo expiratório e/ou inspiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, ensaio de respiração espontânea e/ou índice de Tobin, pressão de oclusão, capacidade vital lenta e auto PEEP. Apresentação de curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo; loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 alta e baixa, pressão de ar alta e baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração do fluxo e da FiO2 ajustada, sincronizado com a inspiração; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos, Entrada de alta pressão de gases de ar comprimido e oxigênio por rede canalizada ou cilindros. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, cabo de energia. Software em Língua Portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro na ANVISA.				
	AMPLA CONCORRÊNCIA				
16	Aparelho de anestesia microprocessado para atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca do fole e sensor de fluxo; Estrutura em material não oxidante, tela sensível ao toque (touch screen) mínimo de 10,5 polegadas; Possui 2 (duas) gavetas e mesa de trabalho, rodízios giratórios dotado de sistema de freio, sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros e falhas operacionais, sistema de bateria com capacidade de 120 (cento e vinte) minutos de funcionamento no caso de falta de energia da rede elétrica. Possibilidade de inclusão de sistema passivo de exaustão de gases, possuir mínimo 01 (um) compartimento para utilização de módulos instalados diretamente no corpo do equipamento, que permite a monitoração e visualização na própria tela do equipamento dos valores de Capnografia (CO2), Gases/Agentes Anestésicos e Índice de Sedação Anestésica (BIS). Possui acionamento por fole ascendente. Sistema que permite a troca de cal sodada durante o procedimento cirúrgico, sem causar vazamento. Aquecedor embutido e a placa de cobre para eliminar efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sensores de fluxo integrados universais. Fluxômetro com indicação de O2, Ar Comprimido e N2O. Sistema de proteção contra mistura hipóxica, mantendo a concentração mínima de 25% de O2 quando o N2O for acionado. Sistema de iluminação para a mesa de	1	UN	159.450,00	159.450,00



	trabalho, com possibilidade de ajuste da intensidade. Modos ventilatórios: espontânea e controlada; Volume controlado; Pressão controlada; Ventilação mandatória intermitente sincronizada à volume (SIMV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada à volume com auxílio de pressão de suporte (SIMV/PS); Respiração espontânea assistida por pressão de suporte; Pressão de Suporte; Ventilação de Apneia; Manual; Parâmetros monitorados: Volume Corrente (TV); Volume Minuto (MV); FiO2; Relação I: E; pico ou Ppeak; Pmédia ou Pmean; Pplatô ou Pplat; Frequência Respiratória; Apresentação da curva de Pressão x Tempo ou Fluxo x Tempo, além de, Alças / Loops de Pressão x Fluxo. Sensor de oxigênio para monitoramento da FiO2. Garfo para cilindro de emergência O2 e N2O. Possui saída auxiliar de O2, possuir entrada para O2 vaporizadores calibrados, com sistema de intertravamento que impossibilite o uso simultâneo de dois vaporizadores. Volume corrente: 10 a 1500 ml, Frequência respiratória: 0 a 120 bpm, Frequência SIMV: 4 a 60 bpm, Pressão inspiratória: 5 a 70 cmH2O, Relação I:E: 4:1 a 1:10 Relação I:E apnéia: 4:1 a 1:10, PEEP: Deslig. 3 a 30, Limite de pressão: 10 a 100 cmH2O, Pressão de Apnéia: 3 a 60 cmH2O, Pausa inspiratória Deslig. 5% a 60%, Trigger Pressão: -20 a -1 cmH2O, Volume: 0,2 a 15 L/min, Tempo de Rampa: 0 a 2 seg, Ciclagem inspiratória (Exp%): 5 a 80%, Fluxo de O2 (O2 Flush): 25 – 75 L/min. Possuir registro na Anvisa.				
17	Desfibrilador portátil, modos de operação: Monitoração de ECG SpO2, PNI, Desfibrilação Assíncrona, Cardioversão Sincronizada, estimulação transcutânea não-invasiva e DEA. Construção: Método intuitivo 1,2 e 3. Possuir alça para transporte e possibilidade de transporte com uma alça de ombro com estojos para o armazenamento de acessórios. Possuir tela em LCD colorido de no mínimo 6,5" e resolução de 640x480 pixels, com visualização de no mínimo 3 curvas simultâneas na tela. Pás externas reutilizáveis e pás adesivas descartáveis devem utilizar o mesmo conector. Pás externas reutilizáveis com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamentos e descarga de choque que possuam indicação luminosa de carga pronta. Compatível com o uso de pás internas autoclaváveis a vapor de alta temperatura com botão para descarga. Registrador térmico que permita a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda, além da impressão de dados armazenados no equipamento como: Eventos marcados, choque, alarmes, resumo de eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais, testes operacionais e histórico dos testes operacionais. Monitoração: ECG de 3 e 7 derivações com identificação automática do tipo de cabo conectado. SpO2, exibir valor numérico e onda pletismográfica. PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Manual e Automático. Revisão: Armazenar tendências numéricas de sinais vitais e eventos clínicos pré-configurados, como administração de drogas, para posterior revisão. Terapia: Desfibrilação com onda bifásica, seleção de carga através de seletor rotativo de 2 a no máximo 270 Joules. No modo Cardioversão, o tempo entre a detecção da onda R e o disparo do choque deve ser inferior a 60ms.	3	UN	48.780,53	146.341,59



	No modo DEA exibir cronometro para auxílio durante a RCP. Estimulação através de modo fixo ou demanda, compatível com pacientes adultos e pediátricos. Fonte de alimentação: Bivolt com seleção automática, bateria recarregável com autonomia mínima de 80 choques ou 2,0 horas de monitoração e tempo máximo para recarga a 100% de sua capacidade inferior a 4 horas, possibilidade de realizar a troca sem o uso de ferramentas. Testes operacionais e especificações: Realizar autotestes diários sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para uso. Peso máximo do equipamento de 8 kg. Especificações ambientais mínimas: Temperatura de operação 0 a 45°C; Resistência a queda livre de 75cm em todas as faces e Índice de proteção contra sólidos e líquidos IP54. Acompanha: 1 cabo terapia com pás externas reutilizáveis; 1 cabo terapia para uso com pás descartáveis; 1 cabos de ECG 3 vias; 1 sensor de SpO2 reutilizável para pacientes adultos; 1 Mangueira para PNI; 1 Manguito tamanho adulto "M"; 12 rolos de papel para registrador térmico; 10 pares de pás adesivas descartáveis; 1 cabo força. Registro na ANVISA.				
18	Mesa Cirúrgica Elétrica - Características mínimas obrigatórias: Base retangular em chapa de aço com espessura suficiente para suportar todos os procedimentos cirúrgicos, revestida em ABS reforçado contra impactos e desinfetantes; Base móvel com rodízios de no mínimo 3" e no máximo 5", dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados, acionados por painel de controle; Estrutura e chassi em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão e blindagem contra penetração de líquidos, garantindo limpeza e durabilidade. Leito e movimentos: Leito articulável, radiotransparente em toda a extensão, dividido em no mínimo 5 seções (cabeça, dorso, complemento de dorso, assento e perneira bipartida); Régua lateral em aço inox para fixação de acessórios; Capacidade de carga dinâmica mínima de 420 kg em todos os movimentos, comprovada por laudo conforme NBR IEC 60601-2-46; Deslocamento longitudinal mínimo de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, com sensor anticolisão em toda a extensão, operado por controle remoto; Movimentos motorizados: Altura inicial máxima de 700 mm, com curso de elevação mínimo de 300 mm; Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Reverso de Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Inclinação lateral mínima de 0 a 18°; Posição Zero e ajuste do dorso motorizado. Controle: Painel de controle localizado na coluna e controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2 m. Posicionamentos obrigatórios: Renal, semiflexão de perna e coxa, flexão abdominal, semissentado e sentado. Dimensões e peso: Peso líquido máximo de 230 kg, para facilitar a movimentação intra-hospitalar. Acessórios mínimos: 01 arco de narcose; 01 par de suportes de braço; 01 par de porta-coxa; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonetes em poliuretano injetado, impermeáveis, sem costura, biocompatíveis, não irritantes e não alergênicos; 01 kit obesidade (extensão lateral de tampo de, no mínimo, 75mm para cada lado para acomodar a região superior do corpo). Alimentação	2	UN	91.518,95	183.037,90



	e bateria: Bateria interna recarregável; Alimentação elétrica 127V ou 220V				
19	Mesa Cirúrgica Elétrica - Características mínimas obrigatórias: Base retangular em chapa de aço com espessura suficiente para suportar todos os procedimentos cirúrgicos, revestida em ABS reforçado contra impactos e desinfetantes; Base móvel com rodízios de no mínimo 3" e no máximo 5", dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados, acionados por painel de controle; Estrutura e chassi em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão e blindagem contra penetração de líquidos, garantindo limpeza e durabilidade; Leito articulável, radiotransparente em toda a extensão, dividido em no mínimo 5 seções (cabeça, dorso, complemento de dorso, assento e perneira bipartida); Régua lateral em aço inox para fixação de acessórios; Capacidade de carga dinâmica mínima de 420 kg em todos os movimentos, comprovada por laudo conforme NBR IEC 60601-2-46; Deslocamento longitudinal mínimo de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, com sensor anticolisão em toda a extensão, operado por controle remoto; Movimentos motorizados: Altura inicial máxima de 700 mm, com curso de elevação mínimo de 300 mm; Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Reverso de Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Inclinação lateral mínima de 0 a 18°; Posição Zero e ajuste do dorso motorizado. Controle: Painel de controle localizado na coluna e controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2 m; Posicionamentos obrigatórios: Renal, semiflexão de perna e coxa, flexão abdominal, semissentado e sentado; Dimensões e peso: Peso líquido máximo de 230 kg, para facilitar a movimentação intra-hospitalar; Acessórios mínimos: 01 arco de narcose; 01 par de suportes de braço; 01 par de porta-coxa; 01 par de ombreiras; 01 par de suporte lateral; 01 Kit Bucky para Raio X; 01 jogo de colchonetes em poliuretano injetado, impermeáveis, sem costura, biocompatíveis, não irritantes e não alergênicos. Alimentação e bateria: Bateria interna recarregável; Alimentação elétrica 127V ou 220V	2	UN	83.251,74	166.503,48
20	Monitor Multiparâmetro para uso adulto, pediátrico e neonatal. Estrutura de Parâmetros: Pré – Configurada ou Híbrida. Parâmetros: Eletrocardioscopia (ECG), Frequência Respiratória (RESP), Saturação Periférica de O2 (SpO2), Pressão Não Invasiva (PNI), Temperatura (TEMP) e Pressão Invasiva (PI). / Expansão de parâmetros: Possibilitar a monitorização simultânea de 3 canais de Pressão Invasiva, BIS™ ou Entropia™ e Análise de Gases Respiratórios, através da inserção de módulos individualizados ou conexão a unidade de aquisição de dados. / Alça para transporte: Possui / Tamanho de tela: 12" colorida Touchscreen, com resolução mínima de 1280 X 800 Pontos. / Vida útil declarada: 8 anos/ Curvas: Permitir a visualização de 12 traçados distintos simultaneamente. / Alarmes: Possuir alarmes fisiológicos e técnicos, deve permitir ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com os sinais vitais atuais do paciente. / Gerenciamento de dados: Deve armazenar tendências numéricas a cada minuto por no mínimo 3 dias. Possibilitar a visualização de tendências gráficas	9	UN	19.125,99	172.133,91



	em escala mínima de 4 horas, o armazenamento de tendências gráficas deve possuir duração mínima de três dias. / Permitir o armazenamento e revisão de 100 eventos de alarmes fisiológicos, com exibição de 10 segundos de ao menos duas formas de onda relacionadas ao evento. / Proteção de dados: Possuir senha para exportação de dados de tendências e configurações do sistema, através de interface USB. / Peso do equipamento: máximo de 8kg. / Alimentação Elétrica: Bivolt automático. / Bateria: Autonomia mínima de 3 horas. / Potência de entrada AC: Inferior a 150 Watts. / Nível de proteção: IPX1. / Conectividade: Comunicação bidirecional com Central de Monitorização através de protocolo TCP/IP, permitir comunicação unidirecional com HIS através de protocolo HL7. / Interfaces disponíveis: USB, RJ45, sincronismo de ECG e para vídeo externo. / ECG: Permitir a monitorização de 3 e 7 derivações, possuir algoritmo de análise de arritmia que utilize de mais de uma derivação simultaneamente, para o cálculo da frequência cardíaca e classificação do batimento. Possuir análise de Segmento ST. Possuir detector de Marca-passo. / RESP: Método por variação de impedância torácica. Possibilitar ajuste do tempo de alarme de apneia e possibilitar o ajuste manual do limiar de detecção de respiração ou seleção da derivação utilizada para medição. / SpO2: Tecnologia de processamento empregada: BluPRO®, TruSignal®, Masimo SET®, FAST® ou NellCor™. Possuir valor numérico, onda pletismográfica e índice de perfusão. Sistema de gerenciamento de alarme que permita o atraso configurável dos alarmes de SpO2 baixo e dessaturação. / PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Contínuo/STAT e Automático. Exibir no painel numérico o horário da última aferição realizada. / TEMP: Possibilitar a monitorização simultânea de 2 canais, permitir identificação através de rótulos, Faixa de temperatura: 30 a 45 °C. / PI: Possibilidade de monitorar até 2 canais simultaneamente com no mínimo 10 rótulos diferentes para a identificação do acesso. Faixa de medição de -40 a 300 mmHg. Permitir sobreposição de diferentes curvas de PI e ajuste automático de escala. / Possuir interface que auxilie o cálculo da Variação de Pressão de Pulso (VPP). / Ferramentas de suporte à decisão clínica: Possuir ferramenta de pontuação de aviso antecipado (EWS) com exibição das recomendações apropriadas dependendo do escore calculado; deve ainda permitir a criação de escore personalizado com base nos parâmetros definidos pela instituição. / Acessórios: 1 Cabo de ECG/RESP de 3 vias (AAMI); 1 Cabo de ECG/RESP de 5 vias (AAMI), 1 Sensor de SpO2 para paciente adulto (Soft); 1 Sensor de SpO2 para paciente pediátrico (Soft); 1 mangueira extensora de PNI para pacientes adultos/pediátricos; 1 manguito reutilizável adulto "M" 27,5 – 36cm; 1 manguito reutilizável pediátrico 1 Bateria recarregável; 1 Cabo de alimentação; 1 manual de operação em português. Registro na Anvisa vigente.				
21	Unidade Móvel De Anestesia Monitor Multiparâmetros: Integrado C/ Tela Mínimo De 18" Sensível Ao Toque, Rotâmetro: C/ Controle De Fluxo Eletrônico, Vaporizador: Multiagente P/ Mínimo 4, Controle	1	UN	168.600,50	168.600,50



	Eletrônico, Ventilador Pulmonar: Sensor Fluxo Pressão Diferencial, Tela Mínimo 18", Aplicação: Neonatal A Obeso, Recursos Adicionais Mínimos: Limpeza Do Anestésico Do Circuito Ativo E Passivo, Capacidade De Armazenamento: Mínimo 10.000 Eventos, Transferência De Dados: C/ Fio, Recursos De Segurança: Checagem Automatizada, Bateria E Alarmes.				
22	Ventilador mecânico de transporte- - Para o transporte inter-hospitalar, intra-hospitalar ou extrahospitalar, possuir bateria com autonomia de no mínimo 6 horas. Possuir alça de transporte. Capaz de ventilar paciente neonatal de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto. Poder ser instalado em aeronaves e viaturas com espaço físico limitado. Possibilidade de utilizar apenas o Oxigênio para ventilar. Deve possuir pelo menos as Modalidades de ventilação: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, PSIMV, CPAP, PSV. Display colorido touch screen de pelo menos 5.5 polegadas. Possuir gráficos e valores numéricos. Peso máximo: 3,250Kg. Dimensões máximas: L 255 mm x P 190 mm x A 240 mm. Bivolt automático. Volume corrente de pelo menos 20 ml até pelo menos 2.400 ml. Frequência respiratória de 1 a 150 rpm. Acompanhar: Fonte ou cabo força; mangueira de extensão Oxigênio; válvula de exalação; sensores de fluxo Adulto, Pediátrico e Neo; Linha proximal de amostragem; 1 circuito adulto autoclavável; 1 circuito paciente infantil. E demais acessórios que forem necessários para o completo funcionamento.	5	UN	43.966,66	219.833,30
23	Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume inclusive em pacientes neonatais; Ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva inclusive em neonatal com compensação de fuga de no mínimo até 60 l/min; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos e modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA, AMV) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo entre 2 a 90 cmH2O; pressão de suporte de no mínimo entre 0 a 60 cmH2O, Volume corrente de no mínimo entre 2 a 2500ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,2 a 2,0 lpm; Sensibilidade inspiratória por pressão de no mínimo entre -0,2 a -15 cmH2O e Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 70 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. No modo volume controlado, deverá permitir o ajuste do tempo inspiratório. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão	3	UN	78.612,50	235.837,50



rotacional para ajuste de programação dos parâmetros; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado; Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto inspirado, Volume minuto expirado, constante de tempo expiratório e/ou inspiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, ensaio de respiração espontânea e/ou índice de Tobin, pressão de oclusão, capacidade vital lenta e auto PEEP. Apresentação de curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo; loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 alta e baixa, pressão de ar alta e baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração do fluxo e da FiO2 ajustada, sincronizado com a inspiração; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos, Entrada de alta pressão de gases de ar comprimido e oxigênio por rede canalizada ou cilindros. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, cabo de energia. Software em Língua Portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro na ANVISA.				
---	--	--	--	--

1.1.2 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), sociedades cooperativas e ao microempreendedor individual (MEI), observada a legislação aplicável, inclusive quanto à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível.

1.1.2.1 Não havendo vencedor na cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro



colocado da cota principal. Caso a mesma empresa seja vencedora das duas cotas, a contratação ocorrerá pelo menor preço, nos termos do art. 8º, §§ 2º e 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

Classificação dos bens:

1.2. Os equipamentos são classificados como bens permanentes, de natureza durável, destinados exclusivamente à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

1.3. Os equipamentos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. Os objetos desta contratação não se enquadram, como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 46/2023.

Prazo de Vigência:

1.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Natureza da Contratação:

1.6. A presente licitação será processada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, destinando-se ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos bens especificados neste Termo de Referência. Os quantitativos estabelecidos correspondem às quantidades máximas estimadas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração

1.6.1 As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração, mediante emissão do instrumento competente, respeitados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

1.6.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, facultando-se a realização das aquisições conforme sua efetiva necessidade, observadas as disposições do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS é responsável pela organização, coordenação e execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal, competindo-lhe assegurar o acesso universal, integral e contínuo às ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, em observância aos princípios da universalidade, integralidade, equidade, eficiência, continuidade do serviço público e demais princípios previstos nos arts. 37 e 196 da Constituição Federal.

2.2 A contratação destina-se exclusivamente ao Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues e busca fortalecer sua capacidade assistencial por meio da renovação, complementação e ampliação do parque de equipamentos hospitalares.

2.3 O Hospital Municipal integra a Rede de Atenção à Saúde e concentra atendimentos e procedimentos que exigem estrutura tecnológica compatível com a assistência hospitalar. A disponibilidade contínua de equipamentos adequados é indispensável para avaliação, diagnóstico, monitoramento, estabilização, tratamento e realização segura dos procedimentos.

2.4 O levantamento elaborado pela equipe técnica do Hospital Municipal identificou a necessidade de renovação, complementação e ampliação do parque tecnológico hospitalar. A demanda decorre da insuficiência de equipamentos disponíveis, da necessidade de substituição de bens desgastados ou tecnologicamente defasados e da ampliação da capacidade operacional dos setores contemplados, conforme relação e quantitativos definidos pela área técnica.

2.5 O levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar demonstrou a existência de ampla oferta de fabricantes e fornecedores especializados nos equipamentos que compõem o objeto da contratação, possibilitando a realização de procedimento licitatório competitivo e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e às peças orçamentárias vigentes, sendo custeada com recursos próprios do Município consignados ao Fundo Municipal de Saúde, em ação compatível com a assistência hospitalar.



2.7 A aquisição anterior destinada à Atenção Primária à Saúde e aos serviços de Saúde Bucal foi custeada com recursos vinculados ao Programa Estadual Reestrutura APS e teve como destinatárias as Unidades Básicas de Saúde, os serviços de APS e os consultórios odontológicos. A presente contratação possui demanda, destinatário e fonte orçamentária próprios, restringe-se ao Hospital Municipal e não contempla equipamentos destinados àquelas unidades.

2.8 A presente contratação foi precedida da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Gerenciamento de Riscos, em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido avaliadas as necessidades da Administração, as soluções disponíveis no mercado, a estimativa das quantidades, os resultados pretendidos e a viabilidade técnica da contratação.

2.9 Considerando a necessidade de modernizar a estrutura hospitalar, a validação da demanda pela equipe técnica, a previsão de recursos próprios e a adequação da solução, a aquisição mostra-se necessária e compatível com o interesse público, condicionada à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e à confirmação da competitividade das especificações.

2.10 A contratação contribuirá para ampliar a segurança, eficiência, continuidade e resolutividade dos atendimentos hospitalares, melhorar as condições de trabalho das equipes e reduzir limitações operacionais decorrentes da insuficiência ou indisponibilidade de equipamentos.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.1.1 Requisitos que versam sobre os objetos a serem fornecidos:

3.1.2 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em sua embalagem original de fábrica, devidamente lacrados, sem indícios de uso, recondicionamento, remanufatura ou qualquer tipo de reaproveitamento, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3.1.3 Os equipamentos, quando couber, deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis a sua natureza, possuindo registro, cadastro, certificação ou autorização junto aos órgãos



competentes, quando exigidos pela legislação vigente, especialmente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o INMETRO.

3.1.4 Para os equipamentos sujeitos ao controle sanitário ou à certificação compulsória, a Contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, os respectivos registros, certificados ou declarações de conformidade emitidos pelos órgãos competentes.

3.1.5 Na hipótese de determinado equipamento ser dispensado ou isento de registro ou certificação, a Contratada deverá apresentar documentação oficial que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente ou outro documento legalmente aceito.

3.1.6 Todos os equipamentos deverão ser acompanhados de manual de instalação, operação, utilização e manutenção em língua portuguesa, em meio físico e/ou digital, bem como dos certificados de garantia fornecidos pelo fabricante.

3.1.7 A Contratada deverá assegurar a disponibilidade de assistência técnica autorizada em território nacional, preferencialmente no Estado de Mato Grosso do Sul. Quando solicitada pela Administração, a Contratada deverá informar o endereço da assistência técnica autorizada, os respectivos contatos e o prazo estimado para atendimento.

3.1.8 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio, utilizando embalagens adequadas que preservem sua integridade física e funcional até o recebimento definitivo pela Administração.

3.2 Requisitos que versam sobre a garantia dos equipamentos:

3.2.1 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo peças, mão de obra e deslocamento técnico.

3.2.2 Durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição de peças defeituosas, reparos e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.



3.2.3 Caso a assistência técnica não solucione o defeito dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, poderá ser exigida a substituição integral do equipamento por outro novo, de iguais ou superiores especificações, sem custos adicionais para o Município.

3.3 Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

3.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.4 Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

3.4.1 Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

3.5 Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

3.5.1 Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

3.6 Requisitos que versam sobre a apresentação de Catálogo ou Documento Técnico:

3.6.1. Como requisito, será exigida da licitante provisoriamente vencedora a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, contendo informações suficientes para possibilitar a análise e a comprovação do atendimento às especificações técnicas e demais características previstas neste Termo de Referência. Informações complementares poderão ser demonstradas por declaração do fabricante ou documentação técnica idônea.

3.7 Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

3.7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.8 Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

3.8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



3.9 Classificação quanto ao acesso:

3.9.1 Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente documento não se classifica como sigiloso.

3.10 Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

3.10.1 A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os equipamentos atribuídos;
- c) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;
- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- g) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos equipamentos;



- j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021).
- l) Entregar os equipamentos conforme especificações deste Termo de Referência.

3.10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Efetuar o recebimento dos equipamentos, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- d) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- f) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4 DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O fornecimento do objeto não é enquadrado como continuado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A seleção dos fornecedores ocorrerá mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, utilizando-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, visando à Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

5.2. **Critério de julgamento pelo menor preço por item.**

5.3. Concluído o procedimento licitatório, os preços e respectivos fornecedores serão registrados em Ata de Registro de Preços, da qual decorrerão as futuras contratações, conforme a necessidade da Administração e durante seu período de vigência.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF, acompanhada da Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento equivalente juridicamente admitido, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

6.2. Após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, a detentora da Ata deverá entregar os equipamentos nela especificados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. A Administração não estará obrigada a solicitar a totalidade dos quantitativos registrados, os quais constituem limites máximos estimados de aquisição durante a vigência da Ata.

6.4. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Apoio, Rua Waldemar Francisco da Silva, n.º 860, Centro, Ribas do Rio Pardo, Cep: 79.180-156.



6.5. Os equipamentos deverão ser entregues, contendo, externamente, no mínimo: nome do equipamento, modelo, número de série, fabricante, país de origem, nº de lote (quando aplicável), e demais informações exigidas pela legislação específica, e atender, quando couber e/ou for necessário, recomendações e registros do Ministério da Saúde – MS, ANVISA e/ou INMETRO.

6.6. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

6.7. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

6.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.9. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

6.10. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo peças, mão de obra e deslocamento técnico.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização Técnica:

7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal n. 46/2023);

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa:



7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento:

8.1.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.



8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação:

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;



d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos cadastros e sistemas oficiais disponíveis, com a finalidade de: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar eventual existência de impedimento à participação em licitação ou à contratação com a Administração Pública, inclusive proibição de contratar com o Poder Público e ocorrências que possam caracterizar impedimento indireto à contratação.

8.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.



8.3. Prazo de pagamento:

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.3.2.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

8.4. Forma de pagamento:

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, em nome da CONTRATADA.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



9.1.2. A contratação será realizada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), em conformidade com as disposições previstas nos artigos 82 a 86 da referida lei, garantindo maior eficiência, economicidade e transparência no processo de aquisição.

9.2. Forma de fornecimento:

9.2.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante as respectivas solicitações, Autorizações de Fornecimento – AF, Notas de Empenho, contratos ou instrumentos equivalentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Exigências de proposta

9.3.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, catálogo, ficha técnica ou documento técnico equivalente, emitido pelo fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado da respectiva tradução, contendo informações suficientes, claras e objetivas que permitam verificar o atendimento às especificações e requisitos estabelecidos para o objeto, em conformidade com as exigências deste Termo.

9.4. Exigências de habilitação:

9.4.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou



- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou
- g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- i. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- ii. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- iii. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual
- iv. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- v. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- vi. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos



pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto;

vii. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990).
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida



pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

9.4.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

9.4.4. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma técnico**, os seguintes documentos:

a) **Comprovação de licença sanitária**, emitida pela autoridade sanitária competente, estadual ou municipal, conforme a legislação aplicável, válida e compatível com a atividade desenvolvida pela licitante e com o objeto da contratação, quando aplicável ao produto.

a.1) Será admitida licença sanitária com prazo de validade expirado, desde que acompanhada de protocolo tempestivo de renovação, exclusivamente quando a legislação aplicável assegurar a manutenção de sua validade ou de seus efeitos durante a análise do respectivo pedido, hipótese em que caberá à licitante demonstrar a existência e a aplicabilidade desse efeito legal.

a.2) Não será considerado, para fins de comprovação da licença sanitária, protocolo referente à primeira emissão, protocolo de renovação apresentado intempestivamente ou documento que, nos termos da legislação aplicável, não produza efeito de prorrogação ou de manutenção da validade da licença.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitida pela ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária aplicável ao tipo de produto e à atividade exercida pela licitante, nos termos da RDC nº 16/2014. Será admitida a apresentação de protocolo de renovação acompanhado do documento vencido, desde que a legislação sanitária vigente permita a continuidade do exercício da atividade durante a tramitação do pedido, sob responsabilidade da licitante.



b.1) As exigências acima encontram fundamento na Lei nº 6.360/1976 e na RDC nº 16/2014 da ANVISA, que disciplinam o funcionamento de empresas sujeitas à vigilância sanitária.

9.4.5. Declarações exigidas:

9.4.6. Declaração, afirmando que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.



(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa ou Microempreendedor Individual (MEI), que desejar usufruir do tratamento favorecido previsto na legislação aplicável, deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou outro documento idôneo que comprove seu enquadramento, nos termos da legislação vigente.

10. REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Os objetos serão recebidos:

10.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos



produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.4. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os objetos contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Estima-se que a futura contratação alcance o valor global de **R\$ 2.174.058,47 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, estando os valores detalhados no item 1.1.1. deste Termo.

11.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação do orçamento estimado;

11.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação do orçamento estimado, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



12.1. Para as despesas decorrentes das futuras contratações, considera-se a classificação orçamentária abaixo indicada.

Centro de Custo	0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10 301 1006 1089 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Categ. Econ.	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha	082

12.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas deverão observar as dotações próprias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, ficando condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros, nos termos da legislação aplicável.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 47, de 2026, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista na alínea “a” do subitem 13.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ii. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 13.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

1. até 12 (doze) meses, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. até 24 (vinte e quatro) meses, quando o contratado der causa à inexecução total do contrato;
3. até 36 (trinta e seis) meses, quando o contratado ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

iii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 13.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave, observados os critérios de dosimetria estabelecidos no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026;

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista na alínea “a” do subitem 13.1;
3. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, prevista na alínea “b” do subitem 13.1;
4. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado der causa à inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 13.1;
5. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato, praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer



fraude de qualquer natureza ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, correspondentes às alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 13.1.

13.2.1. As sanções previstas neste item serão aplicadas observando-se a Lei nº 14.133, de 2021, o Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026, a gravidade e as circunstâncias da infração e os demais critérios de dosimetria aplicáveis.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.3.1. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

13.3.2. Antes da aplicação da multa será assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa, na forma e nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e



f) a situação econômico-financeira do Contratado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando cabível, bem como promover o registro das sanções no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, após o trânsito em julgado administrativo da decisão sancionatória, nos termos do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

13.10. Os valores decorrentes de multas aplicadas e/ou indenizações devidas pelo Contratado poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Contratante ou, quando previsto neste Contrato, dos pagamentos devidos em outros contratos firmados pelo Contratado com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de outubro de 2026.

Adrieli Teixeira Domingos de Carvalho
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Vitor Hugo Alves
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Walter Godoy Neto
Diretor de Departamento de Gestão Administrativa
Planejamento em Compras

Aprovado por:

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da aquisição, bem como o tratamento de seu impacto ambiental, além de embasar o Termo de Referências ou o Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Durante o Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

Desta forma, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica do atendimento à necessidade da Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, visando ao fortalecimento da capacidade assistencial e à melhoria da qualidade e segurança dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando os princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 58, de 08 de agosto de 2022;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decretos Municipais nº 046/2023 e 047/2026.



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, responsável pela organização, coordenação e execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal, tem o dever de assegurar o acesso universal, integral e contínuo às ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), observando os princípios da eficiência, da economicidade e da qualidade na prestação dos serviços públicos.

O Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues integra a Rede de Atenção à Saúde do Município e desempenha função essencial na prestação de assistência hospitalar, inclusive em situações que exigem avaliação, monitoramento, estabilização, tratamento, procedimentos cirúrgicos e suporte contínuo aos pacientes. Para o desempenho seguro e resolutivo dessas atividades, a unidade necessita de equipamentos compatíveis com a natureza e a complexidade dos serviços prestados.

O levantamento elaborado pela equipe técnica do Hospital Municipal identificou a necessidade de renovação, complementação e ampliação do parque tecnológico hospitalar. A demanda decorre da insuficiência de equipamentos disponíveis, da necessidade de substituição de bens desgastados ou tecnologicamente defasados e da ampliação da capacidade operacional dos setores contemplados, conforme relação e quantitativos definidos pela área técnica.

Nesse contexto, a aquisição mostra-se necessária para assegurar continuidade assistencial, maior segurança na realização dos procedimentos, melhores condições de trabalho às equipes, redução de limitações operacionais e ampliação da eficiência e da resolutividade dos atendimentos prestados aos usuários do SUS no âmbito hospitalar.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.



Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Apoio, Rua Waldemar Francisco da Silva, n.º 860, Centro, Ribas do Rio Pardo, Cep: 79.180-156.

Os equipamentos deverão ser entregues, contendo, externamente, no mínimo: nome do equipamento, modelo, número de série, fabricante, país de origem, nº de lote (quando aplicável), e demais informações exigidas pela legislação específica, e atender, quando couber e/ou for necessário, recomendações e registros do Ministério da Saúde – MS, ANVISA e/ou INMETRO.

Os equipamentos hospitalares deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis e, quando sujeitos a controle, possuir registro, cadastro, notificação, certificação ou regularização válida perante a ANVISA e/ou o INMETRO, conforme o enquadramento de cada produto.

Na hipótese de dispensa ou isenção de registro, deverá ser apresentada Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro, destacando-se, na publicação oficial, o trecho correspondente.

Os produtos deverão ser acompanhados de manual de operação em língua portuguesa, preferencialmente em formato físico e/ou digital, com orientações de instalação, operação, limpeza e manutenção.

Deverá ser assegurado assegurado assistência técnica apta a atender o equipamento durante a garantia em território nacional, preferencialmente no Estado de Mato Grosso do Sul, sem qualquer ônus para a Administração, inclusive quanto a peças, mão de obra, transporte e deslocamento. Não será exigida sede ou unidade previamente instalada em localidade específica, devendo ser demonstrado canal efetivo de atendimento e cumprimento dos prazos contratuais.

Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

Requisitos que versam sobre a garantia dos equipamentos:

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo peças, mão de obra e deslocamento técnico.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a substituição de peças defeituosas, reparos e demais intervenções necessárias ao pleno



funcionamento dos equipamentos.

Caso a assistência técnica não solucione o defeito dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, poderá ser exigida a substituição integral do equipamento por outro novo, de iguais ou superiores especificações, sem custos adicionais para o Município.

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

Como regra, não haverá indicação de marca, em observância aos princípios da isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

Requisitos que versam sobre a apresentação de Catálogo ou Documento Técnico:

Da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento técnico equivalente, emitido pelo fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado da respectiva tradução, contendo informações suficientes, claras e objetivas que permitam verificar o atendimento às especificações e requisitos solicitados para o objeto.

A exigência tem por finalidade possibilitar a análise objetiva da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas pela Administração, assegurando a adequação da solução às necessidades do órgão, a mitigação de riscos na contratação e a adequada avaliação técnica das propostas, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:



Considerando a natureza do objeto deste processo, a Administração entende como inviável e inadequada a admissão de subcontratação, pelos seguintes fundamentos:

Manter um controle direto sobre a assistência técnica e a garantia dos equipamentos fornecidos.

Centralização da Responsabilidade Contratual: vedação à subcontratação assegura que a empresa contratada permaneça plenamente responsável pelo fornecimento dos itens que lhe forem efetivamente solicitados pela Administração, facilitando o controle quanto à execução, ao atendimento dos prazos, à substituição de itens com vícios e à responsabilização por eventuais falhas.

Prevenção de Riscos à Execução Contratual: A subcontratação poderia introduzir variáveis alheias ao processo licitatório, como fornecedores não habilitados ou não qualificados, comprometendo a rastreabilidade dos produtos e a regularidade da cadeia de fornecimento.

A vedação está amparada no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a estabelecer regras específicas relacionadas à execução contratual, desde que devidamente motivadas.

Dessa forma, por razões de conveniência administrativa, controle de qualidade, mitigação de riscos operacionais e em atenção aos princípios da eficiência, segurança jurídica e do interesse público, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos previstos para a presente contratação foram definidos observando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e planejamento, buscando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde sem gerar aquisições excessivas ou insuficientes.



A estimativa das quantidades foi elaborada a partir do levantamento encaminhado pela equipe técnica do Hospital Municipal, considerando os setores destinatários, a capacidade instalada, os equipamentos atualmente disponíveis, os bens que necessitam de substituição ou complementação e a demanda assistencial projetada para a unidade.

Por se tratar de bens permanentes destinados à estruturação hospitalar, os quantitativos não decorrem de consumo periódico, mas sim nas necessidades atuais identificadas pela área técnica, visando ao fortalecimento da capacidade operacional dos serviços.

Dessa forma, os quantitativos refletem a necessidade atual do Hospital Municipal e foram dimensionados para evitar tanto aquisições excessivas quanto insuficientes, sem incluir equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde, à Atenção Primária ou aos consultórios de Saúde Bucal.

Os quantitativos da contratação encontram-se detalhados no item 6, e no Anexo “A” do presente Estudo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de sustentabilidade da contratação.

Para atendimento da demanda, foram analisadas, em linhas gerais, as seguintes alternativas:

a) Locação de equipamentos: alternativa que não se mostrou adequada para a presente demanda, pois os bens serão utilizados de modo permanente na estrutura hospitalar, a locação geraria pagamentos periódicos e dependência contínua de terceiros, sem incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal. Eventuais soluções de locação associadas a insumos também poderiam restringir a padronização e elevar o custo ao longo da vida útil.

b) Contratação de serviços terceirizados com disponibilização de equipamentos: alternativa inadequada, uma vez que a necessidade consiste no aparelhamento permanente do Hospital Municipal,



e não na transferência da execução dos serviços assistenciais a terceiros. Essa solução não atenderia à necessidade patrimonial e operacional identificada.

c) Aquisição de equipamentos permanentes: alternativa considerada mais adequada, pois permite disponibilidade contínua dos bens, incorporação ao patrimônio municipal, utilização direta pelas equipes do Hospital, melhor planejamento da manutenção e maior autonomia administrativa durante a vida útil dos equipamentos.

Verificou-se, ainda, que o mercado nacional possui ampla disponibilidade de fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados nos equipamentos que compõem o objeto da contratação, permitindo ampla competitividade entre os licitantes, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e afastando, em regra, restrições indevidas à competitividade.

A opção pela aquisição também proporciona maior controle patrimonial, previsibilidade dos custos, disponibilidade permanente dos equipamentos, redução da dependência contratual de terceiros e melhor planejamento da manutenção preventiva e corretiva, aspectos que contribuem para a continuidade dos serviços públicos de saúde e para a adequada gestão dos recursos públicos.

Destaca-se que o processo licitatório será conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às disposições da legislação vigente, garantindo transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a aquisição de equipamentos permanentes representa a solução tecnicamente adequada e economicamente justificável para estruturar e modernizar o Hospital Municipal, condicionada à confirmação da competitividade das especificações e à pesquisa de preços de cada item.

Conforme disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

Art. 6º (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;



Assim, observa-se que, os equipamentos que se pretende adquirir na presente licitação são comuns, pois, às especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisições de bens e serviços comuns, *in verbis*:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Neste sentido, a solução mais adequada para atender a demanda presente neste estudo é a realização de pregão, na modalidade Pregão Eletrônico, para realizar às aquisições que se pretende.

Não obstante, o citado art. 6º também define o Sistema de Registro de Preços, como sendo:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

A Lei 14.133/2021, inclusive, define o Sistema de Registro de Preços como preferível para às aquisições e contratações, nos termos do inciso II do art. 40.

O registro de preços é um sistema auxiliar da licitação, conforme estipula o inciso IV do art. 78 da Lei 14.133/2021 e deve respeitar as regras dispostas nos arts. 82 a 86 da NLL e no regulamento municipal acerca da matéria.

Assim, para atender adequadamente à demanda, a realização de procedimento licitatório visando ao registro de preços apresenta-se como a solução mais adequada, uma vez que as contratações ocorrerão de forma futura e parcelada, conforme a necessidade do órgão demandante, permitindo maior flexibilidade na aquisição dos itens e evitando contratações em quantidades superiores às efetivamente necessárias.

Da especificação dos itens – catálogo:

Da utilização do Catálogo do governo Federal, previsto no inciso II do art. 19 da Lei n. 14.133/21.

No presente caso, após análise das especificações necessárias do objeto em comento, identificaram-se divergências pontuais de natureza textual em relação à descrição detalhada constante no CATMAT.



Diante desse cenário, mostra-se tecnicamente justificável a adequação da descrição do objeto, com a finalidade de refletir com maior precisão as necessidades específicas da Administração. Assim, optou-se pela adoção da especificação utilizada por este órgão público municipal, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

Não obstante, a justificativa acima narrada encontre-se em estreito respeito aos §§1º e 2º do art. 19 c/c 1º, inciso I, do art. 40 da Lei de Licitações, senão, vejamos:

*§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo **poderá** ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.*

*§ 2º **A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.***

Art. 40 (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

*I - especificação do produto, **preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização**, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*

No caso concreto, a utilização da especificação técnica do órgão municipal é a que melhor se adequa, já que visa a manutenção da solução até aqui adotada, que atende de forma plena às necessidades públicas.

A utilização de outra especificação que não a até utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde demandaria uma análise pormenorizada, o que, não é possível no momento, por isso, a manutenção da especificação técnica utilizada por este órgão público é a solução que se impõe e garante eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução consiste no registro de preços, mediante Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, permitindo à Administração realizar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços de acordo com a necessidade efetivamente verificada durante sua vigência, até os limites máximos registrados para cada item.

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento no **inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021**, visando à Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, preservando-se o parcelamento do objeto, a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação será realizada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, em conformidade com as disposições previstas nos **artigos 82 a 86 da referida lei**, garantindo maior eficiência, economicidade e transparência no processo de aquisição.

A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O fornecimento do objeto não é enquadrado como continuado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 46/2023.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em sua embalagem original de fábrica, devidamente lacrados, sem indícios de uso, recondicionamento, remanufatura ou qualquer tipo de reaproveitamento, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.



Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação do orçamento estimado, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Para o devido controle e certificação de adequação das especificações dos equipamentos entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

Manutenção e à assistência técnica:

Dada a natureza dos equipamentos, é de responsabilidade da contratada a manutenção corretiva durante o período de garantia, dentro de prazos previamente estabelecidos.

Habilitação:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira observarão o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos previstos em lei, a licitante também deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma técnico, os seguintes documentos:

Comprovação de licença sanitária, emitida pela autoridade sanitária competente, estadual ou municipal, conforme a legislação aplicável, válida e compatível com a atividade desenvolvida pela licitante e com o objeto da contratação, quando aplicável ao produto.

Será admitida licença sanitária com prazo de validade expirado, desde que acompanhada de protocolo tempestivo de renovação, exclusivamente quando a legislação aplicável assegurar a



manutenção de sua validade ou de seus efeitos durante a análise do respectivo pedido, hipótese em que caberá à licitante demonstrar a existência e a aplicabilidade desse efeito legal.

Não será considerado, para fins de comprovação da licença sanitária, protocolo referente à primeira emissão, protocolo de renovação apresentado intempestivamente ou documento que, nos termos da legislação aplicável, não produza efeito de prorrogação ou de manutenção da validade da licença.

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária aplicável ao tipo de produto e à atividade exercida pela licitante, nos termos da RDC nº 16/2014. Será admitida a apresentação de protocolo de renovação acompanhado do documento vencido, desde que a legislação sanitária vigente permita a continuidade do exercício da atividade durante a tramitação do pedido, sob responsabilidade da licitante.

As exigências acima encontram fundamento na Lei nº 6.360/1976 e na RDC nº 16/2014 da ANVISA, que disciplinam o funcionamento de empresas sujeitas à vigilância sanitária.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:



Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso, para a estimativa de custos, considerou-se referências obtidas a partir de contratações similares de outros órgãos, conforme documentos balizadores que integram o presente estudo técnico preliminar - Anexo "B".



Válido ponderar que, trata-se de um levantamento capaz de identificar a melhor solução para a presente contratação.

O Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação, desde que mantidos os requisitos norteadores da Cotação de Preços, tais como a validade dos parâmetros.

Estima-se que a futura contratação importe no valor global de **R\$ 2.174.058,47 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, apurado com base nas especificações e quantitativos dos itens, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição do Produto	Qte.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
	EXCLUSIVO PARA ME e EPP				
1	BERÇO AQUECIDO NEONATAL - Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; Possuir um sistema de iluminação auxiliar ajustável de 0 a até no mínimo 900 lúmens para realização dos procedimentos sob o leito; Possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico, que permita o acesso sem que seja necessário rebater as portas laterais do leito; Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente, auto-extinguível e de material atóxico; Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque; Equipado com um display/tela a LED ou LCD; Memória para retenção dos valores programados para temperatura e potência de aquecimento em casos de queda de energia; Sistema de controle microprocessado, com no mínimo três modos de operação: pré-aquecimento, servo controlado através de sensor de temperatura conectado ao RN e manual; Relógio Apgar incorporado; Tecla para travamento das funções do display/tela; Alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. O equipamento deverá cumprir os requisitos da terceira edição da norma NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 – Prescrições Gerais para Segurança", no que diz respeito a parametrização do sistema de alarmes de segurança contra o superaquecimento; Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: 1 prateleira lateral para suporte de materiais e equipamentos, com capacidade de carga de no mínimo 8kg e	2	UN	26.316,66	52.633,32



	1 haste para suporte de soro. Alimentação elétrica (127V ou 220V).				
2	Bisturi eletrônico multifuncional. Indicação digital da potência em watt. Ajuste digital de potência com precisão de 01 watt, através de teclas blindadas tipo up/down no painel. Sistema de monitoração da resistência/contato da placa-paciente adesiva (bipartida) e seleção automática do sistema de monitoração conforme tipo de placa conectada (comum ou bipartida); deve possuir alarme audiovisual e desenergizar a saída monopolar em caso de rompimento ou desconexão do cabo de placa ou ainda em caso de descolamento da placa com a pele do paciente. Deve permitir o uso de único cabo para placas comum ou bipartida descartáveis. Possuir memorização não volátil (mantida mesmo após desligar o aparelho) de valores de potências programadas pelo usuário. Permitir ajuste de potência até pelo menos: 300 watts para corte puro normal e pulsado, possuir no mínimo 03 níveis de blend para corte normal e 03 níveis de blend para corte pulsado; 150 watts para pelo menos 02 modos de coagulação; 100 watts para modo bipolar. Permitir conexão com coagulador argônio, que por questões de segurança e rastreabilidade, deve ser do mesmo fabricante do bisturi. Alimentação elétrica: 100 a 240 VCA (automático) – 60HZ. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Certificado de Conformidade NBRIEC 60601-2-2, classificação CF, inclusive testes de interferência eletromagnética (EMC). Não ter peso superior a 3,5 kg. Acessórios: 01 carrinho; 01 pedal duplo para modo monopolar; 01 pedal simples para modo bipolar; 01 cabo permanente compatível com sistema de monitoração de contato; 01 cabo de alimentação; 01 manual de operação em português. Registro na ANVISA vigente;	2	UN	33.974,33	67.948,66
3	Bomba de infusão linear do tipo volumétrica para uso parenteral e enteral no mesmo equipamento. Deve ser capaz de infundir, pelo menos, soro, medicamentos de diversas viscosidades, hemoderivados e/ou hemocomponentes, quimioterápicos, NPT e dietas enterais. A infusão de dietas enterais deve ocorrer de maneira segura e sem o acionamento de falsos alarmes, para isso a bomba deverá possuir uma programação própria para uso enteral (modo enteral) ou outra forma devidamente comprovada e descrita pelo fabricante em manual. Deve permitir o uso seguro em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Equipamento microprocessado, configurável, para administração de soluções para via parenteral ou enteral, através de equipos sem trecho de silicone e fabricados conforme a norma NBR-ISO 8536-8: Equipamento de infusão para uso médico — Parte 8, que especifica os requisitos para equipos de infusão para uso em bombas de infusão. Possuir tela colorida de no mínimo três polegadas e com ajustes de contraste e iluminação do visor, permitindo uma visualização fácil e segura dos parâmetros em qualquer ambiente. Se o	6	UN	8.371,28	50.227,68



equipamento ofertado possuir tela do tipo touch screen, ela deve funcionar com e sem o uso de luvas. Deve possuir, pelo menos, as programações para: volume X vazão; volume X tempo; somente vazão e peso X concentração X dose. O equipamento ofertado deverá possuir um modo de biblioteca de drogas personalizada e configurável para evitar erros de dosagem de medicamentos. Este modo de programação não é apenas uma rotulagem de nomes de medicamentos, pois ele deve atuar na segurança ao paciente e profissional, devendo evitar entregar ao paciente dosagens fora dos limites mínimos e máximos previamente definidos em programação. Deve ser do tipo monocanal empilhável (no mínimo três equipamentos sobre uma bancada) ou multicanal (triplo canal ou duplo canal, sendo que as de duplo canal deverão permitir o empilhamento mínimo de dois conjuntos de bombas, totalizando no mínimo quatro bombas empilhadas). Os equipamentos que necessitam de algum suporte de bancada para permitir um empilhamento seguro deverá o licitante vencedor fornecer este suporte sem ônus a instituição que utilizará a bomba. Os suportes serão devolvidos junto com as bombas no final do período de vigência do contrato e término do consumo dos equipos adquiridos. O equipamento deverá possibilitar o transporte de pacientes de maneira segura sem acionamento de alarmes aleatórios, para isso ele deverá possuir uma programação dedicada ao transporte (modo transporte) ou outra forma comprovada e descrita pelo fabricante em manual. O equipamento deve permitir atualizações e upgrades de software e bibliotecas de fármacos. O equipamento deve possuir a capacidade de funcionar sem sensor de gotas de forma segura, podendo esta função ser opcional ou permanente. Deve possuir taxa de infusão de, pelo menos, 0,1 ml/h a 1.200 ml/h com incremento de pelo menos 0,1ml/h em toda esta faixa. Deve possuir volume de infusão ajustável de 0,1ml até 9.999ml com incremento de 0,1ml pelo menos até 999,9ml e a partir deste volume poderá ter incremento de 1ml. No uso do equipo, o equipamento ofertado deve possuir uma tolerância de erro não superior a 5% (precisão de 95%) em relação aos parâmetros estabelecidos em programação (vazão; volume e tempo) durante, pelo menos, 24 horas de uso contínuo do mesmo equipo (sem paradas da bomba para mudar ou mover o equipo de posição/lugar) em qualquer modo. O equipamento ofertado deve atender integralmente a norma de segurança e desempenho para bombas de infusão (ABNT NBR IEC 60601.2.24:2015 - segunda edição). Deve possuir algum sistema de interligação elétrica que permita a utilização de diversos equipamentos numa mesma tomada. Esse sistema deve constar no manual do equipamento e ser original do fabricante de acordo com a seção VII – artigos 30 – 31 e 32 da RDC 751/2022. Possuir sistema de duplo fornecimento de energia, com alimentação por cabo elétrico e bateria. Deve ser bivolt automático (110/220 V) e ter consumo				
---	--	--	--	--



	não superior a 40VA. A bateria deve durar no mínimo 5 (cinco) horas (em vazão de 25ml/h conforme descrito na norma ABNT NBR IEC 60601.2.24:2015) e com recarregamento automático quando conectada à energia elétrica. O equipamento ofertado deve possuir proteção elétrica do tipo Classe II. Deve possuir algum sistema de corta fluxo automático que seja acionado quando o equipamento detectar um evento de vazão livre na linha de infusão para evitar que o paciente seja afetado por esse evento. Possuir histórico ou Log de eventos das infusões realizadas com capacidade de armazenar pelo menos 1.000 eventos na memória do equipamento sendo que os mesmos devem permitir serem acessados e exportados mesmo após a bomba ter sido desligada ou ter sido reprogramada para outras infusões. Possuir alarmes do tipo sonoros e visuais para, pelo menos: Aguardando início da infusão. Final da infusão próxima e final de infusão. Frasco vazio ou sem gotejamento. Bateria baixa e bateria crítica. Equipamento em KVO. Equipamento em espera ou Stand by. Abertura da porta. Oclusão na linha e ar na linha. Vazão livre. Todos os alarmes devem atender integralmente as exigências contidas na norma de bombas de infusão (ABNT NBR 60.601-2-24 – segunda edição – 2015). Os alarmes devem permitir ajustes no volume de som dos mesmos para uso adequado em qualquer ambiente da instituição licitante. Possuir KVO ajustável, pelo menos, de 0,1 a 3ml/h. Possuir bolus manual e também automático, que permita pelo menos a programação da vazão e do tempo ou da vazão e do volume. Deve possuir pressão de oclusão ajustável. Possuir algum sistema de segurança para evitar operação por pessoa não habilitada (bloqueio de teclado). A bomba de infusão deve possibilitar reprogramação/alteração de vazão sem interrupção da infusão (função titulação). Deve permitir conectividade do tipo wifi (sem fio). Os equipamentos devem vir acompanhados com todos os itens necessários para seu pleno funcionamento, incluindo suportes, racks e acessórios para interconexão elétrica caso necessitem, sem nenhum custo adicional ao licitante.				
4	DEA - desfibrilador externo automático / Construção e operação: / Interface para Terapia: Monitoração: / Terapia de desfibrilação: Onda de terapia bifásica de baixa energia, formato exponencial truncado ou retilíneo, com entrega de carga limitada a 200 joules para pacientes adultos e 85 joules para pacientes pediátricos. Tempo máximo de carga: 8 segundos / Protocolo de análise: Protocolo de análise compatível com pacientes adultos e pediátricos, de acordo com as diretrizes da American Heart Association. Permitir revisão do ultimo caso atendido. / Fonte de alimentação: Bateria primária de uso único, com autonomia para 100 choques na carga máxima. Com Sistema de encaixe rápido. / Testes operacionais: Capacidade de realizar testes diários de capacidade da bateria e conexão dos eletrodos de	4	UN	10.489,50	41.958,00



	desfibrilação. Possuir indicador de prontidão. / Especificações Gerais: Peso máximo do equipamento de 2,5 kg. / Índice de proteção contra sólidos e líquidos IP55. / Acompanha: 1 par de pás adesivas descartáveis para pacientes adultos/pediátricos, 1 Estojo para armazenamento e transporte.				
5	Equipamento / Mobiliário - Parto Humanizado Tipo*: Cama P/ Parto - Ppp, Tipo Uso: Elétrica, Material*: Base Metálica, Componente: Elevação De Dorso E Altura, Comando Digital, Componente I: Grades Retráteis E Rodízios C/ Freios, Componente Ii: Cabeceira E Peseira / Apoio De Pés Removíveis, Componente Adicional: Coletor De Líquidos, Porta Coxa E Barra De Apoio, Capacidade*: Até 250KG	2	UN	14.839,00	29.678,00
6	Equipamento Diagnóstico Clínico Método: P/Gasometria, Eletrólitos, Hematócrito, Hb, So2, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Tela Sensível Toque, Programável, Capacidade: Até 30 Amostras/Hora, Acessórios: C/ Impressora, Característica Adicional: Até 10 Parâmetro	1	UN	53.609,33	53.609,33
7	Maca Clínica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Transferência, Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica, Rodas: 4 Rodízios De 6", Freio Nos 4 Rodízios, Comprimento: Até 2,00M, Largura: Cerca De 0,60M, Altura: Cerca De 0,80M, Componentes: Suporte Soro Removível, Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2, Características Adicionais: Sistema De Engate, Características Adicionais 01: Acopla Por Ambos Os Lados.	6	UN	5.961,00	35.766,00
8	Motor Cirúrgico Modelo: Perfurador, Cabeçote: S/ Cabeçote, Tipo: Pistola Ajustável, Segurança: C/ Trava, Alimentação: Bateria Recarregável, Esterilidade: Esterilizável	4	UN	18.745,00	74.980,00
9	Reanimador Pneumático Aplicação: Neonatal / Infantil, Tipo: Portátil, Material: Gabinete Plástico, Controle: Válvulas De Controle Fluxo E Concentração, Tipo Uso: C/ Entrada E Saída De Gás, Componente: Manovacuômetro, Adicionais: C/ Misturador De Gases.	4	UN	17.695,33	70.781,32
10	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO AUTOMÁTICA - Seladora hospitalar de Grau Cirúrgico; Tecnologia rotativa; Possuir impressora ou datador incorporada; Possuir borda de graduação; Ser para bancada; Alarme para temperatura; Controle de temperatura de selagem, faixas de 0°C a 220°C; Equipamento destinado ao CME para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha duplo de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou TYVEK; Botão de Emergência; 110V/220V, 50/60 Hz; Espessura de selagem mínima de 12 mm; Selagem na horizontal.	2	UN	5.100,16	10.200,32
11	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO MANUAL - Seladora hospitalar de Grau Cirúrgico; Com guilhotina; Com suporte para rolo; Selar e cortar embalagem de papel grau cirúrgico e plástico/plástico; Acionamento através de pedal; Possuir controle de temperatura; Bivolt 110V/220V 50/60Hz; Área de selagem mínima de 40 cm; Largura de selagem de 13 mm; Confeccionado em aço; Pintura epóxi eletrostática.	2	UN	2.900,00	5.800,00
	COTA RESERVADA DE 25% PARA ME e EPP				



12	Desfibrilador portátil, modos de operação: Monitoração de ECG SpO2, PNI, Desfibrilação Assíncrona, Cardioversão Sincronizada, estimulação transcutânea não-invasiva e DEA. Construção: Método intuitivo 1,2 e 3. Possuir alça para transporte e possibilidade de transporte com uma alça de ombro com estojos para o armazenamento de acessórios. Possuir tela em LCD colorido de no mínimo 6,5" e resolução de 640x480 pixels, com visualização de no mínimo 3 curvas simultâneas na tela. Pás externas reutilizáveis e pás adesivas descartáveis devem utilizar o mesmo conector. Pás externas reutilizáveis com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamentos e descarga de choque que possuam indicação luminosa de carga pronta. Compatível com o uso de pás internas autoclaváveis a vapor de alta temperatura com botão para descarga. Registrador térmico que permita a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda, além da impressão de dados armazenados no equipamento como: Eventos marcados, choque, alarmes, resumo de eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais, testes operacionais e histórico dos testes operacionais. Monitoração: ECG de 3 e 7 derivações com identificação automática do tipo de cabo conectado. SpO2, exibir valor numérico e onda pletismográfica. PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Manual e Automático. Revisão: Armazenar tendências numéricas de sinais vitais e eventos clínicos pré-configurados, como administração de drogas, para posterior revisão. Terapia: Desfibrilação com onda bifásica, seleção de carga através de seletor rotativo de 2 a no máximo 270 Joules. No modo Cardioversão, o tempo entre a detecção da onda R e o disparo do choque deve ser inferior a 60ms. No modo DEA exibir cronometro para auxílio durante a RCP. Estimulação através de modo fixo ou demanda, compatível com pacientes adultos e pediátricos. Fonte de alimentação: Bivolt com seleção automática, bateria recarregável com autonomia mínima de 80 choques ou 2,0 horas de monitoração e tempo máximo para recarga a 100% de sua capacidade inferior a 4 horas, possibilidade de realizar a troca sem o uso de ferramentas. Testes operacionais e especificações: Realizar autotestes diários sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para uso. Peso máximo do equipamento de 8 kg. Especificações ambientais mínimas: Temperatura de operação 0 a 45°C; Resistência a queda livre de 75cm em todas as faces e Índice de proteção contra sólidos e líquidos IP54. Acompanha: 1 cabo terapia com pás externas reutilizáveis; 1 cabo terapia para uso com pás descartáveis; 1 cabos de ECG 3 vias; 1 sensor de SpO2 reutilizável para pacientes adultos; 1 Mangueira para PNI; 1 Manguito tamanho adulto "M"; 12 rolos de papel para registrador térmico; 10 pares de pás adesivas descartáveis; 1 cabo força. Registro na ANVISA.	1	UN	48.780,53	48.780,53
----	---	---	----	-----------	-----------



13	Monitor Multiparâmetro para uso adulto, pediátrico e neonatal. Estrutura de Parâmetros: Pré – Configurada ou Híbrida. Parâmetros: Eletrocardioscopia (ECG), Frequência Respiratória (RESP), Saturação Periférica de O₂ (SpO₂), Pressão Não Invasiva (PNI), Temperatura (TEMP) e Pressão Invasiva (PI). / Expansão de parâmetros: Possibilitar a monitorização simultânea de 3 canais de Pressão Invasiva, BIS™ ou Entropia™ e Análise de Gases Respiratórios, através da inserção de módulos individualizados ou conexão a unidade de aquisição de dados. / Alça para transporte: Possui / Tamanho de tela: 12” colorida Touchscreen, com resolução mínima de 1280 X 800 Pontos. / Vida útil declarada: 8 anos/ Curvas: Permitir a visualização de 12 traçados distintos simultaneamente. / Alarmes: Possuir alarmes fisiológicos e técnicos, deve permitir ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com os sinais vitais atuais do paciente. / Gerenciamento de dados: Deve armazenar tendências numéricas a cada minuto por no mínimo 3 dias. Possibilitar a visualização de tendências gráficas em escala mínima de 4 horas, o armazenamento de tendências gráficas deve possuir duração mínima de três dias. / Permitir o armazenamento e revisão de 100 eventos de alarmes fisiológicos, com exibição de 10 segundos de ao menos duas formas de onda relacionadas ao evento. / Proteção de dados: Possuir senha para exportação de dados de tendências e configurações do sistema, através de interface USB. / Peso do equipamento: máximo de 8kg. / Alimentação Elétrica: Bivolt automático. / Bateria: Autonomia mínima de 3 horas. / Potência de entrada AC: Inferior a 150 Watts. / Nível de proteção: IPX1. / Conectividade: Comunicação bidirecional com Central de Monitorização através de protocolo TCP/IP, permitir comunicação unidirecional com HIS através de protocolo HL7. / Interfaces disponíveis: USB, RJ45, sincronismo de ECG e para vídeo externo. / ECG: Permitir a monitorização de 3 e 7 derivações, possuir algoritmo de análise de arritmia que utilize de mais de uma derivação simultaneamente, para o cálculo da frequência cardíaca e classificação do batimento. Possuir análise de Segmento ST. Possuir detector de Marca-passo. / RESP: Método por variação de impedância torácica. Possibilitar ajuste do tempo de alarme de apneia e possibilitar o ajuste manual do limiar de detecção de respiração ou seleção da derivação utilizada para medição. / SpO₂: Tecnologia de processamento empregada: BluPRO®, TruSignal®, Masimo SET®, FAST® ou NellCor™. Possuir valor numérico, onda pletismográfica e índice de perfusão. Sistema de gerenciamento de alarme que permita o atraso configurável dos alarmes de SpO₂ baixo e dessaturação. / PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Contínuo/STAT e Automático. Exibir no painel numérico o horário da última aferição realizada. / TEMP: Possibilitar a monitorização simultânea de 2 canais, permitir identificação	3	UN	19.125,99	57.377,97
----	---	---	----	-----------	-----------



	através de rótulos, Faixa de temperatura: 30 a 45 °C. / PI: Possibilidade de monitorar até 2 canais simultaneamente com no mínimo 10 rótulos diferentes para a identificação do acesso. Faixa de medição de -40 a 300 mmHg. Permitir sobreposição de diferentes curvas de PI e ajuste automático de escala. / Possuir interface que auxilie o cálculo da Variação de Pressão de Pulso (VPP). / Ferramentas de suporte à decisão clínica: Possuir ferramenta de pontuação de aviso antecipado (EWS) com exibição das recomendações apropriadas dependendo do escore calculado; deve ainda permitir a criação de escore personalizado com base nos parâmetros definidos pela instituição. / Acessórios: 1 Cabo de ECG/RESP de 3 vias (AAMI); 1 Cabo de ECG/RESP de 5 vias (AAMI), 1 Sensor de SpO2 para paciente adulto (Soft); 1 Sensor de SpO2 para paciente pediátrico (Soft); 1 mangueira extensora de PNI para pacientes adultos/pediátricos; 1 manguito reutilizável adulto "M" 27,5 – 36cm; 1 manguito reutilizável pediátrico 1 Bateria recarregável; 1 Cabo de alimentação; 1 manual de operação em português. Registro na Anvisa vigente.				
14	Ventilador mecânico de transporte- - Para o transporte inter-hospitalar, intra-hospitalar ou extrahospitalar, possuir bateria com autonomia de no mínimo 6 horas. Possuir alça de transporte. Capaz de ventilar paciente neonatal de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto. Poder ser instalado em aeronaves e viaturas com espaço físico limitado. Possibilidade de utilizar apenas o Oxigênio para ventilar. Deve possuir pelo menos as Modalidades de ventilação: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, PSIMV, CPAP, PSV. Display colorido touch screen de pelo menos 5.5 polegadas. Possuir gráficos e valores numéricos. Peso máximo: 3,250Kg. Dimensões máximas: L 255 mm x P 190 mm x A 240 mm. Bivolt automático. Volume corrente de pelo menos 20 ml até pelo menos 2.400 ml. Frequência respiratória de 1 a 150 rpm. Acompanhar: Fonte ou cabo força; mangueira de extensão Oxigênio; válvula de exalação; sensores de fluxo Adulto, Pediátrico e Neo; Linha proximal de amostragem; 1 circuito adulto autoclavável; 1 circuito paciente infantil. E demais acessórios que forem necessários para o completo funcionamento.	1	UN	43.966,66	43.966,66
15	Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume inclusive em pacientes neonatais; Ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva inclusive em neonatal com compensação de fuga de no mínimo até 60 l/min; Pressão	1	UN	78.612,50	78.612,50



Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos e modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA, AMV) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo entre 2 a 90 cmH2O; pressão de suporte de no mínimo entre 0 a 60 cmH2O, Volume corrente de no mínimo entre 2 a 2500ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,2 a 2,0 lpm; Sensibilidade inspiratória por pressão de no mínimo entre -0,2 a -15 cmH2O e Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 70 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. No modo volume controlado, deverá permitir o ajuste do tempo inspiratório. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado; Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto inspirado, Volume minuto expirado, constante de tempo expiratório e/ou inspiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, ensaio de respiração espontânea e/ou índice de Tobin, pressão de oclusão, capacidade vital lenta e auto PEEP. Apresentação de curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo; loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 alta e baixa, pressão de ar alta e baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração do fluxo e da FiO2 ajustada, sincronizado com a inspiração; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos, Entrada de alta pressão de gases de ar comprimido e oxigênio por rede canalizada ou cilindros. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o				
---	--	--	--	--



	gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, cabo de energia. Software em Língua Portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro na ANVISA.				
	AMPLA CONCORRÊNCIA				
16	Aparelho de anestesia microprocessado para atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca do fole e sensor de fluxo; Estrutura em material não oxidante, tela sensível ao toque (touch screen) mínimo de 10,5 polegadas; Possui 2 (duas) gavetas e mesa de trabalho, rodízios giratórios dotado de sistema de freio, sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros e falhas operacionais, sistema de bateria com capacidade de 120 (cento e vinte) minutos de funcionamento no caso de falta de energia da rede elétrica. Possibilidade de inclusão de sistema passivo de exaustão de gases, possuir mínimo 01 (um) compartimento para utilização de módulos instalados diretamente no corpo do equipamento, que permite a monitoração e visualização na própria tela do equipamento dos valores de Capnografia (CO2), Gases/Agentes Anestésicos e Índice de Sedação Anestésica (BIS). Possui acionamento por fole ascendente. Sistema que permite a troca de cal sodada durante o procedimento cirúrgico, sem causar vazamento. Aquecedor embutido e a placa de cobre para eliminar efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sensores de fluxo integrados universais. Fluxômetro com indicação de O2, Ar Comprimido e N2O. Sistema de proteção contra mistura hipóxica, mantendo a concentração mínima de 25% de O2 quando o N2O for acionado. Sistema de iluminação para a mesa de trabalho, com possibilidade de ajuste da intensidade. Modos ventilatórios: espontânea e controlada; Volume controlado; Pressão controlada; Ventilação mandatória intermitente sincronizada à volume (SIMV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada à volume com auxílio de pressão de suporte (SIMV/PS); Respiração espontânea assistida por pressão de suporte; Pressão de Suporte; Ventilação de Apneia; Manual; Parâmetros monitorados: Volume Corrente (TV); Volume Minuto (MV); FiO2; Relação I: E; pico ou Ppeak; Pmédia ou Pmean; Pplatô ou Pplat; Frequência Respiratória; Apresentação da curva de Pressão x Tempo ou Fluxo x Tempo, além de, Alças / Loops de Pressão x Fluxo. Sensor de oxigênio para monitoramento da FiO2. Garfo para cilindro de emergência O2 e N2O. Possui saída auxiliar de O2, possuir entrada para O2 vaporizadores calibrados, com sistema de intertravamento que impossibilite o uso simultâneo de dois vaporizadores. Volume corrente: 10 a 1500 ml, Frequência respiratória: 0 a 120 bpm, Frequência SIMV: 4 a 60	1	UN	159.450,00	159.450,00





	bpm, Pressão inspiratória: 5 a 70 cmH ₂ O, Relação I:E: 4:1 a 1:10 Relação I:E apnéia: 4:1 a 1:10, PEEP: Deslig. 3 a 30, Limite de pressão: 10 a 100 cmH ₂ O, Pressão de Apnéia: 3 a 60 cmH ₂ O, Pausa inspiratória Deslig. 5% a 60%, Trigger Pressão: -20 a -1 cmH ₂ O, Volume: 0,2 a 15 L/min, Tempo de Rampa: 0 a 2 seg, Ciclagem inspiratória (Exp%): 5 a 80%, Fluxo de O ₂ (O ₂ Flush): 25 – 75 IL/min. Possuir registro na Anvisa.				
17	Desfibrilador portátil, modos de operação: Monitoração de ECG SpO ₂ , PNI, Desfibrilação Assíncrona, Cardioversão Sincronizada, estimulação transcutânea não-invasiva e DEA. Construção: Método intuitivo 1,2 e 3. Possuir alça para transporte e possibilidade de transporte com uma alça de ombro com estojos para o armazenamento de acessórios. Possuir tela em LCD colorido de no mínimo 6,5" e resolução de 640x480 pixels, com visualização de no mínimo 3 curvas simultâneas na tela. Pás externas reutilizáveis e pás adesivas descartáveis devem utilizar o mesmo conector. Pás externas reutilizáveis com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamentos e descarga de choque que possuam indicação luminosa de carga pronta. Compatível com o uso de pás internas autoclaváveis a vapor de alta temperatura com botão para descarga. Registrador térmico que permita a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda, além da impressão de dados armazenados no equipamento como: Eventos marcados, choque, alarmes, resumo de eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais, testes operacionais e histórico dos testes operacionais. Monitoração: ECG de 3 e 7 derivações com identificação automática do tipo de cabo conectado. SpO ₂ , exibir valor numérico e onda pletismográfica. PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Manual e Automático. Revisão: Armazenar tendências numéricas de sinais vitais e eventos clínicos pré-configurados, como administração de drogas, para posterior revisão. Terapia: Desfibrilação com onda bifásica, seleção de carga através de seletor rotativo de 2 a no máximo 270 Joules. No modo Cardioversão, o tempo entre a detecção da onda R e o disparo do choque deve ser inferior a 60ms. No modo DEA exibir cronometro para auxílio durante a RCP. Estimulação através de modo fixo ou demanda, compatível com pacientes adultos e pediátricos. Fonte de alimentação: Bivolt com seleção automática, bateria recarregável com autonomia mínima de 80 choques ou 2,0 horas de monitoração e tempo máximo para recarga a 100% de sua capacidade inferior a 4 horas, possibilidade de realizar a troca sem o uso de ferramentas. Testes operacionais e especificações: Realizar autotestes diários sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para uso. Peso máximo do equipamento de 8 kg. Especificações ambientais mínimas: Temperatura de operação 0 a 45°C; Resistência a queda livre de 75cm em	3	UN	48.780,53	146.341,59





	todas as faces e Índice de proteção contra sólidos e líquidos IP54. Acompanha: 1 cabo terapia com pás externas reutilizáveis; 1 cabo terapia para uso com pás descartáveis; 1 cabos de ECG 3 vias; 1 sensor de SpO2 reutilizável para pacientes adultos; 1 Mangueira para PNI; 1 Manguito tamanho adulto "M"; 12 rolos de papel para registrador térmico; 10 pares de pás adesivas descartáveis; 1 cabo força. Registro na ANVISA.				
18	Mesa Cirúrgica Elétrica - Características mínimas obrigatórias: Base retangular em chapa de aço com espessura suficiente para suportar todos os procedimentos cirúrgicos, revestida em ABS reforçado contra impactos e desinfetantes; Base móvel com rodízios de no mínimo 3" e no máximo 5", dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados, acionados por painel de controle; Estrutura e chassi em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão e blindagem contra penetração de líquidos, garantindo limpeza e durabilidade. Leito e movimentos: Leito articulável, radiotransparente em toda a extensão, dividido em no mínimo 5 seções (cabeça, dorso, complemento de dorso, assento e perneira bipartida); Régua lateral em aço inox para fixação de acessórios; Capacidade de carga dinâmica mínima de 420 kg em todos os movimentos, comprovada por laudo conforme NBR IEC 60601-2-46; Deslocamento longitudinal mínimo de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, com sensor anticolisão em toda a extensão, operado por controle remoto; Movimentos motorizados: Altura inicial máxima de 700 mm, com curso de elevação mínimo de 300 mm; Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Reverso de Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Inclinação lateral mínima de 0 a 18°; Posição Zero e ajuste do dorso motorizado. Controle: Painel de controle localizado na coluna e controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2 m. Posicionamentos obrigatórios: Renal, semiflexão de perna e coxa, flexão abdominal, semissentado e sentado. Dimensões e peso: Peso líquido máximo de 230 kg, para facilitar a movimentação intra-hospitalar. Acessórios mínimos: 01 arco de narcose; 01 par de suportes de braço; 01 par de porta-coxa; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonetes em poliuretano injetado, impermeáveis, sem costura, biocompatíveis, não irritantes e não alergênicos; 01 kit obesidade (extensão lateral de tampo de, no mínimo, 75mm para cada lado para acomodar a região superior do corpo). Alimentação e bateria: Bateria interna recarregável; Alimentação elétrica 127V ou 220V	2	UN	91.518,95	183.037,90
19	Mesa Cirúrgica Elétrica - Características mínimas obrigatórias: Base retangular em chapa de aço com espessura suficiente para suportar todos os procedimentos cirúrgicos, revestida em ABS reforçado contra impactos e desinfetantes; Base móvel com rodízios de no mínimo 3" e no máximo 5", dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados, acionados por painel de controle;	2	UN	83.251,74	166.503,48



	Estrutura e chassi em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão e blindagem contra penetração de líquidos, garantindo limpeza e durabilidade; Leito articulável, radiotransparente em toda a extensão, dividido em no mínimo 5 seções (cabeça, dorso, complemento de dorso, assento e perneira bipartida); Régua lateral em aço inox para fixação de acessórios; Capacidade de carga dinâmica mínima de 420 kg em todos os movimentos, comprovada por laudo conforme NBR IEC 60601-2-46; Deslocamento longitudinal mínimo de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, com sensor anticollisão em toda a extensão, operado por controle remoto; Movimentos motorizados: Altura inicial máxima de 700 mm, com curso de elevação mínimo de 300 mm; Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Reverso de Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Inclinação lateral mínima de 0 a 18°; Posição Zero e ajuste do dorso motorizado. Controle: Painel de controle localizado na coluna e controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2 m; Posicionamentos obrigatórios: Renal, semiflexão de perna e coxa, flexão abdominal, semissentado e sentado; Dimensões e peso: Peso líquido máximo de 230 kg, para facilitar a movimentação intra-hospitalar; Acessórios mínimos: 01 arco de narcose; 01 par de suportes de braço; 01 par de porta-coxa; 01 par de ombreiras; 01 par de suporte lateral; 01 Kit Bucky para Raio X; 01 jogo de colchonetes em poliuretano injetado, impermeáveis, sem costura, biocompatíveis, não irritantes e não alergênicos. Alimentação e bateria: Bateria interna recarregável; Alimentação elétrica 127V ou 220V				
20	Monitor Multiparâmetro para uso adulto, pediátrico e neonatal. Estrutura de Parâmetros: Pré – Configurada ou Híbrida. Parâmetros: Eletrocardiografia (ECG), Frequência Respiratória (RESP), Saturação Periférica de O₂ (SpO₂), Pressão Não Invasiva (PNI), Temperatura (TEMP) e Pressão Invasiva (PI). / Expansão de parâmetros: Possibilitar a monitorização simultânea de 3 canais de Pressão Invasiva, BIS™ ou Entropia™ e Análise de Gases Respiratórios, através da inserção de módulos individualizados ou conexão a unidade de aquisição de dados. / Alça para transporte: Possui / Tamanho de tela: 12" colorida Touchscreen, com resolução mínima de 1280 X 800 Pontos. / Vida útil declarada: 8 anos/ Curvas: Permitir a visualização de 12 traçados distintos simultaneamente. / Alarmes: Possuir alarmes fisiológicos e técnicos, deve permitir ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com os sinais vitais atuais do paciente. / Gerenciamento de dados: Deve armazenar tendências numéricas a cada minuto por no mínimo 3 dias. Possibilitar a visualização de tendências gráficas em escala mínima de 4 horas, o armazenamento de tendências gráficas deve possuir duração mínima de três dias. / Permitir o armazenamento e revisão de 100 eventos de alarmes fisiológicos, com exibição de 10 segundos de ao menos duas formas de onda relacionadas ao evento. /	9	UN	19.125,99	172.133,91



	Proteção de dados: Possuir senha para exportação de dados de tendências e configurações do sistema, através de interface USB. / Peso do equipamento: máximo de 8kg. / Alimentação Elétrica: Bivolt automático. / Bateria: Autonomia mínima de 3 horas. / Potência de entrada AC: Inferior a 150 Watts. / Nível de proteção: IPX1. / Conectividade: Comunicação bidirecional com Central de Monitorização através de protocolo TCP/IP, permitir comunicação unidirecional com HIS através de protocolo HL7. / Interfaces disponíveis: USB, RJ45, sincronismo de ECG e para vídeo externo. / ECG: Permitir a monitorização de 3 e 7 derivações, possuir algoritmo de análise de arritmia que utilize de mais de uma derivação simultaneamente, para o cálculo da frequência cardíaca e classificação do batimento. Possuir análise de Segmento ST. Possuir detector de Marca-passo. / RESP: Método por variação de impedância torácica. Possibilitar ajuste do tempo de alarme de apneia e possibilitar o ajuste manual do limiar de detecção de respiração ou seleção da derivação utilizada para medição. / SpO2: Tecnologia de processamento empregada: BluPRO®, TruSignal®, Masimo SET®, FAST® ou NellCor™. Possuir valor numérico, onda pletismográfica e índice de perfusão. Sistema de gerenciamento de alarme que permita o atraso configurável dos alarmes de SpO2 baixo e dessaturação. / PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Contínuo/STAT e Automático. Exibir no painel numérico o horário da última aferição realizada. / TEMP: Possibilitar a monitorização simultânea de 2 canais, permitir identificação através de rótulos, Faixa de temperatura: 30 a 45 °C. / PI: Possibilidade de monitorar até 2 canais simultaneamente com no mínimo 10 rótulos diferentes para a identificação do acesso. Faixa de medição de -40 a 300 mmHg. Permitir sobreposição de diferentes curvas de PI e ajuste automático de escala. / Possuir interface que auxilie o cálculo da Variação de Pressão de Pulso (VPP). / Ferramentas de suporte à decisão clínica: Possuir ferramenta de pontuação de aviso antecipado (EWS) com exibição das recomendações apropriadas dependendo do escore calculado; deve ainda permitir a criação de escore personalizado com base nos parâmetros definidos pela instituição. / Acessórios: 1 Cabo de ECG/RESP de 3 vias (AAMI); 1 Cabo de ECG/RESP de 5 vias (AAMI), 1 Sensor de SpO2 para paciente adulto (Soft); 1 Sensor de SpO2 para paciente pediátrico (Soft); 1 mangueira extensora de PNI para pacientes adultos/pediátricos; 1 manguito reutilizável adulto "M" 27,5 – 36cm; 1 manguito reutilizável pediátrico 1 Bateria recarregável; 1 Cabo de alimentação; 1 manual de operação em português. Registro na Anvisa vigente.				
21	Unidade Móvel De Anestesia Monitor Multiparâmetros: Integrado C/ Tela Mínimo De 18" Sensível Ao Toque, Rotâmetro: C/ Controle De Fluxo Eletrônico, Vaporizador: Multiagente P/ Mínimo 4, Controle Eletrônico, Ventilador	1	UN	168.600,50	168.600,50



	Pulmonar: Sensor Fluxo Pressão Diferencial, Tela Mínimo 18", Aplicação: Neonatal A Obeso, Recursos Adicionais Mínimos: Limpeza Do Anestésico Do Circuito Ativo E Passivo, Capacidade De Armazenamento: Mínimo 10.000 Eventos, Transferência De Dados: C/ Fio, Recursos De Segurança: Checagem Automatizada, Bateria E Alarmes.				
22	Ventilador mecânico de transporte- - Para o transporte inter-hospitalar, intra-hospitalar ou extrahospitalar, possuir bateria com autonomia de no mínimo 6 horas. Possuir alça de transporte. Capaz de ventilar paciente neonatal de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto. Poder ser instalado em aeronaves e viaturas com espaço físico limitado. Possibilidade de utilizar apenas o Oxigênio para ventilar. Deve possuir pelo menos as Modalidades de ventilação: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, PSIMV, CPAP, PSV. Display colorido touch screen de pelo menos 5.5 polegadas. Possuir gráficos e valores numéricos. Peso máximo: 3,250Kg. Dimensões máximas: L 255 mm x P 190 mm x A 240 mm. Bivolt automático. Volume corrente de pelo menos 20 ml até pelo menos 2.400 ml. Frequência respiratória de 1 a 150 rpm. Acompanhar: Fonte ou cabo força; mangueira de extensão Oxigênio; válvula de exalação; sensores de fluxo Adulto, Pediátrico e Neo; Linha proximal de amostragem; 1 circuito adulto autoclavável; 1 circuito paciente infantil. E demais acessórios que forem necessários para o completo funcionamento.	5	UN	43.966,66	219.833,30
23	Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume inclusive em pacientes neonatais; Ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva inclusive em neonatal com compensação de fuga de no mínimo até 60 l/min; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos e modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA, AMV) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo entre 2 a 90 cmH2O; pressão de suporte de no mínimo entre 0 a 60 cmH2O, Volume corrente de no mínimo entre 2 a 2500ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,2 a 2,0 lpm; Sensibilidade inspiratória por pressão de	3	UN	78.612,50	235.837,50



no mínimo entre -0,2 a -15 cmH2O e Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 70 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. No modo volume controlado, deverá permitir o ajuste do tempo inspiratório. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado; Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto inspirado, Volume minuto expirado, constante de tempo expiratório e/ou inspiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, ensaio de respiração espontânea e/ou índice de Tobin, pressão de oclusão, capacidade vital lenta e auto PEEP. Apresentação de curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo; loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 alta e baixa, pressão de ar alta e baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração do fluxo e da FiO2 ajustada, sincronizado com a inspiração; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos, Entrada de alta pressão de gases de ar comprimido e oxigênio por rede canalizada ou cilindros. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, cabo de energia. Software em Língua Portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro na ANVISA.				
VALOR TOTAL R\$				2.174.058,47

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), sociedades cooperativas e ao microempreendedor individual (MEI), observada a legislação



aplicável, inclusive quanto à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível.

Não havendo vencedor na cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Caso a mesma empresa seja vencedora das duas cotas, a contratação ocorrerá pelo menor preço, nos termos do art. 8º, §§ 2º e 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

No lançamento da licitação, a totalidade dos itens exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão sofrer alterações, em decorrência de eventual necessidade de atualização das pesquisas de preços.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei 14.133/2021, define, na alínea “b”, do inciso V, art. 40 que:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - Atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Assim, a Lei de Licitações determina que, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a licitação deverá ser julgada por itens.

A solução encontrada por meio deste Estudo Técnico Preliminar está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é a do parcelamento das aquisições, de forma a prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial, o interesse público identificado.

Assim, necessário recordar que a adoção desse método prestigiará os vieses da economicidade e técnico da contratação, além de cumprir as disposições impostas pela norma legal e pela jurisprudência.



8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existe contratação recente de equipamentos permanentes destinados à reestruturação da Atenção Primária à Saúde e dos serviços de Saúde Bucal, custeada com recursos vinculados ao Programa Estadual Reestrutura APS. Embora relacionada ao aparelhamento da rede municipal de saúde, essa contratação não é interdependente nem se sobrepõe à presente: seus destinatários são as Unidades Básicas de Saúde, os serviços de APS e os consultórios de Saúde Bucal, enquanto esta demanda é exclusiva do Hospital Municipal, decorre de levantamento próprio da equipe hospitalar e será custeada com recursos próprios do Município.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Informa-se que o Município de Ribas do Rio Pardo/MS ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Não obstante, a presente contratação decorre de Documento de Formalização da Demanda (DFD) regularmente elaborado, no qual restou devidamente caracterizada a necessidade administrativa, estando alinhada às peças orçamentárias vigentes, em especial ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). Ressalta-se que tal alinhamento está devidamente demonstrado no Anexo “E” deste Estudo, assegurando a aderência da despesa ao planejamento orçamentário e financeiro do Município, em consonância com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Para as despesas decorrentes das futuras contratações, considera-se a classificação orçamentária abaixo indicada:

Centro de Custo	0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10 301 1006 1089 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Categ. Econ.	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha	082

Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas deverão observar as dotações próprias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, ficando condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros, nos termos da legislação aplicável.



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se estruturar e modernizar o Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, mediante disponibilização de equipamentos compatíveis com as necessidades assistenciais e operacionais identificadas pela equipe técnica da unidade.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Fortalecimento da infraestrutura e da capacidade assistencial do Hospital Municipal;
- Modernização e complementação do parque tecnológico hospitalar, com substituição ou acréscimo de equipamentos conforme a necessidade de cada setor;
- Melhoria das condições de trabalho das equipes multiprofissionais, contribuindo para maior eficiência na execução das atividades assistenciais e administrativas;
- Aplicação eficiente dos recursos próprios municipais, com rastreabilidade da destinação dos bens e incorporação ao patrimônio público;
- Ampliação da segurança, continuidade, eficiência e resolutividade dos atendimentos hospitalares prestados aos usuários do SUS.

Dessa forma, espera-se atender às necessidades específicas do Hospital Municipal, melhorar as condições de trabalho das equipes e reduzir riscos de indisponibilidade ou insuficiência de equipamentos, com benefícios diretos à assistência prestada à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação prévia do ambiente administrativo para a gestão e fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sendo designados os agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos respectivos instrumentos.



A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 ¹ e do Decreto Municipal nº 046/2023, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar fora elaborado pela equipe infra constituída, a qual, com base nos estudos expostos acima, especialmente ao que tange à solução como um todo apontada, considera que a contratação nos moldes indicados é VIÁVEL sobreposta às alternativas disponíveis e identificadas no mercado, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Municipal.

Integra o presente Estudo os seguintes anexos:

ANEXO “A” – Detalhamento da Contratação - “Solicitação de Materiais/Serviços”;

ANEXO “B” – Justificativas Pesquisa de Preços;

ANEXO “C” - Estimativa do Valor da Contratação – “Resultado da Cotação Agrupado”;

ANEXO “D” - Gerenciamento dos Riscos.

ANEXO “E” – PPA – Plano Plurianual.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de setembro de 2026.

¹ Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



Adrieli Teixeira Domingos de Carvalho
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Vitor Hugo Alves
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Walter Godoy Neto
Diretor de Departamento de Gestão Administrativa
Planejamento em Compras

Aprovado por:

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 1 Data 18/08/2026

Solicitação de Materiais / Serviços

00120/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO**Solicitante:**

Vitor Hugo Alves

Descrição:

Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 82**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.301.1006.1089.0000

MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Catec. Econ.: 4.4.90.52.08

APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
1	007.024.530	APARELHO DE ANESTESIA MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DO FOLE E SENSOR DE FLUXO; ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE, TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) MÍNIMO DE 10,5 POLEGADAS; POSSUI 2 (DUAS) GAVETAS E MESA DE TRABALHO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DOTADO DE SISTEMA DE FREIO, SISTEMA DE AUTO TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS E FALHAS OPERACIONAIS, SISTEMA DE BATERIA COM CAPACIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS DE FUNCIONAMENTO NO CASO DE FALTA DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA. POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE SISTEMA PASSIVO DE EXAUSTÃO DE GASES, POSSUIR MÍNIMO 01 (UM) COMPARTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS INSTALADOS DIRETAMENTE NO CORPO DO EQUIPAMENTO, QUE PERMITE A MONITORAÇÃO E VISUALIZAÇÃO NA PRÓPRIA TELA DO EQUIPAMENTO DOS VALORES DE CAPNOGRAFIA (CO2), GASES/AGENTES ANESTÉSICOS E ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA (BIS). POSSUI ACIONAMENTO POR FOLE ASCENDENTE. SISTEMA QUE PERMITE A TROCA DE CAL SODADA DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.	82	UN	1
Aparelho de anestesia microprocessado para atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca do fole e sensor de fluxo; Estrutura em material não oxidante, tela sensível ao toque (touch screen) mínimo de 10,5 polegadas; Possui 2 (duas) gavetas e mesa de trabalho, rodízios giratórios dotado de sistema de freio, sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros e falhas operacionais, sistema de bateria com capacidade de 120 (cento e vinte) minutos de funcionamento no caso de falta de energia da rede elétrica. Possibilidade de inclusão de sistema passivo de exaustão de gases, possuir mínimo 01 (um) compartimento para utilização de módulos instalados diretamente no corpo do equipamento, que permite a monitoração e visualização na própria tela do equipamento dos valores de Capnografia (CO2), Gases/Agentes Anestésicos e Índice de Sedação Anestésica (BIS). Possui acionamento por fole ascendente. Sistema que permite a troca de cal sodada durante o procedimento cirúrgico. Sensores de fluxo integrados universais. Fluxômetro com indicação de O2, Ar Comprimido e N2O. Sistema de proteção contra mistura hipóxica, mantendo a concentração mínima de 25% de O2 quando o N2O for acionado. Sistema de iluminação para a mesa de trabalho, com possibilidade de ajuste da intensidade. Modos ventilatórios: espontânea e controlada; Volume controlado; Pressão controlada; Ventilação mandatória intermitente sincronizada à volume (SIMV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada à volume com auxílio de pressão de suporte (SIMV/PS); Respiração espontânea assistida por pressão de suporte; Pressão de Suporte; Ventilação de Apnéia; Manual; Parâmetros monitorados: Volume Corrente (TV); Volume Minuto (MV); FiO2; Relação I: E; pico ou Ppeak; Pmédia ou Pmean; Pplatô ou Pplat; Frequência Respiratória; Apresentação da curva de Pressão x Tempo ou Fluxo x Tempo, além de, Alças / Loops de Pressão x Fluxo. Sensor de oxigênio para monitoramento da FiO2. Garfo para cilindro de emergência O2 e N2O. Possui saída auxiliar de O2, possuir entrada para O2 vaporizadores calibrados, com sistema de intertravamento que impossibilite o uso simultâneo de dois vaporizadores. Volume corrente: 10 a 1500 ml, Frequência respiratória: 0 a 120 bpm, Frequência SIMV: 4 a 60 bpm, Pressão inspiratória: 5 a 70 cmH2O, Relação I:E: 4:1 a 1:10 Relação I:E apnéia: 4:1 a 1:10, PEEP: Deslig. 3 a 30, Limite de pressão: 10 a 100 cmH2O, Pressão de Apnéia: 3 a 60 cmH2O, Pausa inspiratória Deslig. 5% a 60%, Trigger Pressão: -20 a -1 cmH2O, Volume: 0,2 a 15 L/min, Tempo de Rampa: 0 a 2 seg, Ciclagem inspiratória (Exp%): 5 a 80%, Fluxo de O2 (O2 Flush): 25 – 75 l/min. Possuir registro na Anvisa.					
2	007.024.517	BERÇO AQUECIDO NEONATAL - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X.	82	UN	2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 2 Data 18/08/2026

Solicitação de Materiais / Serviços

00120/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO**Solicitante:**

Vitor Hugo Alves

Descrição:

Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 82**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.301.1006.1089.0000

MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Catec. Econ.: 4.4.90.52.08

APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
		BERÇO AQUECIDO NEONATAL - Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; Possuir um sistema de iluminação auxiliar ajustável de 0 a até no mínimo 900 lúmens para realização dos procedimentos sob o leito; Possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico, que permita o acesso sem que seja necessário rebater as portas laterais do leito; Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente, auto-extinguível e de material atóxico; Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque; Equipado com um display/tela a LED ou LCD; Memória para retenção dos valores programados para temperatura e potência de aquecimento em casos de queda de energia; Sistema de controle microprocessado, com no mínimo três modos de operação: pré-aquecimento, servo controlado através de sensor de temperatura conectado ao RN e manual; Relógio Apgar incorporado; Tecla para travamento das funções do display/tela; Alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. O equipamento deverá cumprir os requisitos da terceira edição da norma NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 – Prescrições Gerais para Segurança", no que diz respeito a parametrização do sistema de alarmes de segurança contra o superaquecimento; Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: 1 prateleira lateral para suporte de materiais e equipamentos, com capacidade de carga de no mínimo 8kg e 1 haste para suporte de soro. Alimentação elétrica (127V ou 220V).			

3	007.024.518	BISTURI ELETRÔNICO MULTIFUNCIONAL. INDICAÇÃO DIGITAL DA POTÊNCIA EM WATT. AJUSTE DIGITAL DE POTÊNCIA COM PRECISÃO DE 01 WATT, ATRAVÉS DE TECLAS BLINDADAS TIPO UP/DOWN NO PAINEL.	82	UN	2
Bisturi eletrônico multifuncional. Indicação digital da potência em watt. Ajuste digital de potência com precisão de 01 watt, através de teclas blindadas tipo up/down no painel. Sistema de monitoração da resistência/contato da placa-paciente adesiva (bipartida) e seleção automática do sistema de monitoração conforme tipo de placa conectada (comum ou bipartida); deve possuir alarme audiovisual e desenergizar a saída monopolar em caso de rompimento ou desconexão do cabo de placa ou ainda em caso de descolamento da placa com a pele do paciente. Deve permitir o uso de único cabo para placas comum ou bipartida descartáveis. Possuir memorização não volátil (mantida mesmo após desligar o aparelho) de valores de potências programadas pelo usuário. Permitir ajuste de potência até pelo menos: 300 watts para corte puro normal e pulsado, possuir no mínimo 03 níveis de blend para corte normal e 03 níveis de blend para corte pulsado; 150 watts para pelo menos 02 modos de coagulação; 100 watts para modo bipolar. Permitir conexão com coagulador argônio, que por questões de segurança e rastreabilidade, deve ser do mesmo fabricante do bisturi. Alimentação elétrica: 100 a 240 VCA (automático) – 60HZ. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Certificado de Conformidade NBRIEC 60601-2-2, classificação CF, inclusive testes de interferência eletromagnética (EMC). Não ter peso superior a 3,5 kg. Acessórios: 01 carrinho; 01 pedal duplo para modo monopolar; 01 pedal simples para modo bipolar; 01 cabo permanente compatível com sistema de monitoração de contato; 01 cabo de alimentação; 01 manual de operação em português. Registro na ANVISA vigente;					
4	007.024.519	BOMBA DE INFUSÃO LINEAR DO TIPO VOLUMÉTRICA PARA USO PARENTERAL E ENTERAL NO MESMO EQUIPAMENTO. DEVE SER CAPAZ DE INFUNDIR, PELO MENOS, SORO, MEDICAMENTOS DE DIVERSAS VISCOSIDADES, HEMODERIVADOS E/OU HEMOCOMPONENTES, QUIMIOTERÁPICOS, NPT E DIETAS ENTERAIS.	82	UN	6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 3 Data 18/08/2026

Solicitação de Materiais / Serviços

00120/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO**Solicitante:**

Vitor Hugo Alves

Descrição:

Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 82**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.301.1006.1089.0000

MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Catec. Econ.: 4.4.90.52.08

APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
		Bomba de infusão linear do tipo volumétrica para uso parenteral e enteral no mesmo equipamento. Deve ser capaz de infundir, pelo menos, soro, medicamentos de diversas viscosidades, hemoderivados e/ou hemocomponentes, quimioterápicos, NPT e dietas enterais. A infusão de dietas enterais deve ocorrer de maneira segura e sem o acionamento de falsos alarmes, para isso a bomba deverá possuir uma programação própria para uso enteral (modo enteral) ou outra forma devidamente comprovada e descrita pelo fabricante em manual. Deve permitir o uso seguro em pacientes neonatais, pediátricos e adultos.			
		Equipamento microprocessado, configurável, para administração de soluções para via parenteral ou enteral, através de equipos sem trecho de silicone e fabricados conforme a norma NBR-ISO 8536-8: Equipamento de infusão para uso médico — Parte 8, que especifica os requisitos para equipos de infusão para uso em bombas de infusão. Possuir tela colorida de no mínimo três polegadas e com ajustes de contraste e iluminação do visor, permitindo uma visualização fácil e segura dos parâmetros em qualquer ambiente. Se o equipamento ofertado possuir tela do tipo touch screen, ela deve funcionar com e sem o uso de luvas. Deve possuir, pelo menos, as programações para: volume X vazão; volume X tempo; somente vazão e peso X concentração X dose.			
		O equipamento ofertado deverá possuir um modo de biblioteca de drogas personalizada e configurável para evitar erros de dosagem de medicamentos. Este modo de programação não é apenas uma rotulagem de nomes de medicamentos, pois ele deve atuar na segurança ao paciente e profissional, devendo evitar entregar ao paciente dosagens fora dos limites mínimos e máximos previamente definidos em programação.			
		Deve ser do tipo monocal canal empilhável (no mínimo três equipamentos sobre uma bancada) ou multicanal (triplo canal ou duplo canal, sendo que as de duplo canal deverão permitir o empilhamento mínimo de dois conjuntos de bombas, totalizando no mínimo quatro bombas empilhadas). Os equipamentos que necessitam de algum suporte de bancada para permitir um empilhamento seguro deverá o licitante vencedor fornecer este suporte sem ônus a instituição que utilizará a bomba. Os suportes serão devolvidos junto com as bombas no final do período de vigência do contrato e término do consumo dos equipos adquiridos. O equipamento deverá possibilitar o transporte de pacientes de maneira segura sem acionamento de alarmes aleatórios, para isso ele deverá possuir uma programação dedicada ao transporte (modo transporte) ou outra forma comprovada e descrita pelo fabricante em manual. O equipamento deve permitir atualizações e upgrades de software e bibliotecas de fármacos.			
		O equipamento deve possuir a capacidade de funcionar sem sensor de gotas de forma segura, podendo esta função ser opcional ou permanente. Deve possuir taxa de infusão de, pelo menos, 0,1 ml/h a 1.200 ml/h com incremento de pelo menos 0,1ml/h em toda esta faixa. Deve possuir volume de infusão ajustável de 0,1ml até 9.999ml com incremento de 0,1ml pelo menos até 999,9ml e a partir deste volume poderá ter incremento de 1ml.			
		No uso do equipo, o equipamento ofertado deve possuir uma tolerância de erro não superior a 5% (precisão de 95%) em relação aos parâmetros estabelecidos em programação (vazão; volume e tempo) durante, pelo menos, 24 horas de uso contínuo do mesmo equipo (sem paradas da bomba para mudar ou mover o equipo de posição/lugar) em qualquer modo. O equipamento ofertado deve atender integralmente a norma de segurança e desempenho para bombas de infusão (ABNT NBR IEC 60601.2.24:2015 - segunda edição). Deve possuir algum sistema de interligação elétrica que permita a utilização de diversos equipamentos numa mesma tomada. Esse sistema deve constar no manual do equipamento e ser original do fabricante de acordo com a seção VII – artigos 30 – 31 e 32 da RDC 751/2022. Possuir sistema de duplo fornecimento de energia, com alimentação por cabo elétrico e bateria. Deve ser bivolt automático (110/220 V) e ter consumo não superior a 40VA. A bateria deve durar no mínimo 5 (cinco) horas (em vazão de 25ml/h conforme descrito na norma ABNT NBR IEC 60601.2.24:2015) e com recarregamento automático quando conectada à energia elétrica. O equipamento ofertado deve possuir proteção elétrica do tipo Classe II.			
		Deve possuir algum sistema de corta fluxo automático que seja acionado quando o equipamento detectar um evento de vazão livre na linha de infusão para evitar que o paciente seja afetado por esse evento. Possuir histórico ou Log de eventos das infusões realizadas com capacidade de armazenar pelo menos 1.000 eventos na memória do equipamento sendo que os mesmos devem permitir serem acessados e exportados mesmo após a bomba ter sido desligada ou ter sido reprogramada para outras infusões.			
		Possuir alarmes do tipo sonoros e visuais para, pelo menos: Aguardando início da infusão. Final da infusão próxima e final de infusão. Frasco vazio ou sem gotejamento. Bateria baixa e bateria crítica. Equipamento em KVO. Equipamento em espera ou Stand by. Abertura da porta. Oclusão na linha e ar na linha. Vazão livre. Todos os alarmes devem atender integralmente as exigências contidas na norma de bombas de infusão (ABNT NBR 60.601-2-24 – segunda edição – 2015).			
		Os alarmes devem permitir ajustes no volume de som dos mesmos para uso adequado em qualquer ambiente da instituição licitante. Possuir KVO ajustável, pelo menos, de 0,1 a 3ml/h. Possuir bolus manual e também automático, que permita pelo menos a programação da vazão e do tempo ou da vazão e do volume. Deve possuir pressão de oclusão ajustável. Possuir algum sistema de segurança para evitar operação por pessoa não habilitada (bloqueio de teclado). A bomba de infusão deve possibilitar reprogramação/alteração de vazão sem interrupção da infusão (função titulação). Deve permitir conectividade do tipo wifi (sem fio). Os equipamentos devem vir acompanhados com todos os itens necessários para seu pleno funcionamento, incluindo suportes, racks e acessórios para interconexão elétrica caso necessitem, sem nenhum custo adicional ao licitante.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 4 Data 18/08/2026

Solicitação de Materiais / Serviços

00120/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO**Solicitante:**

Vitor Hugo Alves

Descrição:

Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 82**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.301.1006.1089.0000

MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Catec. Econ.: 4.4.90.52.08

APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
5	007.024.521	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO / CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO: / INTERFACE PARA TERAPIA: MONITORAÇÃO: / TERAPIA DE DESFIBRILAÇÃO: ONDA DE TERAPIA BIFÁSICA DE BAIXA ENERGIA, FORMATO EXPONENCIAL TRUNCADO OU RETILÍNEO, COM ENTREGA DE CARGA LIMITADA A 200 JOULES PARA PACIENTES ADULTOS E 85 JOULES PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS.	82	UN	4
6	007.024.520	DESFIBRILADOR PORTÁTIL, MODOS DE OPERAÇÃO: MONITORAÇÃO DE ECG SPO2, PNI, DESFIBRILAÇÃO ASSÍNCRONA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, ESTIMULAÇÃO TRANSCUTÂNEA NÃO-INVASIVA E DEA	82	UN	4
7	007.024.522	EQUIPAMENTO / MOBILIÁRIO - PARTO HUMANIZADO TIPO*: CAMA P/ PARTO - PPP, TIPO USO: ELÉTRICA, MATERIAL*: BASE METÁLICA, COMPONENTE: ELEVAÇÃO DE DORSO E ALTURA, COMANDO DIGITAL, COMPONENTE I: GRADES RETRÁTEIS E RODÍZIOS C/ FREIOS, COMPONENTE II: CABECEIRA E PESEIRA / APOIO DE PÉS REMOVÍVEIS, COMPONENTE ADICIONAL: COLETOR DE LÍQUIDOS, PORTA COXA E BARRA DE APOIO, CAPACIDADE*: ATÉ 250KG	82	UN	2

Desfibrilador portátil, modos de operação: Monitoração de ECG SpO2, PNI, Desfibrilação Assíncrona, Cardioversão Sincronizada, estimulação transcutânea não-invasiva e DEA. Construção: Método intuitivo 1,2 e 3. Possuir alça para transporte e possibilidade de transporte com uma alça de ombro com estojo para o armazenamento de acessórios. Possuir tela em LCD colorido de no mínimo 6,5" e resolução de 640x480 pixels, com visualização de no mínimo 3 curvas simultâneas na tela. Pás externas reutilizáveis e pás adesivas descartáveis devem utilizar o mesmo conector. Pás externas reutilizáveis com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamentos e descarga de choque que possuam indicação luminosa de carga pronta. Compatível com o uso de pás internas autoclaváveis a vapor de alta temperatura com botão para descarga. Registrador térmico que permita a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda, além da impressão de dados armazenados no equipamento como: Eventos marcados, choque, alarmes, resumo de eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais, testes operacionais e histórico dos testes operacionais. Monitoração: ECG de 3 e 7 derivações com identificação automática do tipo de cabo conectado. SpO2, exibir valor numérico e onda pletismográfica. PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Manual e Automático. Revisão: Armazenar tendências numéricas de sinais vitais e eventos clínicos pré-configurados, e administração de drogas, para posterior revisão. Terapia: Desfibrilação com onda bifásica, seleção de carga através de seletor rotativo de 2 a no máximo 270 Joules. No modo Cardioversão, o tempo entre a detecção da onda R e o disparo do choque deve ser inferior a 60ms. No modo DEA exibir cronometro para auxílio durante a RCP. Estimulação através de modo fixo ou demanda, compatível com pacientes adultos e pediátricos. Fonte de alimentação: Bivolt com seleção automática, bateria recarregável com autonomia mínima de 80 choques ou 2,0 horas de monitoração e tempo máximo para recarga a 100% de sua capacidade inferior a 4 horas, possibilidade de realizar a troca sem o uso de ferramentas. Testes operacionais e especificações: Realizar autotestes diários sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para uso. Peso máximo do equipamento de 8 kg. Especificações ambientais mínimas: Temperatura de operação 0 a 45°C; Resistência a queda livre de 75cm em todas as faces e Índice de proteção contra sólidos e líquidos IP54. Acompanha: 1 cabo terapia com pás externas reutilizáveis; 1 cabo terapia para uso com pás descartáveis; 1 cabos de ECG 3 vias; 1 sensor de SpO2 reutilizável para pacientes adultos; 1 Mangueira para PNI; 1 Manguito tamanho adulto "M"; 12 rolos de papel para registrador térmico; 10 pares de pás adesivas descartáveis; 1 cabo força. Registro na ANVISA.

Equipamento / Mobiliário - Parto Humanizado Tipo*: Cama P/ Parto - Ppp, Tipo Uso: Elétrica, Material*: Base Metálica, Componente: Elevação De Dorsos E Altura, Comando Digital, Componente I: Grades Retrâteis E Rodízios C/ Freios, Componente II: Cabeceira E Peseira / Apoio De Pés Removíveis, Componente Adicional: Coletor De Líquidos, Porta Coxa E Barra De Apoio, Capacidade*: Até 250KG

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 5 Data 18/08/2026

Solicitação de Materiais / Serviços

00120/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO**Solicitante:**

Vitor Hugo Alves

Descrição:

Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 82**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.301.1006.1089.0000

MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Catec. Econ.: 4.4.90.52.08

APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
8	007.024.523	EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICO CLÍNICO MÉTODO: P/GASOMETRIA, ELETRÓLITOS, HEMATÓCRITO, HB, SO2, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C/ TELA SENSÍVEL TOQUE, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE: ATÉ 30 AMOSTRAS/HORA, ACESSÓRIOS: C/ IMPRESSORA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ATÉ 10 PARÂMETRO	82	UN	1
Equipamento Diagnóstico Clínico Método: P/Gasometria, Eletrólitos, Hematócrito, Hb, So2, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Tela Sensível Toque, Programável, Capacidade: Até 30 Amostras/Hora, Acessórios: C/ Impressora, Característica Adicional: Até 10 Parâmetro					
9	007.024.524	MACA CLÍNICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TRANSFERÊNCIA, ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 6", FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: ATÉ 2,00M, LARGURA: CERCA DE 0,60M, ALTURA: CERCA DE 0,80M, COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01: SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE ENGATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: ACOPLA POR AMBOS OS LADOS.	82	UN	6
Maca Clínica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Transferência, Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica, Rodas: 4 Rodízios De 6", Freio Nos 4 Rodízios, Comprimento: Até 2,00M, Largura: Cerca De 0,60M, Altura: Cerca De 0,80M, Componentes: Suporte Soro Removível, Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2, Características Adicionais: Sistema De Engate, Características Adicionais 01: Acopla Por Ambos Os Lados.					
10	007.024.526	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: BASE RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA SUFICIENTE PARA SUPOORTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, REVESTIDA EM ABS REFORÇADO CONTRA IMPACTOS E DESINFETANTES; BASE MÓVEL COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3" E NO MÁXIMO 5", DOTADA DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO, FIXAÇÃO E FREIOS MOTORIZADOS, ACIONADOS POR PAINEL DE CONTROLE; ESTRUTURA E CHASSI EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E BLINDAGEM CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, GARANTINDO LIMPEZA E DURABILIDADE. LEITO E MOVIMENTOS: LEITO ARTICULÁVEL, RADIOTRANSARENTE EM TODA A EXTENSÃO, DIVIDIDO EM NO MÍNIMO 5 SEÇÕES (CABEÇA, DORSO, COMPLEMENTO DE DORSO, ASSENTO E PERNEIRA BIPARTIDA); RÉGUA LATERAL EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS; CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA MÍNIMA DE 420 KG EM TODOS OS MOVIMENTOS, COMPROVADA POR LAUDO CONFORME NBR IEC 60601-2-46; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 360 MM PARA A DIREITA E 300 MM PARA A ESQUERDA, COM SENSOR ANTICOLISÃO EM TODA A EXTENS	82	UN	2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 6 Data 18/08/2026

Solicitação de Materiais / Serviços

00120/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO**Solicitante:**

Vitor Hugo Alves

Descrição:

Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 82**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.301.1006.1089.0000

MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Catec. Econ.: 4.4.90.52.08

APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
Mesa Cirúrgica Elétrica - Características mínimas obrigatórias: Base retangular em chapa de aço com espessura suficiente para suportar todos os procedimentos cirúrgicos, revestida em ABS reforçado contra impactos e desinfetantes; Base móvel com rodízios de no mínimo 3" e no máximo 5", dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados, acionados por painel de controle; Estrutura e chassi em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão e blindagem contra penetração de líquidos, garantindo limpeza e durabilidade. Leito e movimentos: Leito articulável, radiotransparente em toda a extensão, dividido em no mínimo 5 seções (cabeça, dorso, complemento de dorso, assento e perneira bipartida); Régua lateral em aço inox para fixação de acessórios; Capacidade de carga dinâmica mínima de 420 kg em todos os movimentos, comprovada por laudo conforme NBR IEC 60601-2-46; Deslocamento longitudinal mínimo de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, com sensor anticolisão em toda a extensão, operado por controle remoto; Movimentos motorizados: Altura inicial máxima de 700 mm, com curso de elevação mínimo de 300 mm; Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Reverso de Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Inclinação lateral mínima de 0 a 18°; Posição Zero e ajuste do dorso motorizado. Controle: Painel de controle localizado na coluna e controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2 m. Posicionamentos obrigatórios: Renal, semiflexão de perna e coxa, flexão abdominal, semissentado e sentado. Dimensões e peso: Peso líquido máximo de 230 kg, para facilitar a movimentação intra-hospitalar. Acessórios mínimos: 01 arco de narcose; 01 par de suportes de braço; 01 par de porta-coxa; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonetes em poliuretano injetado, impermeáveis, sem costura, biocompatíveis, não irritantes e não alergênicos; 01 kit obesidade (extensão lateral de tampo de, no mínimo, 75mm para cada lado para acomodar a região superior do corpo). Alimentação e bateria: Bateria interna recarregável; Alimentação elétrica 127V ou 220V					

11	007.024.525	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: BASE RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, REVESTIDA EM ABS REFORÇADO CONTRA IMPACTOS E DESINFETANTES; BASE MÓVEL COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3" E NO MÁXIMO 5", DOTADA DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO, FIXAÇÃO E FREIOS MOTORIZADOS, ACIONADOS POR PAINEL DE CONTROLE; ESTRUTURA E CHASSI EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E BLINDAGEM CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, GARANTINDO LIMPEZA E DURABILIDADE; LEITO ARTICULÁVEL, RADIOTRANSAPARENTE EM TODA A EXTENSÃO, DIVIDIDO EM NO MÍNIMO 5 SEÇÕES (CABEÇA, DORSO, COMPLEMENTO DE DORSO, ASSENTO E PERNEIRA BIPARTIDA); RÉGUA LATERAL EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS	82	UN	2
----	-------------	--	----	----	---

Mesa Cirúrgica Elétrica - Características mínimas obrigatórias: Base retangular em chapa de aço com espessura suficiente para suportar todos os procedimentos cirúrgicos, revestida em ABS reforçado contra impactos e desinfetantes; Base móvel com rodízios de no mínimo 3" e no máximo 5", dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados, acionados por painel de controle; Estrutura e chassi em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão e blindagem contra penetração de líquidos, garantindo limpeza e durabilidade; Leito articulável, radiotransparente em toda a extensão, dividido em no mínimo 5 seções (cabeça, dorso, complemento de dorso, assento e perneira bipartida); Régua lateral em aço inox para fixação de acessórios; Capacidade de carga dinâmica mínima de 420 kg em todos os movimentos, comprovada por laudo conforme NBR IEC 60601-2-46; Deslocamento longitudinal mínimo de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, com sensor anticolisão em toda a extensão, operado por controle remoto; Movimentos motorizados: Altura inicial máxima de 700 mm, com curso de elevação mínimo de 300 mm; Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Reverso de Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Inclinação lateral mínima de 0 a 18°; Posição Zero e ajuste do dorso motorizado. Controle: Painel de controle localizado na coluna e controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2 m; Posicionamentos obrigatórios: Renal, semiflexão de perna e coxa, flexão abdominal, semissentado e sentado; Dimensões e peso: Peso líquido máximo de 230 kg, para facilitar a movimentação intra-hospitalar; Acessórios mínimos: 01 arco de narcose; 01 par de suportes de braço; 01 par de porta-coxa; 01 par de ombreiras; 01 par de suporte lateral; 01 Kit Bucky para Raio X; 01 jogo de colchonetes em poliuretano injetado, impermeáveis, sem costura, biocompatíveis, não irritantes e não alergênicos. Alimentação e bateria: Bateria interna recarregável; Alimentação elétrica 127V ou 220V

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 7 Data 18/08/2026

Solicitação de Materiais / Serviços

00120/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO**Solicitante:**

Vitor Hugo Alves

Descrição:

Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 82**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.301.1006.1089.0000

MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Catec. Econ.: 4.4.90.52.08

APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
12	007.024.527	MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. ESTRUTURA DE PARÂMETROS: PRÉ – CONFIGURADA OU HÍBRIDA. PARÂMETROS: ELETROCARDIOSCOPIA (ECG), FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (RESP), SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE O2 (SPO2), PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), TEMPERATURA (TEMP) E PRESSÃO INVASIVA (PI). / EXPANSÃO DE PARÂMETROS: POSSIBILITAR A MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE 3 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA, BIS™ OU ENTROPIA™ E ANÁLISE DE GASES RESPIRATÓRIOS, ATRAVÉS DA INSERÇÃO DE MÓDULOS INDIVIDUALIZADOS OU CONEXÃO A UNIDADE DE AQUISIÇÃO DE DADOS. / ALÇA PARA TRANSPORTE: POSSUI / TAMANHO DE TELA: 12" COLORIDA TOUCHSCREEN, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 800 PONTOS.	82	UN	12
Monitor Multiparâmetro para uso adulto, pediátrico e neonatal. Estrutura de Parâmetros: Pré – Configurada ou Híbrida. Parâmetros: Eletrocardioscopia (ECG), Frequência Respiratória (RESP), Saturação Periférica de O2 (SpO2), Pressão Não Invasiva (PNI), Temperatura (TEMP) e Pressão Invasiva (PI). / Expansão de parâmetros: Possibilitar a monitorização simultânea de 3 canais de Pressão Invasiva, BIS™ ou Entropia™ e Análise de Gases Respiratórios, através da inserção de módulos individualizados ou conexão a unidade de aquisição de dados. / Alça para transporte: Possui / Tamanho de tela: 12" colorida Touchscreen, com resolução mínima de 1280 X 800 Pontos. / Vida útil declarada: 8 anos/ Curvas: Permitir a visualização de 12 traçados distintos simultaneamente. / Alarmes: Possuir alarmes fisiológicos e técnicos, deve permitir ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com os sinais vitais atuais do paciente. / Gerenciamento de dados: Deve armazenar tendências numéricas a cada minuto por no mínimo 3 dias. Possibilitar a visualização de tendências gráficas em escala mínima de 4 horas, o armazenamento de tendências gráficas deve possuir duração mínima de três dias. / Permitir o armazenamento e revisão de 100 eventos de alarmes fisiológicos, com exibição de 10 segundos de ao menos duas formas de onda relacionadas ao evento. / Proteção de dados: Possuir senha para exportação de dados de tendências e configurações do sistema, através de interface USB. / Peso do equipamento: máximo de 8kg. / Alimentação Elétrica: Bivolt automático. / Bateria: Autonomia mínima de 3 horas. / Potência de entrada AC: Inferior a 150 Watts. / Nível de proteção: IPX1. / Conectividade: Comunicação bidirecional com Central de Monitorização através de protocolo TCP/IP, permitir comunicação unidirecional com HIS através de protocolo HL7. / Interfaces disponíveis: USB, RJ45, sincronismo de ECG e para vídeo externo. / ECG: Permitir a monitorização de 3 e 7 derivações, possuir algoritmo de análise de arritmia que utilize de mais de uma derivação simultaneamente, para o cálculo da frequência cardíaca e classificação do batimento. Possuir análise de Segmento ST. Possuir detector de Marca-passo. / RESP: Método por variação de impedância torácica. Possibilitar ajuste do tempo de alarme de apneia e possibilitar o ajuste manual do limiar de detecção de respiração ou seleção da derivação utilizada para medição. / SpO2: Tecnologia de processamento empregada: BluPRO®, TruSignal®, Masimo SET®, FAST® ou NellCor™. Possuir valor numérico, onda pletismográfica e índice de perfusão. Sistema de gerenciamento de alarme que permita o atraso configurável dos alarmes de SpO2 baixo e dessaturação. / PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Contínuo/STAT e Automático. Exibir no painel numérico o horário da última aferição realizada. / TEMP: Possibilitar a monitorização simultânea de 2 canais, permitir identificação através de rótulos, Faixa de temperatura: 30 a 45 °C. / PI: Possibilidade de monitorar até 2 canais simultaneamente com no mínimo 10 rótulos diferentes para a identificação do acesso. Faixa de medição de -40 a 300 mmHg. Permitir sobreposição de diferentes curvas de PI e ajuste automático de escala. / Possuir interface que auxilie o cálculo da Variação de Pressão de Pulso (VPP). / Ferramentas de suporte à decisão clínica: Possuir ferramenta de pontuação de aviso antecipado (EWS) com exibição das recomendações apropriadas dependendo do escore calculado; deve ainda permitir a criação de escore personalizado com base nos parâmetros definidos pela instituição. / Acessórios: 1 Cabo de ECG/RESP de 3 vias (AAMI); 1 Cabo de ECG/RESP de 5 vias (AAMI), 1 Sensor de SpO2 para paciente adulto (Soft); 1 Sensor de SpO2 para paciente pediátrico (Soft); 1 mangueira extensora de PNI para pacientes adultos/pediátricos; 1 manguito reutilizável adulto "M" 27,5 – 36cm; 1 manguito reutilizável pediátrico 1 Bateria recarregável; 1 Cabo de alimentação; 1 manual de operação em português. Registro na Anvisa vigente.					
13	007.024.528	MOTOR CIRÚRGICO MODELO: PERFURADOR, CABEÇOTE: S/ CABEÇOTE, TIPO: PISTOLA AJUSTÁVEL, SEGURANÇA: C/ TRAVA, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	82	UN	4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 8 Data 18/08/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00120/26**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

Vitor Hugo Alves

Descrição:

Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 82**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.301.1006.1089.0000

MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Catec. Econ.: 4.4.90.52.08

APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
14	007.024.529	REANIMADOR PNEUMÁTICO APLICAÇÃO: NEONATAL / INFANTIL, TIPO: PORTÁTIL, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, CONTROLE: VÁLVULAS DE CONTROLE FLUXO E CONCENTRAÇÃO, TIPO USO: C/ ENTRADA E SAÍDA DE GÁS, COMPONENTE: MANOVACUÔMETRO, ADICIONAIS: C/ MISTURADOR DE GASES	82	UN	4
Reanimador Pneumático Aplicação: Neonatal / Infantil, Tipo: Portátil, Material: Gabinete Plástico, Controle: Válvulas De Controle Fluxo E Concentração, Tipo Uso: C/ Entrada E Saída De Gás, Componente: Manovacuômetro, Adicionais: C/ Misturador De Gases.					
15	007.024.535	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO AUTOMÁTICA - SELADORA HOSPITALAR DE GRAU CIRÚRGICO; TECNOLOGIA ROTATIVA; POSSUIR IMPRESSORA OU DATADOR INCORPORADA; POSSUIR BORDA DE GRADUAÇÃO; SER PARA BANCADA; ALARME PARA TEMPERATURA; CONTROLE DE TEMPERATURA DE SELAGEM, FAIXAS DE 0°C A 220°C; EQUIPAMENTO DESTINADO AO CME PARA SELAR EMBALAGEM EM VAPOR OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COMPOSTA POR FOLHA DUPLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO OU TYVEK; BOTÃO DE EMERGÊNCIA; 110V/220V, 50/60 HZ; ESPESSURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 12 MM; SELAGEM NA HORIZONTAL.	82	UN	2
SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO AUTOMÁTICA - Seladora hospitalar de Grau Cirúrgico; Tecnologia rotativa; Possuir impressora ou datador incorporada; Possuir borda de graduação; Ser para bancada; Alarime para temperatura; Controle de temperatura de selagem, faixas de 0°C a 220°C; Equipamento destinado ao CME para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha duplo de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou TYVEK; Botão de Emergência; 110V/220V, 50/60 Hz; Espessura de selagem mínima de 12 mm; Selagem na horizontal.					
16	007.024.534	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO MANUAL - SELADORA HOSPITALAR DE GRAU CIRÚRGICO; COM GUILHOTINA; COM SUPORTE PARA ROLO; SELAR E CORTAR EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO/PLÁSTICO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL; POSSUIR CONTROLE DE TEMPERATURA; BIVOLT 110V/220V 50/60HZ; ÁREA DE SELAGEM MÍNIMA DE 40 CM; LARGURA DE SELAGEM DE 13 MM; CONFECCIONADO EM AÇO; PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA..	82	UN	2
SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO MANUAL - Seladora hospitalar de Grau Cirúrgico; Com guilhotina; Com suporte para rolo; Selar e cortar embalagem de papel grau cirúrgico e plástico/plástico; Acionamento através de pedal; Possuir controle de temperatura; Bivolt 110V/220V 50/60Hz; Área de selagem mínima de 40 cm; Largura de selagem de 13 mm; Confeccionado em aço; Pintura epóxi eletrostática.					
17	007.024.531	UNIDADE MÓVEL DE ANESTESIA MONITOR MULTIPARÂMETROS: INTEGRADO C/ TELA MÍNIMO DE 18" SENSÍVEL AO TOQUE, ROTÂMETRO: C/ CONTROLE DE FLUXO ELETRÔNICO, VAPORIZADOR: MULTIAGENTE P/ MÍNIMO 4, CONTROLE ELETRÔNICO, VENTILADOR PULMONAR: SENSOR FLUXO PRESSÃO DIFERENCIAL, TELA MÍNIMO 18", APLICAÇÃO: NEONATAL A OBESO, RECURSOS ADICIONAIS MÍNIMOS: LIMPEZA DO ANESTÉSICO DO CIRCUITO ATIVO E PASSIVO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO 10.000 EVENTOS, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: C/ FIO, RECURSOS DE SEGURANÇA: CHECAGEM AUTOMATIZADA, BATERIA E ALARMES	82	UN	1

Unidade Móvel De Anestesia Monitor Multiparâmetros: Integrado C/ Tela Mínimo De 18" Sensível Ao Toque, Rotâmetro: C/ Controle De Fluxo Eletrônico, Vaporizador: Multiagente P/ Mínimo 4, Controle Eletrônico, Ventilador Pulmonar: Sensor Fluxo Pressão Diferencial, Tela Mínimo 18", Aplicação: Neonatal A Obeso, Recursos Adicionais Mínimos: Limpeza Do Anestésico Do Circuito Ativo E Passivo, Capacidade De Armazenamento: Mínimo 10.000 Eventos, Transferência De Dados: C/ Fio, Recursos De Segurança: Checagem Automatizada, Bateria E Alarmes.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 9 Data 18/08/2026

Solicitação de Materiais / Serviços

00120/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO**Solicitante:**

Vitor Hugo Alves

Descrição:

Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 82**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.301.1006.1089.0000

MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Catec. Econ.: 4.4.90.52.08

APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
18	007.024.533	VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE- - PARA O TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR, INTRA-HOSPITALAR OU EXTRAHOSPITALAR, POSSUIR BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 6 HORAS. POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE. CAPAZ DE VENTILAR PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO, PEDIÁTRICO E O ADULTO. PODER SER INSTALADO EM AERONAVES E VIATURAS COM ESPAÇO FÍSICO LIMITADO. POSSIBILIDADE DE UTILIZAR APENAS O OXIGÊNIO PARA VENTILAR. DEVE POSSUIR PELO MENOS AS MODALIDADES DE VENTILAÇÃO: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, PSIMV, CPAP, PSV. DISPLAY COLORIDO TOUCH SCREEN DE PELO MENOS 5.5 POLEGADAS. POSSUIR GRÁFICOS E VALORES NUMÉRICOS. PESO MÁXIMO: 3,250KG. DIMENSÕES MÁXIMAS: L 255 MM X P 190 MM X A 240 MM. BIVOLT AUTOMÁTICO. VOLUME CORRENTE DE PELO MENOS 20 ML ATÉ PELO MENOS 2.400 ML. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 1 A 150 RPM. ACOMPANHAR: FONTE OU CABO FORÇA; MANGUEIRA DE EXTENSÃO OXIGÊNIO; VÁLVULA DE EXALAÇÃO; SENSORES DE FLUXO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEO; LINHA PROXIMAL DE AMOSTRAGEM; 1 CIRCUITO ADULTO AUTOCLAVÁVEL; 1 CIRCUITO PACIENTE INFANTIL.	82	UN	6
Ventilador mecânico de transporte- - Para o transporte inter-hospitalar, intra-hospitalar ou extrahospitalar, possuir bateria com autonomia de no mínimo 6 horas. Possuir alça de transporte. Capaz de ventilar paciente neonatal de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto. Poder ser instalado em aeronaves e viaturas com espaço físico limitado. Possibilidade de utilizar apenas o Oxigênio para ventilar. Deve possuir pelo menos as Modalidades de ventilação: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, PSIMV, CPAP, PSV. Display colorido touch screen de pelo menos 5.5 polegadas. Possuir gráficos e valores numéricos. Peso máximo: 3,250Kg. Dimensões máximas: L 255 mm x P 190 mm x A 240 mm. Bivolt automático. Volume corrente de pelo menos 20 ml até pelo menos 2.400 ml. Frequência respiratória de 1 a 150 rpm. Acompanhar: Fonte ou cabo força; mangueira de extensão Oxigênio; válvula de exalação; sensores de fluxo Adulto, Pediátrico e Neo; Linha proximal de amostragem; 1 circuito adulto autoclavável; 1 circuito paciente infantil. E demais acessórios que forem necessários para o completo funcionamento.					
19	007.024.532	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME INCLUSIVE EM PACIENTES NEONATAIS; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA, INCLUSIVE EM SIMV OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA INCLUSIVE EM NEONATAL COM COMPENSAÇÃO DE FUGA DE NO MÍNIMO ATÉ 60 L/MIN; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS E MODO DE VENTILAÇÃO PROPORCIONAL COM SINCRONISMO/ ADAPTAÇÃO DO PACIENTE-VENTILADOR PARA UMA MELHOR MECÂNICA RESPIRATÓRIA (NAVA, SMARTCARE, PAV, ASV, AVA, AMV) AO MENOS PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS. SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO	82	UN	4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 10 Data 18/08/2026

Solicitação de Materiais / Serviços

00120/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO**Solicitante:**

Vitor Hugo Alves

Descrição:

Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 82**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.301.1006.1089.0000

MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Catec. Econ.: 4.4.90.52.08

APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
		Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume inclusive em pacientes neonatais; Ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva inclusive em neonatal com compensação de fuga de no mínimo até 60 l/min; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos e modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA, AMV) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo entre 2 a 90 cmH2O; pressão de suporte de no mínimo entre 0 a 60 cmH2O, Volume corrente de no mínimo entre 2 a 2500ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,2 a 2,0 lpm; Sensibilidade inspiratória por pressão de no mínimo entre -0,2 a -15 cmH2O e Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 70 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. No modo volume controlado, deverá permitir o ajuste do tempo inspiratório. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado; Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto inspirado, Volume minuto expirado, constante de tempo expiratório e/ou inspiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, ensaio de respiração espontânea e/ou índice de Tobin, pressão de oclusão, capacidade vital lenta e auto PEEP. Apresentação de curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo; loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 alta e baixa, pressão de ar alta e baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração do fluxo e da FiO2 ajustada, sincronizado com a inspiração; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos, Entrada de alta pressão de gases de ar comprimido e oxigênio por rede canalizada ou cilindros. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, cabo de energia. Software em Língua Portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro na ANVISA.			

TIAGO NOSSA FRIOSI

ANEXO “B”

JUSTIFICATIVA – DA METODOLOGIA ADOTADA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

A pesquisa de preços destinada à formação do valor estimado da presente contratação foi realizada mediante metodologia mista, composta por 02 (duas) cotações obtidas diretamente junto a fornecedores especializados no segmento de equipamentos hospitalares e 01 (uma) referência de preço obtida em fonte de domínio público, em observância ao disposto no art. 23 da lei federal nº 14.133/2021 e às diretrizes estabelecidas pela instrução normativa seges/me nº 65/2021.

A adoção de fontes distintas decorreu das próprias características dos objetos pretendidos. A contratação contempla equipamentos hospitalares de natureza técnica específica, com diferentes funcionalidades, configurações, acessórios, capacidades, requisitos de desempenho, registros sanitários e demais características que influenciam diretamente sua composição de preço. Por essa razão, a formação da estimativa demandou análise qualitativa das referências encontradas, não sendo suficiente a simples utilização indiscriminada de valores disponíveis em bancos públicos ou, isoladamente, de propostas comerciais.

Nos termos do art. 23, § 1º, da lei federal nº 14.133/2021 e do art. 5º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, os parâmetros utilizados para formação do preço estimado podem ser empregados de forma combinada ou não, permitindo à administração compor cesta de preços a partir de diferentes fontes, desde que as referências utilizadas sejam compatíveis com o objeto.

No caso concreto, buscou-se identificar referências públicas capazes de representar adequadamente os equipamentos pretendidos. Entretanto, em razão da complexidade técnica, da diversidade de especificações e das diferentes configurações existentes no mercado, verificou-se que nem todas as referências disponíveis em bases públicas apresentavam grau de similaridade suficiente para, isoladamente, representar com segurança as condições da futura contratação.

Diante disso, a administração complementou a pesquisa mediante consulta direta a fornecedores especializados, aos quais foram apresentadas as especificações técnicas dos equipamentos pretendidos, permitindo a obtenção de referências comerciais compatíveis com as características efetivamente exigidas no processo. As cotações privadas contribuíram, portanto, para aferir os valores atualmente praticados pelo mercado especializado para equipamentos com configuração e requisitos próximos aos definidos pela administração.

Assim, a composição da pesquisa por duas referências privadas e uma referência pública não decorreu da intenção de afastar ou restringir qualquer dos parâmetros legalmente previstos, mas da necessidade



de construir uma amostra tecnicamente representativa diante das particularidades dos equipamentos hospitalares que integram o objeto. A utilização de fontes heterogêneas permitiu reduzir o risco de distorções decorrentes da adoção exclusiva de uma única base de preços, contribuindo para uma estimativa mais próxima da realidade mercadológica.

Dessa forma, a adoção da metodologia mista mostrou-se adequada às particularidades da contratação, por permitir a conjugação de informações obtidas diretamente no mercado fornecedor com referência oriunda de domínio público, ampliando a base comparativa e proporcionando maior segurança à administração quanto à compatibilidade do valor estimado com os preços efetivamente praticados.

Dessa forma, as três referências obtidas foram analisadas conjuntamente para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, observando-se a similaridade dos objetos, a atualidade das informações e a compatibilidade dos valores com as condições previstas para a futura contratação.

As empresas consultadas foram selecionadas mediante pesquisa de mercado, considerando sua atuação no ramo pertinente ao objeto e a compatibilidade de suas atividades com o fornecimento dos equipamentos pesquisados, de modo a assegurar a obtenção de referências comerciais idôneas e compatíveis com as especificações da contratação.

Por fim, entende-se que a metodologia adotada atende aos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa, resultando em cesta de preços suficientemente fundamentada e adequada à complexidade técnica dos equipamentos hospitalares pretendidos, apta a subsidiar a definição do valor estimado da futura contratação.

VITOR HUGO ALVES

Responsável pelo Planejamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Resultado da Cotação Agrupado

COTAÇÃO	TIPO DE MÉDIA
00120/26	Média
DESCRIÇÃO	
Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS	

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	007.024.530 APARELHO DE ANESTESIA MICROPROCESSADO PARA ATEN	UN	1
Aparelho de anestesia microprocessado para atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca do fole e sensor de fluxo; Estrutura em material não oxidante, tela sensível ao toque (touch screen) mínimo de 10,5 polegadas; Possui 2 (duas) gavetas e mesa de trabalho, rodízios giratórios dotado de sistema de freio, sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros e falhas operacionais, sistema de bateria com capacidade de 120 (cento e vinte) minutos de funcionamento no caso de falta de energia da rede elétrica. Possibilidade de inclusão de			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	125.000,00	125.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	153.000,00	153.000,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	174.800,00	174.800,00
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	185.000,00	185.000,00
Média		159.450,00	159.450,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	007.024.517 BERÇO AQUECIDO NEONATAL - EQUIPAMENTO COM SISTEM	UN	2
BERÇO AQUECIDO NEONATAL - Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; Possuir um sistema de iluminação auxiliar ajustável de 0 a até no mínimo 900 lúmens para realização dos procedimentos sob o leito; Possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico, que permita o acesso sem que seja necessário rebater as portas laterais do leito; Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	24.000,00	48.000,00
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	27.000,00	54.000,00
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	27.950,00	55.900,00
Média		26.316,66	52.633,32

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	007.024.518 BISTURI ELETRÔNICO MULTIFUNCIONAL. INDICAÇÃO DIGITA	UN	2
Bisturi eletrônico multifuncional. Indicação digital da potência em watt. Ajuste digital de potência com precisão de 01 watt, através de teclas blindadas tipo up/down no painel. Sistema de monitoração da resistência/contato da placa-paciente adesiva (bipartida) e seleção automática do sistema de monitoração conforme tipo de placa conectada (comum ou bipartida); deve possuir alarme audiovisual e desenergizar a saída monopolar em caso de rompimento ou desconexão do cabo de placa ou ainda em caso de descolamento da placa com a pele do paciente. Deve permitir o uso de único cabo para placas			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	32.000,00	64.000,00
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.923,00	67.846,00
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	36.000,00	72.000,00
Média		33.974,33	67.948,66

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	007.024.519 BOMBA DE INFUSÃO LINEAR DO TIPO VOLUMÉTRICA PARA L	UN	6
Bomba de infusão linear do tipo volumétrica para uso parenteral e enteral no mesmo equipamento. Deve ser capaz de infundir, pelo menos, soro, medicamentos de diversas viscosidades, hemoderivados e/ou hemocomponentes, quimioterápicos, NPT e dietas enterais. A infusão de dietas enterais deve ocorrer de maneira segura e sem o acionamento de falsos alarmes, para isso a bomba deverá possuir uma programação própria para uso enteral (modo enteral) ou outra forma devidamente comprovada e descrita pelo fabricante em manual. Deve permitir o			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	7.800,00	46.800,00
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8.247,00	49.482,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	9.066,84	54.401,04
Média		8.371,28	50.227,68

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	007.024.521 DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO / CONSTRUÇ	UN	4
DEA - desfibrilador externo automático / Construção e operação: / Interface para Terapia: Monitoração: / Terapia de desfibrilação: Onda de terapia bifásica de baixa energia, formato exponencial truncado ou retilíneo, com entrega de carga limitada a 200 joules para pacientes adultos e 85 joules para pacientes pediátricos. Tempo máximo de carga: 8 segundos / Protocolo de análise: Protocolo de análise compatível com pacientes adultos e pediátricos, de acordo com as diretrizes da American Heart Association. Permitir revisão do ultimo caso atendido. / Fonte de alimentação: Bateria primária de uso			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	10.078,00	40.312,00
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10.405,00	41.620,00
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	10.985,50	43.942,00
Média		10.489,50	41.958,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	007.024.520 DESFIBRILADOR PORTÁTIL, MODOS DE OPERAÇÃO: MONITC	UN	4
Desfibrilador portátil, modos de operação: Monitoração de ECG SpO2, PNI, Desfibrilação Assíncrona, Cardioversão Sincronizada, estimulação transcutânea não-invasiva e DEA. Construção: Método intuitivo 1,2 e 3. Possuir alça para transporte e possibilidade de transporte com uma alça de ombro com estojos para o armazenamento de acessórios. Possuir tela em LCD colorido de no mínimo 6,5" e resolução de 640x480 pixels, com visualização de no mínimo 3 curvas simultâneas na tela. Pás externas reutilizáveis e pás adesivas descartáveis devem utilizar o mesmo conector. Pás			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7936	PREFEITURA DE ARAPONGAS	45.000,00	180.000,00
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	49.780,00	199.120,00
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	51.561,60	206.246,40
Média		48.780,53	195.122,12

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	007.024.522 EQUIPAMENTO / MOBILIÁRIO - PARTO HUMANIZADO TIPO*: C	UN	2
Equipamento / Mobiliário - Parto Humanizado Tipo*: Cama P/ Parto - Ppp, Tipo Uso: Elétrica, Material*: Base Metálica, Componente: Elevação De Dorso E Altura, Comando Digital, Componente I: Grades Retráteis E Rodízios C/ Freios, Componente Ii: Cabeceira E Peseira / Apoio De Pés Removíveis, Componente Adicional: Coletor De Líquidos, Porta Coxa E Barra De Apoio, Capacidade*: Até 250KG			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	14.500,00	29.000,00
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.567,00	29.134,00
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	15.450,00	30.900,00
Média		14.839,00	29.678,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	007.024.523 EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICO CLÍNICO MÉTODO: P/GASOME	UN	1
Equipamento Diagnóstico Clínico Método: P/Gasometria, Eletrólitos, Hematócrito, Hb, So2, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Tela Sensível Toque, Programável, Capacidade: Até 30 Amostras/Hora, Acessórios: C/ Impressora, Característica Adicional: Até 10 Parâmetro			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	50.416,00	50.416,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	55.000,00	55.000,00
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	55.412,00	55.412,00
Média		53.609,33	53.609,33

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	007.024.524 MACA CLÍNICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TRANSFE	UN	6
Maca Clínica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Transferência, Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica, Rodas: 4 Rodízios De 6", Freio Nos 4 Rodízios, Comprimento: Até 2,00M, Largura: Cerca De 0,60M, Altura: Cerca De 0,80M, Componentes: Suporte Soro Removível, Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2, Características Adicionais: Sistema De Engate, Características Adicionais 01: Acopla Por Ambos Os Lados.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4.832,00	28.992,00
5942	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	5.701,00	34.206,00
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	7.350,00	44.100,00

Média	5.961,00	35.766,00
-------	----------	-----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	007.024.526 MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS C	UN	2
Mesa Cirúrgica Elétrica - Caracterfsticas mínimas obrigatórias: Base retangular em chapa de aço com espessura suficiente para suportar todos os procedimentos cirúrgicos, revestida em ABS reforçado contra impactos e desinfetantes; Base móvel com rodízios de no mínimo 3" e no máximo 5", dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados, acionados por painel de controle; Estrutura e chassi em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão e blindagem contra penetração de líquidos, garantindo limpeza e durabilidade. Leito e movimentos: Leito			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
15488	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	86.000,00	172.000,00
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90.556,86	181.113,72
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	98.000,00	196.000,00
Média		91.518,95	183.037,90

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	007.024.525 MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS C	UN	2
Mesa Cirúrgica Elétrica - Caracterfsticas mínimas obrigatórias: Base retangular em chapa de aço com espessura suficiente para suportar todos os procedimentos cirúrgicos, revestida em ABS reforçado contra impactos e desinfetantes; Base móvel com rodízios de no mínimo 3" e no máximo 5", dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados, acionados por painel de controle; Estrutura e chassi em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão e blindagem contra penetração de líquidos, garantindo limpeza e durabilidade; Leito articulável, radiotransparente			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	75.000,00	150.000,00
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	87.377,21	174.754,42
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	87.378,03	174.756,06
Média		83.251,74	166.503,48

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	007.024.527 MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRI	UN	12
Monitor Multiparâmetro para uso adulto, pediátrico e neonatal. Estrutura de Parâmetros: Pré – Configurada ou Híbrida. Parâmetros: Eletrocardioscopia (ECG), Frequência Respiratória (RESP), Saturação Periférica de O2 (SpO2), Pressão Não Invasiva (PNI), Temperatura (TEMP) e Pressão Invasiva (PI). / Expansão de parâmetros: Possibilitar a monitorização simultânea de 3 canais de Pressão Invasiva, BIS™ ou Entropia ™ e Análise de Gases Respiratórios, através da inserção de módulos individualizados ou conexão a unidade de aquisição de dados. / Alça para transporte: Possui / Tamanho de			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	19.010,00	228.120,00
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19.068,00	228.816,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	19.299,99	231.599,88
Média		19.125,99	229.511,88

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	007.024.528 MOTOR CIRÚRGICO MODELO: PERFURADOR, CABEÇOTE: S/	UN	4
Motor Cirúrgico Modelo: Perfurador, Cabeçote: S/ Cabeçote, Tipo: Pistola Ajustável, Segurança: C/ Trava, Alimentação: Bateria Recarregável, Esterilidade: Esterilizável			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
15462	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO	15.790,00	63.160,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	19.890,00	79.560,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	20.555,00	82.220,00
Média		18.745,00	74.980,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	007.024.529 REANIMADOR PNEUMÁTICO APLICAÇÃO: NEONATAL / INFAN	UN	4
Reanimador Pneumático Aplicação: Neonatal / Infantil, Tipo: Portátil, Material: Gabinete Plástico, Controle: Válvulas De Controle Fluxo E Concentração, Tipo Uso: C/ Entrada E Saida De Gás, Componente: Manovacuômetro, Adicionais: C/ Misturador De Gases.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	16.086,00	64.344,00
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	18.000,00	72.000,00
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19.000,00	76.000,00
Média		17.695,33	70.781,32

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	007.024.535 SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO AUTOMÁTICA - SELADORA	UN	2
SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO AUTOMÁTICA - Seladora hospitalar de Grau Cirúrgico; Tecnologia rotativa; Possuir impressora ou datador incorporada; Possuir borda de graduação; Ser para bancada; Alarme para temperatura; Controle de temperatura de selagem, faixas de 0°C a 220°C; Equipamento destinado ao CME para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha duplo de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou TYVEK; Botão de Emergência; 110V/220V, 50/60 Hz; Espessura de selagem mínima de 12 mm; Selagem na horizontal.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	4.900,48	9.800,96
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	5.000,00	10.000,00
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5.400,00	10.800,00
Média		5.100,16	10.200,32

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	007.024.534 SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO MANUAL - SELADORA HOS	UN	2
SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO MANUAL - Seladora hospitalar de Grau Cirúrgico; Com guilhotina; Com suporte para rolo; Selar e cortar embalagem de papel grau cirúrgico e plástico/plástico; Acionamento através de pedal; Possuir controle de temperatura; Bivolt 110V/220V 50/60Hz; Área de selagem mínima de 40 cm; Largura de selagem de 13 mm; Confeccionado em aço; Pintura epóxi eletrostática.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	2.600,00	5.200,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	2.900,00	5.800,00
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3.200,00	6.400,00
Média		2.900,00	5.800,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	007.024.531 UNIDADE MÓVEL DE ANESTESIA MONITOR MULTIPARÂMETR	UN	1
Unidade Móvel De Anestesia Monitor Multiparâmetros: Integrado C/ Tela Mínimo De 18" Sensível Ao Toque, Rotâmetro: C/ Controle De Fluxo Eletrônico, Vaporizador: Multiagente P/ Mínimo 4, Controle Eletrônico, Ventilador Pulmonar: Sensor Fluxo Pressão Diferencial, Tela Mínimo 18", Aplicação: Neonatal A Obeso, Recursos Adicionais Mínimos: Limpeza Do Anestésico Do Circuito Ativo E Passivo, Capacidade De Armazenamento: Mínimo 10.000 Eventos, Transferência De Dados: C/ Fio, Recursos De Segurança: Checagem Automatizada, Bateria E Alarmes.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	125.000,00	125.000,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	177.000,00	177.000,00
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	185.000,00	185.000,00
15463	MUNICIPIO DE ARAUCARIA	187.402,00	187.402,00
Média		168.600,50	168.600,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	007.024.533 VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE- - PARA O TRANS	UN	6
Ventilador mecânico de transporte- - Para o transporte inter-hospitalar, intra-hospitalar ou extrahospitalar, possuir bateria com autonomia de no mínimo 6 horas. Possuir alça de transporte. Capaz de ventilar paciente neonatal de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto. Poder ser instalado em aeronaves e viaturas com espaço físico limitado. Possibilidade de utilizar apenas o Oxigênio para ventilar. Deve possuir pelo menos as Modalidades de ventilação: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, PSIMV, CPAP, PSV. Display colorido touch screen de pelo menos 5.5 polegadas. Possuir gráficos e valores numéricos. Peso			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	38.000,00	228.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	43.900,00	263.400,00
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	50.000,00	300.000,00
Média		43.966,66	263.799,96

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	007.024.532 VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADC	UN	4
Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume inclusive em pacientes neonatais; Ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	74.037,51	296.150,04
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	79.800,00	319.200,00
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	82.000,00	328.000,00
Média		78.612,50	314.450,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES	
CÓDIGO	PROPOSTANTES
5942	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
7936	PREFEITURA DE ARAPONGAS
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
15462	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO
15463	MUNICIPIO DE ARAUCARIA
15488	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
7576	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP
15461	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

TOTAL R\$ 2.174.058,47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO "D"

GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e modernização do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Contratação com prejuízos a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Secretário Municipal Requisitante.
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Secretário Municipal Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência.	Secretário Municipal Requisitante.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o Termo de Referência.	Secretaria Requisitante.

Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta





Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO		
1	Aquisição de apenas parte da solução.	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.		Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Não aprovar o termo de referência e no estudo técnico preliminar.		Secretário Municipal Requisitante.

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS		
Probabilidade:		(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO		
1	Desperdício ou falta de recursos.	
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.	
3	Restrição de competitividade indevida.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.		Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.		Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.		Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.		Prefeito Municipal.

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO		
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO		
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.	
2	Reajuste do contrato em função do tempo.	
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.		Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.		Requisitante e equipe de planejamento das contratações.



Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações.

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações.
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com uma cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras.

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Secretaria requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.

Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO
--



Probabilidade:		(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO		
1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.	
2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.		Secretaria requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.		Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.		Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES		
Probabilidade:		(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO		
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.		Secretaria requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.		Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.		Secretaria requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO		
1	Suspensão da execução do contrato.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Monitorar as condições de execução do objeto.		Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.		Secretaria requisitante.

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto





PREJUÍZO	
1	Indisponibilidade da solução contratada.
2	Atraso na entrega da solução contratada.
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	
Estabelecer sanções por atraso.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	
RESPONSÁVEL	
Setor requisitante.	
Secretaria requisitante.	
RESPONSÁVEL	
Secretaria requisitante.	

Adrieli Teixeira Domingos de Carvalho
Servidor Responsável pelo Planejamento

Vitor Hugo Alves
Servidor Responsável pelo Planejamento

Walter Godoy Neto
Diretor de Departamento de Gestão Administrativa
Responsável pelo Planejamento

Aprovado por:

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

Página 15 de 40

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:										
Tipo	Cód.	Descrição				Classificação:				
1	1006	GESTÃO EFICIENTE DA SAÚDE MUNICIPAL				X	Finalístico			
							Apoio Administrativo			
							Operações Especiais			
Público Alvo: Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, gestores das unidades de saúde, conselhos de saúde, profissionais do SUS, usuários da rede										
Objetivo: Fortalecer a capacidade técnica, administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS, assegurando a eficiência dos processos de gestão e a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos de saúde.										
Justificativa: A eficiência da gestão pública na área da saúde é fator determinante para a efetividade das políticas e serviços ofertados à população. Em um cenário de recursos limitados e demandas crescentes, é fundamental que o município de Ribas do Rio Pardo – MS adote estratégias administrativas que assegurem o uso racional dos meios disponíveis, a modernização dos processos internos e a organização adequada da rede assistencial. A gestão eficiente da saúde municipal permite melhor planejamento, controle e avaliação dos serviços, promove a equidade no acesso e fortalece o sistema como um todo, em consonância com os princípios do SUS e os marcos normativos da política pública de saúde.										
META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Percentual de cobertura vacinal na faixa etária de 0 a 6 anos			%	Percentual	84	96	92	94	95	96
Percentual de cobertura da atenção primária à saúde			%	Percentual	98	100	99	99,3	99,5	100
Quantidade de exames laboratoriais e de imagem ofertados no período			UN	UNIDADE	47000	56000	53000	54000	55000	56000
Percentual de cobertura vacinal na faixa etária de 0 a 6 anos			%	Percentual	84	95	95	95	95	95
Percentual de ciclos do PNCD que atinjam no mínimo 85% de cobertura de imóveis visitados			%	Percentual	83	100	100	100	100	100
Percentual de disponibilidade de medicamentos da atenção básica			%	Percentual	85	96	92	94	95	96
Proporção de pessoas com hipertensão com consulta e aferição de pressão			%	Percentual	24	50	39	45	48	50
Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal			%	Percentual	59	65	65	65	65	65
Proporção de gestantes com realização de exames de Sífilis e HIV			%	Percentual	92	93	93	93	93	93
Percentual de instrumentos de gestão inseridos no prazo no DIGISUS			%	Percentual	50	100	80	80	80	100
Reduzir o percentual de casos de Sífilis congênita no município			%	Percentual	56	40	48	46	40	40
Reduzir o número de óbitos prematuros por doenças crônicas não transmissíveis DCNT			%	Percentual	29	25	28	27	26	25
Número de atendimentos nas especialidades não médicas realizados			UN	UNIDADE	16145	19000	17000	17500	18000	19000
Número de consultas médicas especializadas realizados			UN	UNIDADE	24847	29000	26000	27000	28000	29000





MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

Página 16 de 40

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Custo Total Estimado para o PROGRAMA	317.290.500,00
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:										
Entidade	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1089	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE	10	301	UN	UNIDADE	1	1	0	1
2	2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO E DO CONSELHO DE	10	122	R\$	Monetário	60000	62500	65000	67500
2	2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10	301	UN	UNIDADE	218800	219000	219500	220000
2	2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10	303	UN	UNIDADE	5700000	5800000	5900000	6000000
2	2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10	302	UN	UNIDADE	43000	44500	46000	48000
2	2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	305	UN	UNIDADE	64000	64200	64500	65000
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
				2026	2027	2028	2029			
1089	500	100	3	500.000,00	525.000,00	551.000,00	578.500,00	2.154.500,00		
1089	500	100	4	7.000.000,00	7.350.000,00	7.717.500,00	8.103.000,00	30.170.500,00		
1089	601	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
1089	621	000	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
1089	621	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
1089	631	000	4	49.000,00	51.000,00	53.500,00	56.000,00	209.500,00		
1089	632	000	4	24.500,00	25.500,00	26.500,00	27.500,00	104.000,00		
2083	500	100	3	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00		
2083	500	100	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00		
2084	500	100	3	25.693.750,00	26.978.000,00	28.326.500,00	29.742.500,00	110.740.750,00		
2084	500	100	4	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.500,00	430.500,00		
2084	600	000	3	3.098.000,00	3.252.500,00	3.415.000,00	3.585.000,00	13.350.500,00		
2084	600	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
2084	600	311	4	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.500,00	4.310.000,00		
2084	601	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
2084	604	000	3	180.000,00	189.000,00	198.000,00	207.500,00	774.500,00		
2084	621	000	3	650.000,00	682.500,00	716.500,00	752.000,00	2.801.000,00		
2084	631	000	4	49.000,00	51.000,00	53.500,00	56.000,00	209.500,00		
2084	632	000	4	24.500,00	25.500,00	26.500,00	27.500,00	104.000,00		
2086	500	100	3	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.500,00	430.500,00		
2086	600	000	3	210.000,00	220.500,00	231.500,00	243.000,00	905.000,00		
2086	621	000	3	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.500,00	430.500,00		
2086	621	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2087	500	100	3	29.421.750,00	30.892.500,00	32.437.000,00	34.058.000,00	126.809.250,00
2087	500	100	4	428.000,00	449.000,00	471.000,00	494.500,00	1.842.500,00
2087	600	000	3	450.000,00	472.500,00	495.500,00	520.000,00	1.938.000,00
2087	600	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2087	601	000	4	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
2087	621	000	3	1.185.000,00	1.244.000,00	1.305.500,00	1.370.500,00	5.105.000,00
2087	621	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2087	631	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2087	632	000	4	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
2088	500	100	3	2.251.000,00	2.363.500,00	2.481.500,00	2.605.000,00	9.701.000,00
2088	500	100	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2088	600	000	3	250.000,00	262.500,00	275.500,00	289.000,00	1.077.000,00
2088	600	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2088	601	000	4	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
2088	604	000	3	473.500,00	497.000,00	521.500,00	547.500,00	2.039.500,00
2088	621	000	3	310.000,00	325.500,00	341.500,00	358.000,00	1.335.000,00
2088	621	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2088	631	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2088	632	000	4	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				73.623.000,00	77.300.000,00	81.158.500,00	85.209.000,00	R\$ 317.290.500,00
Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência								



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

Página 34 de 40

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2	2096	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL -	12	365	UN	UNIDADE	742700	782700	822700	998800
2	2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	12	365	%	Percentual	100	100	100	100
2	2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	12	365	%	Percentual	100	100	100	100
2	2105	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ED. INFANTIL - PRÉ	12	365	%	Percentual	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1099	500	100	3	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00	8.620.000,00
1099	500	100	4	12.585.000,00	13.214.000,00	13.874.000,00	14.567.000,00	54.240.000,00
1099	569	000	3	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
1099	569	000	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
1099	570	000	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1099	570	000	4	499.000,00	523.500,00	549.500,00	576.500,00	2.148.500,00
1099	571	000	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1099	571	000	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
2094	500	000	3	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.500,00	4.310.000,00
2094	550	000	3	290.000,00	304.500,00	319.500,00	335.000,00	1.249.000,00
2094	552	000	3	105.000,00	110.000,00	115.500,00	121.000,00	451.500,00
2096	500	000	3	799.000,00	838.500,00	880.000,00	924.000,00	3.441.500,00
2096	550	000	3	255.000,00	267.500,00	280.500,00	294.500,00	1.097.500,00
2096	552	000	3	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.000,00	1.724.000,00
2101	500	100	3	6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.500,00	25.860.500,00
2101	500	100	4	420.000,00	441.000,00	463.000,00	486.000,00	1.810.000,00
2101	550	000	3	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.000,00	1.724.000,00
2102	500	100	3	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.000,00	5.787.000,00	21.549.000,00
2102	500	100	4	145.000,00	152.000,00	159.500,00	167.000,00	623.500,00
2105	500	100	3	500.000,00	525.000,00	551.000,00	578.500,00	2.154.500,00
2105	553	000	3	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				30.542.000,00	32.067.000,00	33.667.000,00	35.345.500,00	R\$ 131.621.500,00

Legenda:**Tipo:**

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2205	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAPRIMEIRA INFÂNCIA	10	301	%	Percentual	100	100	100	100
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
				2026	2027	2028	2029			





MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

Página 35 de 40

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2205	500	100	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2205	500	100	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	R\$ 8.000,00
Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência								

Classificação Institucional:											
Entidade		3		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Poder		02		PODER EXECUTIVO							
Órgão		02.07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)							
Unidade		02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2203	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		08	243	%	Percentual	100	100	100	100
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2026	2027	2028	2029				
2203	500	000	3	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00			
2203	500	000	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00			
2203	660	000	3	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00			
2203	660	000	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				110.000,00	115.500,00	121.000,00	126.500,00	R\$ 473.000,00			
Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência				Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

Classificação Institucional:											
Entidade			4		FUNDEB						
Poder			02		PODER EXECUTIVO						
Órgão			02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)						
Unidade			02.05.02		FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2112	GESTÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		12	365	%	Percentual	95	95	90	90
2	2113	GESTÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		12	365	%	Percentual	95	95	90	90
2	2114	GESTÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		12	365	%	Percentual	0	0	0	0
2	2115	GESTÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		12	365	%	Percentual	0	0	0	0



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/202____	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202____
Identificação da Empresa: RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº: ENDEREÇO COMPLETO: E-MAIL: FONE:		

Item	Descrição do Produto	Qte.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	EXCLUSIVO PARA ME e EPP					
1	BERÇO AQUECIDO NEONATAL - Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; Possuir um sistema de iluminação auxiliar ajustável de 0 a até no mínimo 900 lúmens para realização dos procedimentos sob o leito; Possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico, que permita o acesso sem que seja necessário rebater as portas laterais do leito; Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente, auto-extinguível e de material atóxico; Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque; Equipado com um display/tela a LED ou LCD; Memória para retenção dos valores programados para temperatura e potência de aquecimento em casos de queda de energia; Sistema de controle microprocessado, com no mínimo três modos de operação: pré-aquecimento, servo controlado através de sensor de temperatura conectado ao RN e manual; Relógio Apgar incorporado; Tecla para travamento das funções do display/tela; Alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. O equipamento deverá cumprir os requisitos da terceira edição da norma NBR IEC 60601-1, "Equipamento	2	UN			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

	Eletromédico - Parte 1 – Prescrições Gerais para Segurança”, no que diz respeito a parametrização do sistema de alarmes de segurança contra o superaquecimento; Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: 1 prateleira lateral para suporte de materiais e equipamentos, com capacidade de carga de no mínimo 8kg e 1 haste para suporte de soro. Alimentação elétrica (127V ou 220V).				
2	Bisturi eletrônico multifuncional. Indicação digital da potência em watt. Ajuste digital de potência com precisão de 01 watt, através de teclas blindadas tipo up/down no painel. Sistema de monitoração da resistência/contato da placa-paciente adesiva (bipartida) e seleção automática do sistema de monitoração conforme tipo de placa conectada (comum ou bipartida); deve possuir alarme audiovisual e desenergizar a saída monopolar em caso de rompimento ou desconexão do cabo de placa ou ainda em caso de descolamento da placa com a pele do paciente. Deve permitir o uso de único cabo para placas comum ou bipartida descartáveis. Possuir memorização não volátil (mantida mesmo após desligar o aparelho) de valores de potências programadas pelo usuário. Permitir ajuste de potência até pelo menos: 300 watts para corte puro normal e pulsado, possuir no mínimo 03 níveis de blend para corte normal e 03 níveis de blend para corte pulsado; 150 watts para pelo menos 02 modos de coagulação; 100 watts para modo bipolar. Permitir conexão com coagulador argônio, que por questões de segurança e rastreabilidade, deve ser do mesmo fabricante do bisturi. Alimentação elétrica: 100 a 240 VCA (automático) – 60HZ. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Certificado de Conformidade NBRIEC 60601-2-2, classificação CF, inclusive testes de interferência eletromagnética (EMC). Não ter peso superior a 3,5 kg. Acessórios: 01 carrinho; 01 pedal duplo para modo monopolar; 01 pedal simples para modo bipolar; 01 cabo permanente compatível com sistema de monitoração de contato; 01 cabo de alimentação; 01 manual de operação em português. Registro na ANVISA vigente;	2	UN		
3	Bomba de infusão linear do tipo volumétrica para uso parenteral e enteral no mesmo equipamento. Deve ser capaz de infundir, pelo menos, soro, medicamentos de diversas viscosidades, hemoderivados e/ou hemocomponentes, quimioterápicos, NPT e dietas enterais. A infusão de dietas enterais deve ocorrer de maneira segura e sem o acionamento de falsos alarmes, para isso a bomba deverá possuir uma programação própria para uso enteral (modo enteral) ou outra forma devidamente comprovada e descrita pelo fabricante em manual. Deve permitir o uso seguro em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Equipamento microprocessado, configurável, para administração de soluções para via parenteral ou enteral,	6	UN		



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

através de equipos sem trecho de silicone e fabricados conforme a norma NBR-ISO 8536-8: Equipamento de infusão para uso médico — Parte 8, que especifica os requisitos para equipos de infusão para uso em bombas de infusão. Possuir tela colorida de no mínimo três polegadas e com ajustes de contraste e iluminação do visor, permitindo uma visualização fácil e segura dos parâmetros em qualquer ambiente. Se o equipamento ofertado possuir tela do tipo touch screen, ela deve funcionar com e sem o uso de luvas. Deve possuir, pelo menos, as programações para: volume X vazão; volume X tempo; somente vazão e peso X concentração X dose. O equipamento ofertado deverá possuir um modo de biblioteca de drogas personalizada e configurável para evitar erros de dosagem de medicamentos. Este modo de programação não é apenas uma rotulagem de nomes de medicamentos, pois ele deve atuar na segurança ao paciente e profissional, devendo evitar entregar ao paciente dosagens fora dos limites mínimos e máximos previamente definidos em programação. Deve ser do tipo monocal canal empilhável (no mínimo três equipamentos sobre uma bancada) ou multicanal (triplo canal ou duplo canal, sendo que as de duplo canal deverão permitir o empilhamento mínimo de dois conjuntos de bombas, totalizando no mínimo quatro bombas empilhadas). Os equipamentos que necessitam de algum suporte de bancada para permitir um empilhamento seguro deverá o licitante vencedor fornecer este suporte sem ônus a instituição que utilizará a bomba. Os suportes serão devolvidos junto com as bombas no final do período de vigência do contrato e término do consumo dos equipos adquiridos. O equipamento deverá possibilitar o transporte de pacientes de maneira segura sem acionamento de alarmes aleatórios, para isso ele deverá possuir uma programação dedicada ao transporte (modo transporte) ou outra forma comprovada e descrita pelo fabricante em manual. O equipamento deve permitir atualizações e upgrades de software e bibliotecas de fármacos. O equipamento deve possuir a capacidade de funcionar sem sensor de gotas de forma segura, podendo esta função ser opcional ou permanente. Deve possuir taxa de infusão de, pelo menos, 0,1 ml/h a 1.200 ml/h com incremento de pelo menos 0,1ml/h em toda esta faixa. Deve possuir volume de infusão ajustável de 0,1ml até 9.999ml com incremento de 0,1ml pelo menos até 999,9ml e a partir deste volume poderá ter incremento de 1ml. No uso do equipo, o equipamento ofertado deve possuir uma tolerância de erro não superior a 5% (precisão de 95%) em relação aos parâmetros estabelecidos em programação (vazão; volume e tempo) durante, pelo menos, 24 horas de uso contínuo do mesmo equipo (sem paradas da bomba para mudar ou mover o equipo de posição/lugar) em qualquer modo. O equipamento ofertado deve atender integralmente a norma de segurança e desempenho para				
--	--	--	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

	bombas de infusão (ABNT NBR IEC 60601.2.24:2015 - segunda edição). Deve possuir algum sistema de interligação elétrica que permita a utilização de diversos equipamentos numa mesma tomada. Esse sistema deve constar no manual do equipamento e ser original do fabricante de acordo com a seção VII – artigos 30 – 31 e 32 da RDC 751/2022. Possuir sistema de duplo fornecimento de energia, com alimentação por cabo elétrico e bateria. Deve ser bivolt automático (110/220 V) e ter consumo não superior a 40VA. A bateria deve durar no mínimo 5 (cinco) horas (em vazão de 25ml/h conforme descrito na norma ABNT NBR IEC 60601.2.24:2015) e com recarregamento automático quando conectada à energia elétrica. O equipamento ofertado deve possuir proteção elétrica do tipo Classe II. Deve possuir algum sistema de corta fluxo automático que seja acionado quando o equipamento detectar um evento de vazão livre na linha de infusão para evitar que o paciente seja afetado por esse evento. Possuir histórico ou Log de eventos das infusões realizadas com capacidade de armazenar pelo menos 1.000 eventos na memória do equipamento sendo que os mesmos devem permitir serem acessados e exportados mesmo após a bomba ter sido desligada ou ter sido reprogramada para outras infusões. Possuir alarmes do tipo sonoros e visuais para, pelo menos: Aguardando início da infusão. Final da infusão próxima e final de infusão. Frasco vazio ou sem gotejamento. Bateria baixa e bateria crítica. Equipamento em KVO. Equipamento em espera ou Stand by. Abertura da porta. Oclusão na linha e ar na linha. Vazão livre. Todos os alarmes devem atender integralmente as exigências contidas na norma de bombas de infusão (ABNT NBR 60.601-2-24 – segunda edição – 2015). Os alarmes devem permitir ajustes no volume de som dos mesmos para uso adequado em qualquer ambiente da instituição licitante. Possuir KVO ajustável, pelo menos, de 0,1 a 3ml/h. Possuir bolus manual e também automático, que permita pelo menos a programação da vazão e do tempo ou da vazão e do volume. Deve possuir pressão de oclusão ajustável. Possuir algum sistema de segurança para evitar operação por pessoa não habilitada (bloqueio de teclado). A bomba de infusão deve possibilitar reprogramação/alteração de vazão sem interrupção da infusão (função titulação). Deve permitir conectividade do tipo wifi (sem fio). Os equipamentos devem vir acompanhados com todos os itens necessários para seu pleno funcionamento, incluindo suportes, racks e acessórios para interconexão elétrica caso necessitem, sem nenhum custo adicional ao licitante.				
4	DEA - desfibrilador externo automático / Construção e operação: / Interface para Terapia: Monitoração: / Terapia de desfibrilação: Onda de terapia bifásica de baixa energia, formato exponencial truncado ou retilíneo, com entrega de	4	UN		



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	carga limitada a 200 joules para pacientes adultos e 85 joules para pacientes pediátricos. Tempo máximo de carga: 8 segundos / Protocolo de análise: Protocolo de análise compatível com pacientes adultos e pediátricos, de acordo com as diretrizes da American Heart Association. Permitir revisão do ultimo caso atendido. / Fonte de alimentação: Bateria primária de uso único, com autonomia para 100 choques na carga máxima. Com Sistema de encaixe rápido. / Testes operacionais: Capacidade de realizar testes diários de capacidade da bateria e conexão dos eletrodos de desfibrilação. Possuir indicador de prontidão. / Especificações Gerais: Peso máximo do equipamento de 2,5 kg. / Índice de proteção contra sólidos e líquidos IP55. / Acompanha: 1 par de pás adesivas descartáveis para pacientes adultos/pediátricos, 1 Estojo para armazenamento e transporte.					
5	Equipamento / Mobiliário - Parto Humanizado Tipo*: Cama P/ Parto - Ppp, Tipo Uso: Elétrica, Material*: Base Metálica, Componente: Elevação De Dorso E Altura, Comando Digital, Componente I: Grades Retráteis E Rodízios C/ Freios, Componente Ii: Cabeceira E Peseira / Apoio De Pés Removíveis, Componente Adicional: Coletor De Líquidos, Porta Coxa E Barra De Apoio, Capacidade*: Até 250KG	2	UN			
6	Equipamento Diagnóstico Clínico Método: P/Gasometria, Eletrólitos, Hematócrito, Hb, So2, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Tela Sensível Toque, Programável, Capacidade: Até 30 Amostras/Hora, Acessórios: C/ Impressora, Característica Adicional: Até 10 Parâmetro	1	UN			
7	Maca Clínica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Transferência, Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica, Rodas: 4 Rodízios De 6", Freio Nos 4 Rodízios, Comprimento: Até 2,00M, Largura: Cerca De 0,60M, Altura: Cerca De 0,80M, Componentes: Suporte Soro Removível, Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2, Características Adicionais: Sistema De Engate, Características Adicionais 01: Acopla Por Ambos Os Lados.	6	UN			
8	Motor Cirúrgico Modelo: Perfurador, Cabeçote: S/ Cabeçote, Tipo: Pistola Ajustável, Segurança: C/ Trava, Alimentação: Bateria Recarregável, Esterilidade: Esterilizável	4	UN			
9	Reanimador Pneumático Aplicação: Neonatal / Infantil, Tipo: Portátil, Material: Gabinete Plástico, Controle: Válvulas De Controle Fluxo E Concentração, Tipo Uso: C/ Entrada E Saída De Gás, Componente: Manovacuômetro, Adicionais: C/ Misturador De Gases.	4	UN			
10	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO AUTOMÁTICA - Seladora hospitalar de Grau Cirúrgico; Tecnologia rotativa; Possuir impressora ou datador incorporada; Possuir borda de graduação; Ser para bancada; Alarme para temperatura; Controle de temperatura de selagem, faixas de 0°C a 220°C;	2	UN			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	Equipamento destinado ao CME para selar embalagem em vapor ou peróxido de hidrogênio composta por folha duplo de papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou TYVEK; Botão de Emergência; 110V/220V, 50/60 Hz; Espessura de selagem mínima de 12 mm; Selagem na horizontal.				
11	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO MANUAL - Seladora hospitalar de Grau Cirúrgico; Com guilhotina; Com suporte para rolo; Selar e cortar embalagem de papel grau cirúrgico e plástico/plástico; Acionamento através de pedal; Possuir controle de temperatura; Bivolt 110V/220V 50/60Hz; Área de selagem mínima de 40 cm; Largura de selagem de 13 mm; Confeccionado em aço; Pintura epóxi eletrostática.	2	UN		
	COTA RESERVADA DE 25% PARA ME e EPP				
12	Desfibrilador portátil, modos de operação: Monitoração de ECG SpO2, PNI, Desfibrilação Assíncrona, Cardioversão Sincronizada, estimulação transcutânea não-invasiva e DEA. Construção: Método intuitivo 1,2 e 3. Possuir alça para transporte e possibilidade de transporte com uma alça de ombro com estojos para o armazenamento de acessórios. Possuir tela em LCD colorido de no mínimo 6,5" e resolução de 640x480 pixels, com visualização de no mínimo 3 curvas simultâneas na tela. Pás externas reutilizáveis e pás adesivas descartáveis devem utilizar o mesmo conector. Pás externas reutilizáveis com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamentos e descarga de choque que possuam indicação luminosa de carga pronta. Compatível com o uso de pás internas autoclaváveis a vapor de alta temperatura com botão para descarga. Registrador térmico que permita a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda, além da impressão de dados armazenados no equipamento como: Eventos marcados, choque, alarmes, resumo de eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais, testes operacionais e histórico dos testes operacionais. Monitoração: ECG de 3 e 7 derivações com identificação automática do tipo de cabo conectado. SpO2, exibir valor numérico e onda pletismográfica. PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Manual e Automático. Revisão: Armazenar tendências numéricas de sinais vitais e eventos clínicos pré-configurados, como administração de drogas, para posterior revisão. Terapia: Desfibrilação com onda bifásica, seleção de carga através de seletor rotativo de 2 a no máximo 270 Joules. No modo Cardioversão, o tempo entre a detecção da onda R e o disparo do choque deve ser inferior a 60ms. No modo DEA exibir cronometro para auxílio durante a RCP. Estimulação através de modo fixo ou demanda, compatível com pacientes adultos e pediátricos. Fonte de alimentação: Bivolt com seleção automática, bateria recarregável com autonomia mínima de 80	1	UN		



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	choques ou 2,0 horas de monitoração e tempo máximo para recarga a 100% de sua capacidade inferior a 4 horas, possibilidade de realizar a troca sem o uso de ferramentas. Testes operacionais e especificações: Realizar autotestes diários sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para uso. Peso máximo do equipamento de 8 kg. Especificações ambientais mínimas: Temperatura de operação 0 a 45°C; Resistência a queda livre de 75cm em todas as faces e Índice de proteção contra sólidos e líquidos IP54. Acompanha: 1 cabo terapia com pás externas reutilizáveis; 1 cabo terapia para uso com pás descartáveis; 1 cabos de ECG 3 vias; 1 sensor de SpO2 reutilizável para pacientes adultos; 1 Mangueira para PNI; 1 Manguito tamanho adulto "M"; 12 rolos de papel para registrador térmico; 10 pares de pás adesivas descartáveis; 1 cabo força. Registro na ANVISA.				
13	Monitor Multiparâmetro para uso adulto, pediátrico e neonatal. Estrutura de Parâmetros: Pré – Configurada ou Híbrida. Parâmetros: Eletrocardioscopia (ECG), Frequência Respiratória (RESP), Saturação Periférica de O2 (SpO2), Pressão Não Invasiva (PNI), Temperatura (TEMP) e Pressão Invasiva (PI). / Expansão de parâmetros: Possibilitar a monitorização simultânea de 3 canais de Pressão Invasiva, BIS™ ou Entropia™ e Análise de Gases Respiratórios, através da inserção de módulos individualizados ou conexão a unidade de aquisição de dados. / Alça para transporte: Possui / Tamanho de tela: 12" colorida Touchscreen, com resolução mínima de 1280 X 800 Pontos. / Vida útil declarada: 8 anos/ Curvas: Permitir a visualização de 12 traçados distintos simultaneamente. / Alarmes: Possuir alarmes fisiológicos e técnicos, deve permitir ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com os sinais vitais atuais do paciente. / Gerenciamento de dados: Deve armazenar tendências numéricas a cada minuto por no mínimo 3 dias. Possibilitar a visualização de tendências gráficas em escala mínima de 4 horas, o armazenamento de tendências gráficas deve possuir duração mínima de três dias. / Permitir o armazenamento e revisão de 100 eventos de alarmes fisiológicos, com exibição de 10 segundos de ao menos duas formas de onda relacionadas ao evento. / Proteção de dados: Possuir senha para exportação de dados de tendências e configurações do sistema, através de interface USB. / Peso do equipamento: máximo de 8kg. / Alimentação Elétrica: Bivolt automático. / Bateria: Autonomia mínima de 3 horas. / Potência de entrada AC: Inferior a 150 Watts. / Nível de proteção: IPX1. / Conectividade: Comunicação bidirecional com Central de Monitorização através de protocolo TCP/IP, permitir comunicação unidirecional com HIS através de protocolo HL7. / Interfaces disponíveis: USB, RJ45, sincronismo de ECG e para	3	UN		



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	vídeo externo. / ECG: Permitir a monitorização de 3 e 7 derivações, possuir algoritmo de análise de arritmia que utilize de mais de uma derivação simultaneamente, para o cálculo da frequência cardíaca e classificação do batimento. Possuir análise de Segmento ST. Possuir detector de Marca-passo. / RESP: Método por variação de impedância torácica. Possibilitar ajuste do tempo de alarme de apneia e possibilitar o ajuste manual do limiar de detecção de respiração ou seleção da derivação utilizada para medição. / SpO2: Tecnologia de processamento empregada: BluPRO®, TruSignal®, Masimo SET®, FAST® ou NellCorTM. Possuir valor numérico, onda pletismográfica e índice de perfusão. Sistema de gerenciamento de alarme que permita o atraso configurável dos alarmes de SpO2 baixo e dessaturação. / PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Contínuo/STAT e Automático. Exibir no painel numérico o horário da última aferição realizada. / TEMP: Possibilitar a monitorização simultânea de 2 canais, permitir identificação através de rótulos, Faixa de temperatura: 30 a 45 °C. / PI: Possibilidade de monitorar até 2 canais simultaneamente com no mínimo 10 rótulos diferentes para a identificação do acesso. Faixa de medição de -40 a 300 mmHg. Permitir sobreposição de diferentes curvas de PI e ajuste automático de escala. / Possuir interface que auxilie o cálculo da Variação de Pressão de Pulso (VPP). / Ferramentas de suporte à decisão clínica: Possuir ferramenta de pontuação de aviso antecipado (EWS) com exibição das recomendações apropriadas dependendo do escore calculado; deve ainda permitir a criação de escore personalizado com base nos parâmetros definidos pela instituição. / Acessórios: 1 Cabo de ECG/RESP de 3 vias (AAMI); 1 Cabo de ECG/RESP de 5 vias (AAMI), 1 Sensor de SpO2 para paciente adulto (Soft); 1 Sensor de SpO2 para paciente pediátrico (Soft); 1 mangueira extensora de PNI para pacientes adultos/pediátricos; 1 manguito reutilizável adulto "M" 27,5 – 36cm; 1 manguito reutilizável pediátrico 1 Bateria recarregável; 1 Cabo de alimentação; 1 manual de operação em português. Registro na Anvisa vigente.				
14	Ventilador mecânico de transporte- - Para o transporte inter-hospitalar, intra-hospitalar ou extrahospitalar, possuir bateria com autonomia de no mínimo 6 horas. Possuir alça de transporte. Capaz de ventilar paciente neonatal de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto. Poder ser instalado em aeronaves e viaturas com espaço físico limitado. Possibilidade de utilizar apenas o Oxigênio para ventilar. Deve possuir pelo menos as Modalidades de ventilação: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, PSIMV, CPAP, PSV. Display colorido touch screen de pelo menos 5.5 polegadas. Possuir gráficos e valores numéricos. Peso máximo: 3,250Kg. Dimensões máximas: L 255 mm x P 190 mm x A 240 mm. Bivolt automático. Volume corrente de	1	UN		



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	pelo menos 20 ml até pelo menos 2.400 ml. Frequência respiratória de 1 a 150 rpm. Acompanhar: Fonte ou cabo força; mangueira de extensão Oxigênio; válvula de exalação; sensores de fluxo Adulto, Pediátrico e Neo; Linha proximal de amostragem; 1 circuito adulto autoclavável; 1 circuito paciente infantil. E demais acessórios que forem necessários para o completo funcionamento.					
15	Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume inclusive em pacientes neonatais; Ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva inclusive em neonatal com compensação de fuga de no mínimo até 60 l/min; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos e modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA, AMV) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo entre 2 a 90 cmH2O; pressão de suporte de no mínimo entre 0 a 60 cmH2O, Volume corrente de no mínimo entre 2 a 2500ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,2 a 2,0 lpm; Sensibilidade inspiratória por pressão de no mínimo entre -0,2 a -15 cmH2O e Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 70 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. No modo volume controlado, deverá permitir o ajuste do tempo inspiratório. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado; Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto inspirado, Volume minuto expirado, constante de tempo expiratório e/ou inspiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência,	1	UN			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	complacência, ensaio de respiração espontânea e/ou índice de Tobin, pressão de oclusão, capacidade vital lenta e auto PEEP. Apresentação de curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo; loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 alta e baixa, pressão de ar alta e baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração do fluxo e da FiO2 ajustada, sincronizado com a inspiração; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos, Entrada de alta pressão de gases de ar comprimido e oxigênio por rede canalizada ou cilindros. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, cabo de energia. Software em Língua Portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro na ANVISA.					
	AMPLA CONCORRÊNCIA					
16	Aparelho de anestesia microprocessado para atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca do fole e sensor de fluxo; Estrutura em material não oxidante, tela sensível ao toque (touch screen) mínimo de 10,5 polegadas; Possui 2 (duas) gavetas e mesa de trabalho, rodízios giratórios dotado de sistema de freio, sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros e falhas operacionais, sistema de bateria com capacidade de 120 (cento e vinte) minutos de funcionamento no caso de falta de energia da rede elétrica. Possibilidade de inclusão de sistema passivo de exaustão de gases, possuir mínimo 01 (um) compartimento para utilização de módulos instalados diretamente no corpo do equipamento, que permite a monitoração e visualização na própria tela do equipamento dos valores de Capnografia (CO2), Gases/Agentes Anestésicos e Índice de Sedação Anestésica (BIS). Possui acionamento por fole ascendente. Sistema que permite a troca de cal sodada durante o procedimento cirúrgico, sem causar vazamento. Aquecedor embutido e a placa de cobre para eliminar efetivamente a condensação do vapor de água interno. Sensores de fluxo integrados universais.	1	UN			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

	Fluxômetro com indicação de O₂, Ar Comprimido e N₂O. Sistema de proteção contra mistura hipóxica, mantendo a concentração mínima de 25% de O₂ quando o N₂O for acionado. Sistema de iluminação para a mesa de trabalho, com possibilidade de ajuste da intensidade. Modos ventilatórios: espontânea e controlada; Volume controlado; Pressão controlada; Ventilação mandatória intermitente sincronizada à volume (SIMV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada à volume com auxílio de pressão de suporte (SIMV/PS); Respiração espontânea assistida por pressão de suporte; Pressão de Suporte; Ventilação de Apneia; Manual; Parâmetros monitorados: Volume Corrente (TV); Volume Minuto (MV); FiO₂; Relação I: E; pico ou Ppeak; Pmédia ou Pmean; Pplat ou Pplat; Frequência Respiratória; Apresentação da curva de Pressão x Tempo ou Fluxo x Tempo, além de, Alças / Loops de Pressão x Fluxo. Sensor de oxigênio para monitoramento da FiO₂. Garfo para cilindro de emergência O₂ e N₂O. Possui saída auxiliar de O₂, possuir entrada para O₂ vaporizadores calibrados, com sistema de intertravamento que impossibilite o uso simultâneo de dois vaporizadores. Volume corrente: 10 a 1500 ml, Frequência respiratória: 0 a 120 bpm, Frequência SIMV: 4 a 60 bpm, Pressão inspiratória: 5 a 70 cmH₂O, Relação I:E: 4:1 a 1:10 Relação I:E apnéia: 4:1 a 1:10, PEEP: Deslig. 3 a 30, Limite de pressão: 10 a 100 cmH₂O, Pressão de Apnéia: 3 a 60 cmH₂O, Pausa inspiratória Deslig. 5% a 60%, Trigger Pressão: -20 a -1 cmH₂O, Volume: 0,2 a 15 L/min, Tempo de Rampa: 0 a 2 seg, Ciclagem inspiratória (Exp%): 5 a 80%, Fluxo de O₂ (O₂ Flush): 25 – 75 IL/min. Possuir registro na Anvisa.				
17	Desfibrilador portátil, modos de operação: Monitoração de ECG SpO₂, PNI, Desfibrilação Assíncrona, Cardioversão Sincronizada, estimulação transcutânea não-invasiva e DEA. Construção: Método intuitivo 1,2 e 3. Possuir alça para transporte e possibilidade de transporte com uma alça de ombro com estojo para o armazenamento de acessórios. Possuir tela em LCD colorido de no mínimo 6,5" e resolução de 640x480 pixels, com visualização de no mínimo 3 curvas simultâneas na tela. Pás externas reutilizáveis e pás adesivas descartáveis devem utilizar o mesmo conector. Pás externas reutilizáveis com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamentos e descarga de choque que possuam indicação luminosa de carga pronta. Compatível com o uso de pás internas autoclaváveis a vapor de alta temperatura com botão para descarga. Registrador térmico que permita a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda, além da impressão de dados armazenados no equipamento como: Eventos marcados, choque, alarmes, resumo de eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais, testes operacionais e histórico dos testes operacionais. Monitoração:	3	UN		



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	ECG de 3 e 7 derivações com identificação automática do tipo de cabo conectado. SpO2, exibir valor numérico e onda pletismográfica. PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Manual e Automático. Revisão: Armazenar tendências numéricas de sinais vitais e eventos clínicos pré-configurados, como administração de drogas, para posterior revisão. Terapia: Desfibrilação com onda bifásica, seleção de carga através de seletor rotativo de 2 a no máximo 270 Joules. No modo Cardioversão, o tempo entre a detecção da onda R e o disparo do choque deve ser inferior a 60ms. No modo DEA exibir cronometro para auxílio durante a RCP. Estimulação através de modo fixo ou demanda, compatível com pacientes adultos e pediátricos. Fonte de alimentação: Bivolt com seleção automática, bateria recarregável com autonomia mínima de 80 choques ou 2,0 horas de monitoração e tempo máximo para recarga a 100% de sua capacidade inferior a 4 horas, possibilidade de realizar a troca sem o uso de ferramentas. Testes operacionais e especificações: Realizar autotestes diários sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para uso. Peso máximo do equipamento de 8 kg. Especificações ambientais mínimas: Temperatura de operação 0 a 45°C; Resistência a queda livre de 75cm em todas as faces e Índice de proteção contra sólidos e líquidos IP54. Acompanha: 1 cabo terapia com pás externas reutilizáveis; 1 cabo terapia para uso com pás descartáveis; 1 cabos de ECG 3 vias; 1 sensor de SpO2 reutilizável para pacientes adultos; 1 Mangueira para PNI; 1 Manguito tamanho adulto "M"; 12 rolos de papel para registrador térmico; 10 pares de pás adesivas descartáveis; 1 cabo força. Registro na ANVISA.				
18	Mesa Cirúrgica Elétrica - Características mínimas obrigatórias: Base retangular em chapa de aço com espessura suficiente para suportar todos os procedimentos cirúrgicos, revestida em ABS reforçado contra impactos e desinfetantes; Base móvel com rodízios de no mínimo 3" e no máximo 5", dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados, acionados por painel de controle; Estrutura e chassi em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão e blindagem contra penetração de líquidos, garantindo limpeza e durabilidade. Leito e movimentos: Leito articulável, radiotransparente em toda a extensão, dividido em no mínimo 5 seções (cabeça, dorso, complemento de dorso, assento e perneira bipartida); Régua lateral em aço inox para fixação de acessórios; Capacidade de carga dinâmica mínima de 420 kg em todos os movimentos, comprovada por laudo conforme NBR IEC 60601-2-46; Deslocamento longitudinal mínimo de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, com sensor anticollisão em toda a extensão, operado por controle remoto;	2	UN		



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	Movimentos motorizados: Altura inicial máxima de 700 mm, com curso de elevação mínimo de 300 mm; Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Reverso de Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Inclinação lateral mínima de 0 a 18°; Posição Zero e ajuste do dorso motorizado. Controle: Pannel de controle localizado na coluna e controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2 m. Posicionamentos obrigatórios: Renal, semiflexão de perna e coxa, flexão abdominal, semissentado e sentado. Dimensões e peso: Peso líquido máximo de 230 kg, para facilitar a movimentação intra-hospitalar. Acessórios mínimos: 01 arco de narcose; 01 par de suportes de braço; 01 par de porta-coxa; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonetes em poliuretano injetado, impermeáveis, sem costura, biocompatíveis, não irritantes e não alergênicos; 01 kit obesidade (extensão lateral de tampo de, no mínimo, 75mm para cada lado para acomodar a região superior do corpo). Alimentação e bateria: Bateria interna recarregável; Alimentação elétrica 127V ou 220V				
19	Mesa Cirúrgica Elétrica - Características mínimas obrigatórias: Base retangular em chapa de aço com espessura suficiente para suportar todos os procedimentos cirúrgicos, revestida em ABS reforçado contra impactos e desinfetantes; Base móvel com rodízios de no mínimo 3" e no máximo 5", dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados, acionados por pannel de controle; Estrutura e chassi em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão e blindagem contra penetração de líquidos, garantindo limpeza e durabilidade; Leito articulável, radiotransparente em toda a extensão, dividido em no mínimo 5 seções (cabeça, dorso, complemento de dorso, assento e perneira bipartida); Régua lateral em aço inox para fixação de acessórios; Capacidade de carga dinâmica mínima de 420 kg em todos os movimentos, comprovada por laudo conforme NBR IEC 60601-2-46; Deslocamento longitudinal mínimo de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, com sensor anticollisão em toda a extensão, operado por controle remoto; Movimentos motorizados: Altura inicial máxima de 700 mm, com curso de elevação mínimo de 300 mm; Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Reverso de Trendelenburg de pelo menos 0 a 20°; Inclinação lateral mínima de 0 a 18°; Posição Zero e ajuste do dorso motorizado. Controle: Pannel de controle localizado na coluna e controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2 m; Posicionamentos obrigatórios: Renal, semiflexão de perna e coxa, flexão abdominal, semissentado e sentado; Dimensões e peso: Peso líquido máximo de 230 kg, para facilitar a movimentação intra-hospitalar; Acessórios mínimos: 01 arco de narcose; 01 par de suportes de braço; 01 par de porta-coxa; 01 par de ombreiras; 01 par de suporte lateral; 01 Kit Bucky para Raio X; 01 jogo de colchonetes em poliuretano injetado,	2	UN		



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	impermeáveis, sem costura, biocompatíveis, não irritantes e não alergênicos. Alimentação e bateria: Bateria interna recarregável; Alimentação elétrica 127V ou 220V				
20	Monitor Multiparâmetro para uso adulto, pediátrico e neonatal. Estrutura de Parâmetros: Pré – Configurada ou Híbrida. Parâmetros: Eletrocardioscopia (ECG), Frequência Respiratória (RESP), Saturação Periférica de O2 (SpO2), Pressão Não Invasiva (PNI), Temperatura (TEMP) e Pressão Invasiva (PI). / Expansão de parâmetros: Possibilitar a monitorização simultânea de 3 canais de Pressão Invasiva, BIS™ ou Entropia™ e Análise de Gases Respiratórios, através da inserção de módulos individualizados ou conexão a unidade de aquisição de dados. / Alça para transporte: Possui / Tamanho de tela: 12" colorida Touchscreen, com resolução mínima de 1280 X 800 Pontos. / Vida útil declarada: 8 anos/ Curvas: Permitir a visualização de 12 traçados distintos simultaneamente. / Alarmes: Possuir alarmes fisiológicos e técnicos, deve permitir ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com os sinais vitais atuais do paciente. / Gerenciamento de dados: Deve armazenar tendências numéricas a cada minuto por no mínimo 3 dias. Possibilitar a visualização de tendências gráficas em escala mínima de 4 horas, o armazenamento de tendências gráficas deve possuir duração mínima de três dias. / Permitir o armazenamento e revisão de 100 eventos de alarmes fisiológicos, com exibição de 10 segundos de ao menos duas formas de onda relacionadas ao evento. / Proteção de dados: Possuir senha para exportação de dados de tendências e configurações do sistema, através de interface USB. / Peso do equipamento: máximo de 8kg. / Alimentação Elétrica: Bivolt automático. / Bateria: Autonomia mínima de 3 horas. / Potência de entrada AC: Inferior a 150 Watts. / Nível de proteção: IPX1. / Conectividade: Comunicação bidirecional com Central de Monitorização através de protocolo TCP/IP, permitir comunicação unidirecional com HIS através de protocolo HL7. / Interfaces disponíveis: USB, RJ45, sincronismo de ECG e para vídeo externo. / ECG: Permitir a monitorização de 3 e 7 derivações, possuir algoritmo de análise de arritmia que utilize de mais de uma derivação simultaneamente, para o cálculo da frequência cardíaca e classificação do batimento. Possuir análise de Segmento ST. Possuir detector de Marca-passo. / RESP: Método por variação de impedância torácica. Possibilitar ajuste do tempo de alarme de apneia e possibilitar o ajuste manual do limiar de detecção de respiração ou seleção da derivação utilizada para medição. / SpO2: Tecnologia de processamento empregada: BluPRO®, TruSignal®, Masimo SET®, FAST® ou NellCor™. Possuir valor numérico, onda pletismográfica e índice de perfusão. Sistema de gerenciamento de alarme que permita o atraso configurável dos	9	UN		



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	alarmes de SpO2 baixo e dessaturação. / PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Contínuo/STAT e Automático. Exibir no painel numérico o horário da última aferição realizada. / TEMP: Possibilitar a monitorização simultânea de 2 canais, permitir identificação através de rótulos, Faixa de temperatura: 30 a 45 °C. / PI: Possibilidade de monitorar até 2 canais simultaneamente com no mínimo 10 rótulos diferentes para a identificação do acesso. Faixa de medição de -40 a 300 mmHg. Permitir sobreposição de diferentes curvas de PI e ajuste automático de escala. / Possuir interface que auxilie o cálculo da Variação de Pressão de Pulso (VPP). / Ferramentas de suporte à decisão clínica: Possuir ferramenta de pontuação de aviso antecipado (EWS) com exibição das recomendações apropriadas dependendo do escore calculado; deve ainda permitir a criação de escore personalizado com base nos parâmetros definidos pela instituição. / Acessórios: 1 Cabo de ECG/RESP de 3 vias (AAMI); 1 Cabo de ECG/RESP de 5 vias (AAMI), 1 Sensor de SpO2 para paciente adulto (Soft); 1 Sensor de SpO2 para paciente pediátrico (Soft); 1 mangueira extensora de PNI para pacientes adultos/pediátricos; 1 manguito reutilizável adulto "M" 27,5 – 36cm; 1 manguito reutilizável pediátrico 1 Bateria recarregável; 1 Cabo de alimentação; 1 manual de operação em português. Registro na Anvisa vigente.				
21	Unidade Móvel De Anestesia Monitor Multiparâmetros: Integrado C/ Tela Mínimo De 18" Sensível Ao Toque, Rotâmetro: C/ Controle De Fluxo Eletrônico, Vaporizador: Multiagente P/ Mínimo 4, Controle Eletrônico, Ventilador Pulmonar: Sensor Fluxo Pressão Diferencial, Tela Mínimo 18", Aplicação: Neonatal A Obeso, Recursos Adicionais Mínimos: Limpeza Do Anestésico Do Circuito Ativo E Passivo, Capacidade De Armazenamento: Mínimo 10.000 Eventos, Transferência De Dados: C/ Fio, Recursos De Segurança: Checagem Automatizada, Bateria E Alarmes.	1	UN		
22	Ventilador mecânico de transporte- - Para o transporte inter-hospitalar, intra-hospitalar ou extrahospitalar, possuir bateria com autonomia de no mínimo 6 horas. Possuir alça de transporte. Capaz de ventilar paciente neonatal de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto. Poder ser instalado em aeronaves e viaturas com espaço físico limitado. Possibilidade de utilizar apenas o Oxigênio para ventilar. Deve possuir pelo menos as Modalidades de ventilação: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, PSIMV, CPAP, PSV. Display colorido touch screen de pelo menos 5.5 polegadas. Possuir gráficos e valores numéricos. Peso máximo: 3,250Kg. Dimensões máximas: L 255 mm x P 190 mm x A 240 mm. Bivolt automático. Volume corrente de pelo menos 20 ml até pelo menos 2.400 ml. Frequência respiratória de 1 a 150 rpm. Acompanhar: Fonte ou cabo força;	5	UN		



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	mangueira de extensão Oxigênio; válvula de exalação; sensores de fluxo Adulto, Pediátrico e Neo; Linha proximal de amostragem; 1 circuito adulto autoclavável; 1 circuito paciente infantil. E demais acessórios que forem necessários para o completo funcionamento.				
23	Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume inclusive em pacientes neonatais; Ventilação com fluxo contínuo ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva inclusive em neonatal com compensação de fuga de no mínimo até 60 l/min; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos e modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA, AMV) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo entre 2 a 90 cmH2O; pressão de suporte de no mínimo entre 0 a 60 cmH2O, Volume corrente de no mínimo entre 2 a 2500ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,2 a 2,0 lpm; Sensibilidade inspiratória por pressão de no mínimo entre -0,2 a -15 cmH2O e Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 70 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. No modo volume controlado, deverá permitir o ajuste do tempo inspiratório. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado; Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto inspirado, Volume minuto expirado, constante de tempo expiratório e/ou inspiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, ensaio de respiração espontânea e/ou índice de Tobin, pressão de oclusão, capacidade vital lenta e auto PEEP.	3	UN		



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

Apresentação de curvas: pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo; loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 alta e baixa, pressão de ar alta e baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração do fluxo e da FiO2 ajustada, sincronizado com a inspiração; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos, Entrada de alta pressão de gases de ar comprimido e oxigênio por rede canalizada ou cilindros. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, cabo de energia. Software em Língua Portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro na ANVISA.					
--	--	--	--	--	--

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura e nome do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / 202_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado(s) pelo(s) abaixo assinado(s), considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS).

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário;

5.4.1.2. manifestar interesse em integrar o cadastro de reserva, mantendo os preços e as demais condições constantes de suas propostas finais.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribas do Rio Pardo (MS) de de 202__.

Representante(s) legal(is) do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO
CADASTRO RESERVA**

Em observância à ordem de classificação da licitação e nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, integram o cadastro de reserva os licitantes relacionados a seguir, conforme as condições estabelecidas:

1 - LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR

Relacionam-se, a seguir, os licitantes classificados que manifestaram interesse em compor o cadastro de reserva, mediante aceitação de cotar os objetos com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a respectiva ordem de classificação:

2. LICITANTES QUE MANTIVERAM SUAS PROPOSTAS FINAIS

Integram o cadastro de reserva os licitantes classificados a seguir relacionados, que mantiveram suas respectivas propostas finais, observada a ordem de classificação:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00/20_____

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E
A EMPRESA _____.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____, Secretário (a) de _____, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr (a) _____, conforme documentos apresentados nos autos, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026, no que se refere à apuração de infrações e à aplicação de sanções administrativas, e pelas demais normas regulamentares vigentes aplicáveis à espécie.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/202____, Processo Licitatório nº ____/202____, devidamente homologado pelo ordenador de despesa.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares, de conformidade com o anexo I deste contrato.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLAUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de ____ (____) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses e nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação do presente ocorrerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato perfaz o total de R\$ _____ (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

5 - CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 A Contratada obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os equipamentos atribuídos;
- c) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;
- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- g) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos equipamentos;
- j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021).

l) Entregar os equipamentos conforme especificações do Termo de Referência.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. A Contratante obriga-se:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Efetuar o recebimento dos equipamentos, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

c) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

d) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

f) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

g) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
--

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será efetuado em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA, de sua titularidade ou de representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da data do orçamento estimado.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

7.4. As demais regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Centro de custo	
-----------------	--



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

Unidade	
Funcional	
Catec. Econ.	
Ficha	
Fonte de Recurso	

8.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas deverão observar as dotações próprias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, ficando condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros, nos termos da legislação aplicável.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 47, de 2026, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista na alínea “a” do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

1. até 12 (doze) meses, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. até 24 (vinte e quatro) meses, quando o contratado der causa à inexecução total do contrato;
3. até 36 (trinta e seis) meses, quando o contratado ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

iii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave, observados os critérios de dosimetria estabelecidos no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026;

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista na alínea “a” do subitem 10.1;
3. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, prevista na alínea “b” do subitem 10.1;
4. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado der causa à inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 10.1;
5. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato, praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, correspondentes às alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

10.2.1. As sanções previstas neste item serão aplicadas observando-se a Lei nº 14.133, de 2021, o Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026, a gravidade e as circunstâncias da infração e os demais critérios de dosimetria aplicáveis.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.3.1. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

10.3.2. Antes da aplicação da multa será assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa, na forma e nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e
- f) a situação econômico-financeira do Contratado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando cabível, bem como promover o registro das sanções no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, após o trânsito em julgado administrativo da decisão sancionatória, nos termos do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

10.10. Os valores decorrentes de multas aplicadas e/ou indenizações devidas pelo Contratado poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Contratante ou, quando previsto neste Contrato, dos pagamentos devidos em outros contratos firmados pelo Contratado com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de _____ 202__.

(Ordenador de Despesa)
Contratante

(representante legal)
Contratada



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DO CONTRATO Nº 00/20_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /20__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: /20__

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

SECRETARIA DE:

CONTRATADO:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME / EPP / MEI / COOPERATIVA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, que se enquadra como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fazendo jus ao tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, observadas as condições e limitações estabelecidas nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECLARA estar ciente de que a prestação de declaração falsa sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, especialmente às previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

